



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/14

Câmara Municipal de Formiga/MG. Processo Licitatório 006/14, Convite 001/14. Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa especializada para Reformulação do Plenário da Câmara Municipal de Formiga – MG. Abertura: 02/09/14, às 9h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga. Inf.: (37) 3329-2600 – Instrumento Convocatório no site: www.camariformiga.mg.gov.br, no link Licitações.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:F4589398

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 042/2014

Processo Licitatório 019/2014, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X LEAL FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 21.055,50 (Vinte e um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) após readaptações solicitadas pelo Departamento de Engenharia do Município.

Alvorada de Minas/MG, 13 de Agosto de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:46308C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL110/14 PP 72/14

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10520/02, PAL 110/2014, PP 072/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO E SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA: 04/09/2014, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Fabiano Tharcys Carvalho de Sá
Código Identificador:69CC6729

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 203/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 203/2014 Dispensa 38/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e CLÍNICA TERAPÊUTICA DRAGO LTDA -ME, CNPJ: 12.377.093/0001-57 objeto: Contratação de empresa para internação compulsória de dependente químico, Reginaldo Gonçalves, conforme ordem judicial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:412300E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 123/2014

O Município de Barroso torna público o contrato de Empreitada nº 123/2014 firmado com a PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 05.401.407/0001-44, Processo de nº145/2014, Tomada de Preço nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de construção de rede de drenagem pluvial para o Bairro da Praia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, no valor de R\$322.145,39 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais, trinta e nove centavos), conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E3273B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos residentes na zona rural deste município, para complementação do transporte escolar, os quais deverão ser realizados, conforme o caso, em veículos tipo Van/KOMBI/Microônibus que transporte no mínimo 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) passageiros. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 04/09/2014 às 10h00min.** Os interessados

poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AD4A4135

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2014 – CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico a realização da Concorrência Publica para Outorga de Permissão para Exploração a Serviços de Taxi, Processo Licitatório nº 087/2014 – Concorrência Publica nº 003/2014, entrega/abertura dos envelopes dia 15/09/2014 as 09h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8E82E2C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 065/014 - Pregão Presencial 047/014, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos de ginástica, visando à implantação de “Academia ao Ar Livre”, viabilizadas conforme Termos de Convênios SETES 029/2014 e 0170/2014, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes. Critério de Julgamento: menor preço por Lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 04/09/2014 às 08h30. Data e horário início da sessão pública: 04/09/2014 às 08h30. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5963B30C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna público a Homologação do PROCESSO Nº 64/2014 – Pregão Presencial Nº 45/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de um veículo 0 (zero) kilometro, tipo ambulância, em consonância com o convênio nº 034/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG. Licitante vencedor: Águia Veículos e Peças Ltda, com o valor de R\$ 61.700,00.

Campos Altos – MG, 22/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prof. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F653C403

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2014 – Pregão Presencial Nº 45/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de um veículo 0 (zero) kilometro, tipo ambulância, em consonância com o convênio nº 034/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG. Contratado: Águia Veículos e Peças Ltda. Contrato nº. 95/2014. Vigência: 20/08/2014 a 31/12/2014. Data assinatura 20/08/2014. Valor Contrato: R\$ 61.700,00.

Campos Altos – MG, 22/08/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prof. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2689C89D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
ERRATA DISPENSA 108**

**ERRATA DA DISPENSA ONDE SE LÊ:DISPENSA Nº91 e
PROC. 108/2014 : LEIA DISPENSA Nº92 PRC Nº 109/2014**

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizada a Aquisição de papel A4 pcts com 500 folhas para uso do escritório do SAAE, conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa PAPELARIA REZENDE CNPJ Nº02.701.385/0001-40, com sede na Jose Demetrio coelho nº913 centroCarmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F5E2A4D5

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº90 PRCO 107**

DISPENSA DE Nº.90/2014 – PRC Nº 107/2014. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizada a Aquisição peças para manutenção motor da bomba conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa MOTO ELETRICA LTDA CNPJ Nº 19.842.749/0001-04 com sede na rua do ferro nº165 Niteroi Carmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:85431E4E

**SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.91/2014 – PRC Nº
108/2014.**

DISPENSA DE Nº.91/2014 – PRC Nº 108/2014. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizada o serviço para manutenção motor da bomba conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa MOTO ELETRICA LTDA CNPJ Nº

19.842.749/0001-04 com sede na rua do ferro nº165 Niteroi Carmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:716E173A

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.93/2014 – PRC Nº 110/2014.

DISPENSA DE Nº.93/2014 – PRC Nº 110/2014.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizada a Contratação de em profissional qualificado para executar serviços referente a manutenção do veículo de placa HMN 7318 veiculo de propriedade do SAAE, conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor o Profissional contratado- ANTONIO LUCIO PEREIRA LEITE(Roxinho) CPF-0002.843.336-73 com sede na Avenida Jose Marra da Silva nº157 centro Carmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4DAEBD43

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.94/2014 – PRC Nº 111/2014.

DISPENSA DE Nº.94/2014 – PRC Nº 111/2014.

Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizada a Aquisição de peças e acessórios para o carro Fiat uno Mille de placa HMN 7318 de propriedade do saae , conforme requisição e justificativa , contratando pelo menor valor a empresa- AUTO PEÇAS SILVA NOGUEIRA CNPJ Nº 09.360.974/0001-50, com sede na rua Guilherme Nunes nº15 centro Carmo do Cajuru MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:00C5C63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO
Nº 32/2014 - TP 08/2014

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que no dia 22/08/2014 foi apurado o resultado da Tomada de Preço nº 08/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de veículo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em decorrência do Convênio 358/2012. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data a empresa Autosete Veículos e Peças Ltda. sagrou-se vencedora neste certame.

Casa Grande, 22/08/2014.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D9D41FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2387/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3010.3.036 - Reforma e ampliação dos prédios educacionais		
449051 - Obras e Instalações	124	87.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - Construção e Manutenção de Vias Públicas		
449051 - Obras e Instalações	262	245.000,00
02.06.15.451.6006.2.082 - Construção, Revitalização e Manutenção de Pontes e		
449051 - Obras e Instalações	272	215.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - Gestão inteligente do transporte Urbano		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291	50.000,00
02.08.27.812.8004.3.030 - Construção do Centro de Esportes e Eventos		
449051 - Obras e Instalações	391	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		637.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.04.122.6005.2.078 - Administração		
449051 - Obras e Instalações	254	70.000,00
02.06.15.451.6003.3.046 - Elaboração Plano de Mobilidade Urbana		
449051 - Obras e Instalações	264	18.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutenção da Iluminação Pública		
339030 - Material de Consumo	265	30.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutenção da Iluminação Pública		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267	40.000,00
02.06.15.451.6004.2.077 - Manutenção da Iluminação Pública		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	10.000,00
02.06.17.512.6001.2.070 - Troca de Encanamentos e Tubulações Hidráulicas		
449051 - Obras e Instalações	273	112.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captação e tratamento do Esgoto Municipal		
339030 - Material de Consumo	276	20.000,00
02.06.17.512.6002.2.072 - Captação e tratamento do Esgoto Municipal		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	30.000,00
CLASSIFICAÇÃO		
02.06.17.512.6002.2.072 - Captação e tratamento do Esgoto Municipal		
449051 - Obras e Instalações	278	20.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - Limpeza Pública, Coleta e Reciclagem do lixo Urbano		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280	50.000,00
02.06.17.512.6002.2.074 - Coleta Seletiva		
339030 - Material de Consumo	282	50.000,00
02.06.17.512.6002.2.074 - Coleta Seletiva		
449051 - Obras e Instalações	283	60.000,00
02.07.13.392.7003.2.037 - Parceiros da Cultura		
335041 - Contribuições	331	4.000,00
02.07.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC		
339035 - Serviços de Consultoria	334	1.000,00
02.07.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	1.000,00
02.07.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336	2.000,00
02.07.13.392.7007.3.020 - FEIRA DE ARTESANATO - FMC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	338	4.000,00
02.07.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC		
339035 - Serviços de Consultoria	339	1.500,00
02.07.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340	2.000,00
02.07.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	1.000,00
02.07.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC		
449051 - Obras e Instalações	342	2.000,00
02.07.13.392.7007.3.021 - MUSEU MUNICIPAL - FMC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	5.000,00
02.07.13.695.7002.2.032 - POTENCIALIZAR O TURISMO LOCAL		
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	347	1.000,00
02.07.13.695.7002.2.032 - POTENCIALIZAR O TURISMO LOCAL		
339035 - Serviços de Consultoria	348	1.500,00
02.07.13.695.7002.2.032 - POTENCIALIZAR O TURISMO LOCAL		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	7.500,00
02.07.13.695.7002.2.032 - POTENCIALIZAR O TURISMO LOCAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	350	3.500,00
02.07.13.695.7002.2.033 - INCREMENTAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS		
449051 - Obras e Instalações	353	30.000,00

02.07.13.695.7004.3.016 - Melhoria das Entradas da Cidade		
449051 - Obras e Instalacoes	354	12.000,00
02.07.13.695.7005.2.039 - CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	355	3.000,00
02.07.13.695.7005.2.039 - CAPACITACAO DE EMPREENDEDORES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356	5.000,00
02.08.27.812.8002.0.002 - Subvencao e Auxilios a Instituicoes Desportivas		
335043 - Subvencoes Sociais	380	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		637.000,00
TOTAL DE RECURSOS		637.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6CEEC527

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2388/2014

Regulamenta jornada de trabalho dos cargos de servente escolar, cozinheiro, secretário escolar e auxiliar escolar da rede de ensino municipal de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar Nº 136/2002, considerando as peculiaridades do exercício das atividades de alguns cargos nas redes de ensino municipal, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, REGULAMENTA o horário de trabalho dos cargos de servente escolar, cozinheiro, secretário escolar e auxiliar escolar:

Art. 1º – A jornada de trabalho dos cargos de servente escolar e de cozinheiro será de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho dos cargos de secretário escolar e auxiliar escolar será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º – O horário e dias de exercício da jornada, será determinado em expediente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor no dia 01 de setembro de 2014.

Catas Altas, 22 de agosto de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:44D31E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2014

Ref: Processo Licitatório nº 0041/2014
Modalidade Pregão Presencial nº 016/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda,
CNPJ/MF: 49.228.695/0001-52
Endereço: Av. Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial CEP 14406-091
Cidade: Franca/SP

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes supracitadas tem entre si justo e acertado o presente REAJUSTE DE PREÇOS A ATA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS Nº 030/2014, nos termos da cláusula Oitava da presente Ata, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira – Do Reajuste

Fica reajustado o item nº 248, conforme mapa de apuração do presente certame, passa a vigorar da seguinte maneira:

Item	Quant Total	Unidade	Descrição	Valor Unitário
248-002365	350	Comprimido	Diazepam 10 MG	0,7543

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 01 de agosto de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:30B16E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, realizada às 09:00 horas do dia 20/08/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **W & L COMERCIAL LTDA-ME**, para os itens 001, 002, 005, 006, 007 e 009 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R\$ 62.638,00.

Coração de Jesus, 22 de agosto de 2014.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:80C15D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, realizada às 09:00 horas do dia 20/08/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEAL LTDA-ME**, para os itens 003, 004, 008, 010 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R\$ 7.999,00.

Coração de Jesus, 22 de agosto de 2014.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:AFCAEA02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP/RP 059/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. ABERTURA DA SESSÃO: 05/09/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXO DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:D2A9ABBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00058/2014**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PR Nº 00604/2014 PRG Nº 00058/2014. Aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/mod 2014/2014 ou superior, para renovação parcial da frota pertencente ao município de Cruzília/MG, conforme convênio nº 123/2014. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão oficial será dia 09/09/2014 às 14:00 horas. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:9B4B0CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8.571, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

Onde se lê: “PORTARIA Nº 8.471, DE 20 DE AGOSTO DE 2014”. – Leia-se: “PORTARIA Nº 8.571, DE 20 DE AGOSTO DE 2014”.

Curvelo/MG, 22/08/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7DAE5B6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, À TELEFÔNICA DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Telefônica do Brasil S.A., portadora do CNPJ 02 558157001-62, do imóvel com área de 216,25m², pertencente ao Município de Curvelo, situado à Rua José Pereira de Matos, esquina com Rua da Paixão, em Tomáz Gonzaga, distrito de Curvelo, Minas Gerais, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se no marco M-1 divisa com a Rua José Pereira de Matos esquina com Rua da Paixão. Numa extensão de 17,30m até o marco M-2; seguindo o marco M-2 num ângulo de 90º0'0" a direita dividindo com terreno do cemitério numa extensão de 12,50m até o marco M-3; seguindo o marco M-3 num ângulo de 90º0'0" a direita dividindo com terreno municipal numa extensão de 17,30 m; até o marco M-4; seguindo o marco M-4 num ângulo de 90º0'0" a direita dividindo a Rua José Pedro de Matos numa extensão de 12,50m até o marco M-1 onde se iniciou. Perfazendo uma área total de 216,25m² (duzentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º A finalidade da permissão de uso é a implantação pela Telefônica do Brasil S.A., do serviço de telecomunicações, especialmente do serviço móvel com capacidade de prover telefonia e transmissão de dados e serviços por meio eletrônico no distrito de Tomáz Gonzaga.

Parágrafo único. A Telefônica do Brasil S.A. é detentora do direito da prestação de serviço móvel pessoal no distrito de Tomáz Gonzaga, conforme Termo de Compromisso decorrente do Chamamento Público nº 01/2014 firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEPLAG/SEF e a Telefônica do Brasil S.A., publicado no DOE de 20 de março de 2014.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

- I - a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade do uso do bem pela Telefônica do Brasil S.A., podendo ser cedido o uso a terceiros, após a prévia autorização do Permitente;
- III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância da Administração;
- IV - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
- V - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
 - a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
 - b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
- VI - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio;
- VII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 4º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público proporcionados pela implantação de serviço de telefonia móvel aos moradores do distrito de Tomáz Gonzaga.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de agosto de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB5BCB67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.486, DE 22 DE AGOSTO 2014**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE CURVELO/MG - CODEC.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e considerando o disposto na Lei nº 2.846, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Curvelo - CODEC - na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de agosto de 2014.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE CURVELO

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece processos e procedimentos necessários ao funcionamento e gestão do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Curvelo, doravante denominado de CODEC, de caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, inclusive para os efeitos previstos na Lei Complementar nº 75/2011 e regula-se pelas disposições legais e decisões tomadas pelos órgãos que o compõem, de acordo com a Lei nº 2.846, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico de Curvelo - CODEC tem as seguintes atribuições:

- I - buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando a execução da política municipal de desenvolvimento;
- II - gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;
- III - estabelecer diretrizes com vistas a geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;
- IV - criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMD ou outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;
- V - realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
- VI - identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
- VII - firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VIII - contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais sobre a matéria;
- IX - instituir Câmaras técnicas e grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;

- X - promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário;
- XI - identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Curvelo, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
- XII - formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
- XIII - divulgar as empresas e produtos de Curvelo, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
- XIV - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. O Conselho, no exercício das atribuições previstas neste Decreto, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º O CODEC compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Câmaras Técnicas.

Art.4º O Plenário será o órgão máximo deliberativo do CODEC e tem a seguinte composição e representatividade em conformidade:

- I - o Prefeito Municipal, como presidente de honra;
- II - um representante do Poder Executivo Municipal;
- III - um representante do setor da Indústria;
- IV - um representante do setor do Comércio;
- V - um representante do setor de Serviço;
- VI - um representante dos sindicatos dos trabalhadores;
- VII - um representante dos sindicatos patronais;
- VIII - um representante das instituições de ensino;
- IX - um representante do SEBRAE;
- X - um representante dos trabalhadores rurais;
- XI - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo;
- XII - um representante da CDL Curvelo;
- XIII - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo;
- XIV - um representante dos veículos de comunicação;
- XV - um representante dos clubes de serviço;
- XVI - um representante dos estudantes;
- XVII - um representante das associações comunitárias;
- XVIII - um representante de instituições religiosas;
- XIX - um representante da segurança pública;
- XX - um representante das Academias de Letras;
- XXI - um representante da liga desportiva;
- XXII - um representante dos profissionais liberais;
- XXIII - um representante dos órgãos ligados à agricultura e pecuária;
- XXIV - um representante da Coopermineral Central;
- XXV - um representante da AMCM – Associação Mineral do Centro de Minas.

Art.5º As reuniões do CODEC serão públicas.

Parágrafo único. Qualquer pessoa terá o direito de assistir às suas reuniões, embora não tenha o direito de se manifestar na sessão, a não ser com autorização do dirigente do plenário.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CODEC**

**Seção I
Do Plenário**

- Art. 6º Compete aos membros do Plenário, além das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.846, de 06 de Dezembro de 2013:
- I - exercer o direito de deliberação (voto);
 - II - estar presente em todas as reuniões;
 - III - integrar-se às missões, diretrizes e políticas do CODEC;

IV - analisar e/ou encaminhar para as devidas Câmaras Técnicas, os assuntos e problemas referentes ao seu respectivo segmento;
 V - definir, deliberar e incentivar a realização de estudos, projetos, planos, programas e ações a serem propostos e estruturados no âmbito do Município de Curvelo;
 VI - analisar, examinar e aprovar as propostas de programas, projetos e planos indicados pelas Câmaras Técnicas Setoriais;
 VII - interagir e validar, sempre que julgado de interesse do CODEC, os mecanismos de desenvolvimento municipal e regional com associações de municípios, consórcios intermunicipais, agências de desenvolvimento, consórcios empresariais e outras iniciativas, visando garantir a execução de estratégias, ações e projetos por estes instituídos;
 VIII - criar, aprovar a composição do regulamento, e executar o monitoramento e funcionamento das Câmaras Técnicas Setoriais do CODEC;
 IX - propor, analisar e aprovar modificações no Regimento Interno do CODEC;
 X - aprovar a pauta das reuniões;
 XI - votar as matérias em pauta;
 XII - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
 XIII - constituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno, e indicar membros para os mesmos;
 XIV - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do CODEC;
 XV - integrar e articular as instituições envolvidas com o desenvolvimento para que, de forma coordenada, concentrem esforços e recursos técnicos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município de Curvelo;
 XVI - priorizar as ações estratégicas no Município, organizando as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento, promover a interação do Executivo com as entidades que atuam no desenvolvimento do Município, tais como as agências de desenvolvimento, associações do município e outras, bem como com instituições de desenvolvimento de outras regiões de Minas Gerais, nacionais e internacionais que possam contribuir para o alcance dos objetivos dos planos de desenvolvimento do Município;
 XVII - nomear membros indicados para as Câmaras Técnicas Setoriais.

Art. 7º O Plenário é composto por:

I - Mesa Diretora: Prefeito Municipal, como Presidente de Honra, Presidente, Vice- Presidente e Secretário (a), eleitos dentro os seus membros.

II - Membros: composto conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.846 de 2013.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 8º O Prefeito Municipal presidirá todas as reuniões, quando presente.

Parágrafo único. Na ausência do Prefeito, caberá a coordenação da reunião, ao Presidente do CODEC.

Art. 9º O Plenário do CODEC se reunirá ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do CODEC ou por dois terços de seus membros. As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez a cada mês, em data, local, horário, duração e pauta fixados e encaminhados a seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º Para a instalação de reunião ordinária será exigido o quórum mínimo de metade mais um dos membros do CODEC em primeira convocação e, em segunda chamada, decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, com qualquer número de presentes, com registro expresso de presenças.

§ 3º As datas e horários das reuniões ordinárias serão objeto de planejamento anual, devendo ser estabelecido um cronograma para o ano todo.

§ 4º Na primeira reunião ordinária anual o CODEC estabelecerá seu cronograma de trabalho.

§ 5º Os horários de início e término da reunião poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) minutos além daqueles pré-determinados.

§ 6º Deverão ser enviados os estudos e propostas a serem analisados e votados em reuniões, deverão ser enviados aos Conselheiros com a pauta.

§ 7º As deliberações do CODEC serão tomadas em plenário, por maioria simples.

§ 8º Os membros titulares do plenário terão direito a 01 (um) voto, sendo facultado a este delegar o voto ao seu suplente, na sua ausência ou impossibilidade de participação.

§ 9º O último a votar será sempre o Presidente do Conselho, com direito ao voto de desempate, em caso de necessidade, ou na sua ausência quem estiver presidindo a reunião.

§ 10. Os membros suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz, só podendo votar na ausência do titular.

§ 11. No caso de extraordinária o assunto a ser abordado e a justificativa da necessidade da reunião deverão ser encaminhados ao Secretário, com antecedência maior que 07 (sete) dias.

§ 12. As reuniões extraordinárias poderão ser requeridas pelo Presidente do CODEC, pela maioria simples de seus membros, ou por solicitação do Presidente ou maioria simples de qualquer Câmara Técnica Setorial.

§ 13. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias.

Art. 10. As deliberações do plenário serão aprovadas da seguinte forma:

I - as alterações do Regimento interno do CODEC deverão contar com voto da metade mais um dos membros do Conselho;

II - as demais deliberações serão aprovadas com voto da maioria simples dos membros presentes.

Art. 11. As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 12. As decisões do plenário, depois de assinadas pelo Presidente e todos os membros presentes, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 13. As reuniões ordinárias e extraordinárias terão sua pauta previamente preparada, e obedecerão ao seguinte procedimento:

I - abertura da sessão;

II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior, decisões tomadas e o que foi executado (estudos e projetos em andamento, financiamentos concedidos e outros assuntos considerados importantes ou relevantes pelo presidente);

III - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

IV - assuntos do dia: apresentação de estudos e projetos pelos membros das Câmaras Técnicas ou da Secretaria Executiva, prestação de contas sobre utilização dos recursos do FMD, apreciação, pareceres, pronunciamentos e votação, e assuntos gerais;

V - discussão e votação dos assuntos em pauta;

VI - solicitação de informação e esclarecimentos;

VII - indicações, sugestões, recomendações e requerimentos;

VIII - anúncio de assuntos que serão previamente incluídos na pauta da reunião seguinte.

IX - encerramento.

Art. 14. Os locais para a realização das reuniões serão estabelecidos pelo Plenário.

Parágrafo único. A deliberação (votação) será aberta e devidamente registrada.

Seção II Da Diretoria

Art.15. A diretoria do CODEC será composta de um Presidente, Vice-Presidente e Secretário (a) eleitos dentre os seus membros.

Parágrafo único. A Diretoria deverá ser eleita na primeira sessão ordinária do plenário do CODEC e terá mandato de 01(um) ano, podendo ser reeleita.

Art. 16. A diretoria do CODEC poderá dispor dos documentos abaixo para regular seus processos e procedimentos:

- I - resoluções;
- II - normas;
- III - Instruções.

§ 1º Esses documentos são do uso exclusivo do CODEC, sendo vedada sua divulgação externa sem autorização.

§ 2º Qualquer cidadão poderá ter acesso a este Regimento Interno, bem como a qualquer resolução, norma e instrução e seu correspondente registro de análise ou discussão deste de que solicitado e autorizado.

Art. 17. As resoluções são documentos assinados pelo Presidente do CODEC, após decisão da diretoria, e quando for necessário da plenária geral, onde são especificadas as ordens da Diretoria em relação ao CODEC e estas deverão ser numeradas em ordem cronológica de aprovação.

Parágrafo único. São tratados através de resoluções os seguintes assuntos:

- I - autorização de celebração de contratos administrativos e de parcerias;
- II - contratação de serviço especializado;
- III - convocação de Plenárias Gerais;
- IV - julgamento de recursos contra decisões disciplinares;
- V - criação de Comitês, Núcleos, Órgãos Assessores e Grupos Seccionais;
- VI - designação de profissionais que executarão serviços contratados;
- VII - outros que o plenário ou a diretoria julgarem necessários.

Art. 18. As normas são documentos assinados pelo Presidente do CODEC ou pelo Secretário Executivo, após análise dos órgãos do conselho envolvidos, e elaborados com o propósito de estabelecer quais os órgãos ou agentes responsáveis pela execução dos serviços, das operações dos contratos, seus prazos para cumprimento, estabelecidos pela diretoria o plenária geral ou através de resoluções.

§ 1º Todas as Normas deverão ser numeradas em ordem cronológica de aprovação, padronizadamente elaboradas e suas revisões serão registradas e aprovadas em documentos próprios tais como atas.

§ 2º São especificados através de Normas, entre outros os seguintes assuntos:

- I - definição das atribuições de cada órgão do CODEC e seus elementos constitutivos;
- II - funcionamento de cada órgão do CODEC e seus elementos constitutivos;
- III - procedimento para elaboração de programas e planos do CODEC;
- IV - outros que a plenária ou a diretoria julgarem necessários.

Art. 19. As instruções são documentos assinados pelo Secretário-Executivo do CODEC, que tem o objetivo de detalhar a execução dos serviços definidos nas normas e serão identificadas e arquivadas dentro de cada setor da CODEC.

§ 1º As Instruções podem ser de:

- I - rotina para detalhar os serviços de caráter permanente de cada órgão;
- II - cumprimento para detalhar o serviço de caráter transitório e normalmente perde significado após certa data, período ou cumprimento para o qual foi concebido.

§ 2º São descritos nas instruções, entre outros, os seguintes assuntos:

- I - procedimentos para convocação de plenárias em Geral;
- II - preenchimento de Ata de plenária em Geral;
- III - procedimentos para preparar relatórios do exercício;
- IV - procedimentos para admissão e demissão de conselheiros;
- V - instruções para acompanhamento e aceitação de serviços a serem contratados.

Art. 20 A critério da diretoria do CODEC e ou do Plenário, o Conselho poderá contratar assessoria externa, em caráter não permanente, para assessoramento em suas atividades, quando o assunto exigir.

Seção III Da Presidência

Art. 21. Ao Presidente do CODEC compete:

- I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

- II - adotar todas as providências necessárias à execução dos projetos e estudos aprovados pelo Plenário;
- III - propor pauta das reuniões;
- IV - designar relatores para as matérias em análise;
- V - conduzir a eleição de presidente para cada Câmara Técnica Setorial;
- VI - manter a ordem dos trabalhos nas reuniões e nos debates;
- VII - assinar as atas aprovadas nas reuniões e correspondências oficiais;
- VIII - submeter as matérias em pauta à discussão e votação;
- IX - encaminhar requerimentos sujeitos a seu despacho;
- X - providenciar anexação, arquivamento ou desarquivamento das matérias sujeitas à votação;
- XI - submeter à plenária Geral dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
- XII - elaborar o plano anual de atividades do conselho;
- XIII - coordenar e controlar a execução das diretrizes normas e planos estabelecidos pela diretoria;
- XIV - designar a outro membro efetivo do Conselho de atribuições não especificadas neste regimento;
- XV - cumprir e fazer cumprir as deliberações das plenárias Gerais e da própria diretoria do Conselho;
- XVI - cumprir e fazer cumprir as atribuições do Regimento Interno, zelar pelo fiel cumprimento da lei de criação do Conselho e deste Regimento Interno.

Art. 22. Ao Vice-Presidente do CODEC compete:

- I - inteirar-se permanentemente do trabalho do Presidente, substituindo-o quando necessário;
- II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III - desempenhar as atribuições específicas que lhe forem determinadas pelo Presidente e pelo Regimento Interno do CODEC;
- IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Plenárias Gerais e pela diretoria;
- V - comparecer às reuniões do Conselho e da diretoria discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- VI - zelar pelo fiel cumprimento da lei de criação do Conselho e deste Regimento Interno.

Art. 23. Compete ao Secretário do CODEC as seguintes atribuições:

- I - secretariar os trabalhos do CODEC e orientar a lavratura das atas das reuniões da diretoria, das plenárias em geral, inclusive das Câmaras Técnicas Setoriais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- II - assinar, juntamente com o Presidente, atos administrativos e demais documentos constitutivos de obrigações dentro dos seus poderes legais e regimentais;
- III - desempenhar as atribuições específicas que lhe forem determinadas pelo Presidente, pela diretoria e pela plenária do CODEC;
- IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações das plenárias gerais e da própria diretoria do Conselho;
- V - comparecer às reuniões do Conselho e da diretoria discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- VI - zelar pelo fiel cumprimento da lei de criação do Conselho e deste Regimento Interno.

Seção IV Dos Membros do CODEC

Art. 24. Compete aos membros do CODEC:

- I - levantar e propor, através de estudos e projetos, soluções para os problemas de desenvolvimento de Curvelo, em sintonia com as necessidades e aspirações regionais;
- II - traçar, dentro do plano de desenvolvimento do CODEC, as metas para os projetos propostos;
- III - assessorar o plenário do CODEC nos estudos, análises e pareceres dos projetos e propostas;
- IV - analisar o potencial e a capacidade mercadológica de Curvelo e região;
- V - acompanhar e orientar a expansão do mercado, zelando pela qualidade de vida da população;

VI - sempre que possível identificar fontes de financiamento em nível municipal, estadual, federal e internacional para a elaboração e implantação dos projetos;
 VII - comparecer às reuniões;
 VIII - debater as matérias em discussão;
 XIX - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
 X - pedir vistas de matérias;
 XI - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos pré-fixados quando solicitados;
 XII - votar e ser votado;
 XIII - participar das Câmaras Técnicas Setoriais;
 XIV - justificar ausência, na hipótese de impossibilidade de comparecimento pelo titular e pelo suplente à reunião;
 XV - exercer outras atribuições inerentes à função de Conselheiro, tais como participar das Câmaras Técnicas Setoriais e comissões a serem definidas pelo Conselho.

**Seção V
 Das Câmaras Técnicas**

Art. 25. As Câmaras Técnicas serão permanentes ou temporárias.
 Parágrafo único. As Câmaras Técnicas permanentes serão criadas por lei e as temporárias poderão ser criadas e extintas por deliberação do plenário do CODEC, quando necessário.

Art. 26. Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas:

- I - Assuntos Comunitários e Sociais;
- II - Assuntos Educacionais;
- III - Integração Tecnológica;
- IV - Indústria, Comércio, Turismo, e Serviços;
- V - Atração de Investimentos;
- VI - Agropecuária e Meio Ambiente;
- VII - Comércio Exterior;
- VIII - Engenharia e Setor Imobiliário;
- IX - Segurança Pública;
- X - Saúde.

Parágrafo único. Os Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas serão indicados pelas suas respectivas representatividades e as que não possuírem entidades formalizadas para fazerem suas indicações, e/ou possuírem mais de uma entidade de representatividade, serão indicados em assembleias convocadas para esta finalidade, para um mandato de dois anos.

Art. 27. Cada Câmara Técnica permanente ou temporária terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

Art. 28. As Câmaras Técnicas permanentes serão discutidas e deliberadas pelo plenário e instituídas pelo Executivo municipal através de lei aprovada pelo legislativo municipal e as Câmaras Técnicas temporárias serão discutidas, deliberadas e instituídas pelo plenário quando se fizer necessário.

Art. 29. A criação das Câmaras Temporárias será proposta pelo Presidente do Conselho ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros, sujeita à aprovação pelo Plenário.

Parágrafo único. A proposição a que se refere o caput do artigo 25 deverá conter:

- I - a relação nominal de sua representatividade;
- II - a especialidade da Câmara Técnica Setorial;
- III - seu prazo de duração.

Art. 30. As Câmaras Técnicas contarão também com o apoio técnico e material de qualquer das instituições que compõe o plenário do CODEC.

Art. 31. As Câmaras Técnicas Setoriais têm as seguintes atribuições:
 I - cumprir as determinações do Plenário e da diretoria do CODEC;
 II - executar os estudos técnicos sobre projetos, planos e programas setoriais;
 III - elaborar, quando solicitado e sempre que for do interesse do Município, projetos, programas, pesquisas, estudos e regulamentos afetos a cada setor, que importem em demandas locais e regionais;

IV - sistematizar as informações locais e regionais que sejam úteis à formulação de políticas públicas locais e regionais, submetendo-as ao CODEC;

V - outros que o Plenário, a diretoria e/ou a própria câmara técnica julgar necessários.

VI - identificar assuntos, problemas, dificuldades e informações, referentes à área específica da Câmara Técnica;

VII - definir assuntos prioritários a serem abordados;

VIII - elaborar o plano e o cronograma anual de trabalho e submeter a aprovação do plenário;

IX - propor estudos e projetos para a solução dos problemas levantados;

X - priorizar, de acordo com os objetivos e atribuições do CODEC e as diretrizes e políticas por ele definidas a realização de estudos e projetos em sua área específica;

XI - alimentar o plenário do CODEC enviando estudos e projetos devidamente discutidos e aprovados e com parecer técnico;

XII - definir e viabilizar juntamente com a Secretaria Executiva a elaboração, execução, implantação e acompanhamento dos projetos.

Art. 32. São objetivos específicos das Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica de Assuntos Comunitários e Sociais: propor e criar projetos que busquem condições de movimentar os diversos segmentos da sociedade para que apoiem e viabilizem as condições propícias para as ações que serão empreendidas pelo CODEC buscando a retomada do desenvolvimento de Curvelo;

II - Câmara Técnica de Assuntos Educacionais:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, o levantamento e atendimento das necessidades da comunidade de Curvelo e das faculdades;

b) propor e criar projetos que visem integrar a comunidade ao meio universitário e vice versa;

c) criar plano de ação que priorize os objetivos e metas comuns e desenvolver projetos de ação integrada para o atendimento das necessidades e resolução dos problemas apresentados;

III - Câmara Técnica de Integração Tecnológica:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, mecanismos para atrair e/ou criar pólos de desenvolvimento de tecnologia para a região de Curvelo;

b) propor e viabilizar estudos e projetos para melhorar e qualificar tecnologicamente as empresas de Curvelo e região, seus produtos e serviços;

c) propor e criar programas de tecnologia de ponta em níveis nacional e internacional, através de convênios, em áreas pré-definidas pelo CODEC e preparar empresas para sua implantação;

d) levantar e disseminar informações nos órgãos e entidades desenvolvedoras de tecnologia sobre seus programas e projetos.

IV - Câmara Técnica da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, a elaboração de políticas e programas que estimulem e desenvolvam os segmentos do comércio e serviços;

b) identificar tendências dos segmentos de mercado, através de um sistema de informações, orientando e estimulando a criação de negócios e empresas;

c) fortalecer as empresas atuantes em comércio e serviços, através de um sistema de informações, com a criação de programas de desenvolvimento e preparo gerencial, planejamento empresarial, tratamento de clientes, legislação e sistema de tributação;

d) propor e elaborar uma política tributária adequada, que fortaleça as empresas atuantes no mercado e estimule a criação de outras, desestimulando a economia informal.

V - Câmara Técnica de Atração de Investimentos:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, a atração de investimentos estaduais, nacionais e internacionais para a região de Curvelo;

b) levantar e viabilizar alternativas de investimentos;

c) propor, criar e divulgar em níveis estadual, nacional e internacional a imagem de Curvelo.

VI - Câmara Técnica de Agropecuária e Meio Ambiente:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, o fortalecimento da agricultura, da agropecuária e meio ambiente na região de Curvelo;

b) levantar informações, estudar e elaborar projetos que visem desenvolver, criar alternativas e dinamizar a agricultura, a agropecuária e o meio ambiente da região;

c) buscar recursos externos para a viabilização e implantação de projetos desenvolvidos pela câmara;

VII - Câmara Técnica de Comércio Exterior:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, estimular a exportação como alternativa de negócios para as empresas da região;

b) buscar através de contatos no exterior e da divulgação da imagem de Curvelo, a prospecção de negócios para as empresas da região;

c) fortalecer, através de ações planejadas, a posição estratégica de Curvelo e criar políticas e programas específicos para o Mercosul.

VIII - Câmara Técnica de Engenharia e Setor Imobiliário:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, o fortalecimento da construção civil e do setor imobiliário;

b) identificar e buscar novas fontes de financiamento para o setor;

IX – Câmara Técnica de Segurança Pública:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, o fortalecimento da segurança pública de Curvelo e região;

b) propor e criar projetos que visem essencialmente a garantia da segurança pública para Curvelo e região;

X - Câmara Técnica da Saúde:

a) buscar dentro dos objetivos e atribuições do CODEC, através de ações conjuntas e integradas, o fortalecimento da saúde pública de Curvelo e região;

b) propor e criar projetos que visem essencialmente a garantia e a expansão da assistência à saúde da população.

Art.33. É de responsabilidade dos membros das Câmaras Técnicas:

I - ser elo de ligação entre as definições do CODEC/Câmara Técnica e levar os temas para as discussões nas entidades;

II - estar sempre integrado e visando a missão do CODEC;

III - observar o Regimento Interno;

IV - apresentar ao plenário da Câmara os assuntos do seu segmento;

V - exercer o direito de voto na Câmara.

Art. 34. As Câmaras Técnicas têm a função básica de assessoramento do CODEC na definição de estudos e projetos para a deliberação no plenário.

Parágrafo único. A Câmara Técnica poderá servir-se de estudos e projetos executados pela Secretaria executiva.

Art. 35. A Câmara Técnica permanente terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

Art. 36. São atribuições dos presidentes das Câmaras Técnicas:

I - convocar os membros da Câmara para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - coordenar as reuniões e cumprir suas pautas;

III - elaborar e divulgar antecipadamente a pauta da reunião;

IV - aprovar atas das reuniões;

V - encaminhar estudos e propostas ao Plenário do CODEC;

VI - incentivar os membros à participação;

VII - cumprir rigorosamente as regras do Regimento Interno;

VIII - centralizar as informações da Câmara Técnica;

IX - buscar a integração com outras Câmaras.

Art. 37. As pautas das reuniões ordinárias deverão seguir basicamente as seguintes seqüências:

I - leitura da ata da reunião anterior;

II - apresentação de estudos e projetos, propostas, deliberação com definição da forma final de apresentação para o plenário do CODEC;

III - apresentação de propostas por membros externos (integrantes do plenário; membros de outras Câmaras e convidados);

IV - assuntos gerais.

Art. 38. Todas as reuniões realizadas serão registradas em Livro Ata.

Art. 39. As Câmaras se reunirão pelo menos 01 (uma) vez por mês em reuniões ordinárias.

Art. 40. As Câmaras Técnicas poderão se reunir extraordinariamente, conforme a sua necessidade, mediante convocação do Presidente, nos termos adotados para o plenário do CODEC, nos termos do artigo 10.

Art. 41. As Câmaras Técnicas deverão apresentar plano semestral de trabalho, que contemple pelo menos 01 estudo e um projeto por ano, cuja produção será apreciada periodicamente pelo plenário do CODEC, que adotará as providências cabíveis em cada caso.

Parágrafo único. No caso da Câmara Técnica não cumprir o item acima o Plenário do Conselho deverá:

I - redirecioná-la, mudando sua temática;

II - reavaliar a sua necessidade;

III - adotar outras medidas para efetivar seu funcionamento;

IV - propor sua extinção.

Seção VI

Da Secretaria Executiva

Art. 42. A Secretaria Executiva é a instância de apoio técnico e de suporte administrativo do Plenário, da Presidência da diretoria e da Presidência das Câmaras Técnicas Setoriais, para o exercício de suas competências.

Art. 43. A Secretaria Executiva será constituída por Secretário-Executivo e Coordenador Técnico Administrativo.

§ 1º A contratação do Secretário-Executivo e do Coordenador Técnico Administrativo, será proposta ao Plenário, em função da necessidade e de acordo com as disponibilidades.

§ 2º As responsabilidades e atribuições básicas do Secretário-Executivo e do Coordenador Técnico Administrativo serão definidas no plano a ser elaborado e aprovado pelo Plenário.

Art. 44. As despesas decorrentes da contratação de pessoal permanente não poderão ultrapassar mensalmente a 1% (um por cento) da receita prevista do FMD.

Art.45. O CODEC será estruturado com quadro de pessoal permanente e, se necessário, com outras instituições, consultorias e assessorias externas, segundo suas atividades próprias e às necessidades do Conselho na execução de tarefas próprias.

Art. 46. O processo seletivo, para o quadro pessoal permanente, dar-se-á através de diretrizes determinadas pela diretoria do Conselho e em consonância com a política do CODEC.

Art. 47. Os funcionários do CODEC deverão ser submetidos a treinamentos específicos e de especialização nas suas respectivas áreas.

Art. 48. As políticas de recrutamento, seleção e contratação serão estipuladas pela diretoria do Conselho, coordenadas e executadas pelo Presidente do CODEC.

Art. 49. O quadro de pessoal do CODEC será regido pelas normas da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em vigor.

Art. 50. Compete à Secretaria Executiva:

I - assessorar o Presidente da diretoria do CODEC e das Câmaras Técnicas em todos os seus atos;

II - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do Plenário e da diretoria do CODEC e das Câmaras Técnicas;

III - elaborar as atas das reuniões do Plenário e mantê-las devidamente arquivadas na ordem numérica e cronológica;

IV - fazer a chamada dos conselheiros titulares, e dos respectivos suplentes, quando necessário;

V - fazer as inscrições dos oradores;

VI - revisar as resoluções, normativas e instruções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente quando couber;

VII - providenciar a publicação das resoluções, normas e instruções;

VIII - dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de aprovação do Conselho;

IX - dar ampla publicidade de todos os atos de convocação das reuniões e demais atos e atividades do Conselho;
 X - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do conselho;
 XI - redigir a correspondência do Conselho;
 XII- levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
 XIII - oferecer subsídios técnicos ao Conselho para dirimir dúvidas quanto à aplicação das suas normas;
 XIV - acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Técnicas Setoriais;
 XV - manter articulações com órgãos e entidades integrantes do Conselho;
 XVI - dar encaminhamento às conclusões do Plenário, da diretoria e das Câmaras Técnicas;
 XVII - acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, normas e instruções emanadas do Conselho;
 XVIII - despachar com o Presidente do Conselho e das Câmaras Técnicas sobre os assuntos pertinentes ao Conselho;
 XIX - submeter ao Presidente e ao Plenário, no primeiro trimestre de cada ano, relatório das atividades referentes ao ano anterior;
 XX - auxiliar o Presidente do CODEC e das Câmaras Técnicas na administração do Conselho;
 XXI - prestar atendimento ao público, informando a movimentação e situação de processos e ou expedientes dirigidos ao Conselho;
 XXII - manter organizado acervo de documentos de interesse do Conselho;
 XXIII - zelar pela guarda e conservação dos processos e documentos do Conselho;
 XXIV- catalogar e manter controle dos processos e documentos ativos e inativos do Conselho;
 XXV - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do Conselho;
 XXVI - executar outras atividades ou atribuições que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Presidente do CODEC e pelo Plenário.

Seção VII Dos Estudos e Projetos

Art. 51. As propostas relativas a estudos e projetos deverão ser sempre encaminhadas pela Presidência e Câmaras Técnicas, com o devido parecer, para análise e deliberação do Plenário.

Art. 52. Preferencialmente os estudos e projetos poderão ser realizados pela equipe da Secretaria Executiva, levando-se em consideração a capacidade técnica da equipe, a disponibilidade de tempo e viabilidade financeira.

Art. 53. No caso de contratação de serviço externo, os trabalhos serão acompanhados pela Secretaria Executiva, que apreciará os relatórios parciais e os encaminhará à Câmara competente.

Art. 54. A coordenação da implementação dos projetos, após cumpridas as instâncias do CODEC, caberá à Secretaria Municipal a qual o assunto é pertinente.

Seção VIII Dos Instrumentos de Suporte ao CODEC

Art. 55. Serão instrumentos de suporte ao CODEC:
 I - fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD;
 II - macrodiretrizes do CODEC e Plano de Desenvolvimento Econômico para Curvelo;
 III - projetos de desenvolvimento econômico;
 IV - sistema de Informações.

Art. 56. O gerenciamento orçamentário, financeiro e contábil do FMD obedecerá regras que serão estabelecidas quando da criação do mesmo.

Art. 57. O CODEC elaborará um Plano Plurianual de Desenvolvimento Econômico para o Município, do qual constarão

objetivos, metas e estratégias de curto, médio e longos prazos, que comporão a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O Plenário deliberará sobre a periodicidade do Plano e a forma de elaboração.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 58. As eleições para os cargos da diretoria do Conselho do CODEC deverão ser realizadas em plenária geral para tal finalidade até a data em que os mandatos se findam.

§ 1º A presidência do CODEC deverá expedir edital convocando os membros do plenário, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da eleição.

§ 2º Podem inscrever-se como candidatos qualquer um dos membros do plenário.

§ 3º A Presidência da Mesa Diretora tem a função de fixar e controlar a execução das pautas das reuniões, o tempo de pronunciamento, bem como o das votações.

§ 4º O sufrágio é direto e o voto será secreto utilizando-se uma cédula única. Em caso de inscrição de uma única chapa para a eleição da diretoria do Conselho poderá ser adotado, para esta, o sistema de aclamação.

§ 5º Não será permitido o voto por procuração;

§ 6º Será instituída a comissão eleitoral composta de 03 (três) membros do Conselho, desde que não participem das chapas concorrentes com o objetivo de verificar se estão sendo cumpridas todas as disposições deste capítulo.

Art. 59. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores em exercício serão considerados automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 60 (sessenta) dias.

Art. 60. Nas eleições para os cargos da diretoria do Conselho, os candidatos serão apresentados por chapas contendo os seus nomes, designadamente para cada cargo.

Art. 61. A inscrição das chapas concorrentes à diretoria do Conselho do CODEC far-se-á até 03 (três) dias antes da realização do plenário.

§ 1º Formalizado o registro, não será admitida a substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da plenária geral, devendo, o substituto, apresentar documentação pessoal necessária até data de realização da plenária, sob pena de cancelamento do registro.

§ 2º No caso da desistência comprovada de um dos candidatos que compõem a chapa, após seu respectivo registro e findado o prazo para o registro, a inscrição da mesma será automaticamente cancelada.

Art. 62. As inscrições das chapas para a diretoria do Conselho realizar-se-ão na sede do Conselho nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado para tal fim o sistema de protocolo oficial.

Art. 63. No ato de registro das chapas concorrentes aos cargos da diretoria do Conselho deverão ser apresentados:

I - pedido de registro de chapas para a diretoria do Conselho, que deverá conter a relação nominal dos candidatos, e designando os respectivos cargos, assinados por todos componentes;

II - indicação de 01 (um) conselheiro ou membro que fiscalizará e acompanhará a votação e a apuração, o qual é impedido de concorrer a cargos eletivos na respectiva eleição;

III - não serão aceitos os registros das chapas que não apresentarem os documentos retro mencionados no prazo estabelecido.

Art. 64. Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral dos trabalhos de eleição quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

Art. 65. Será vencedora a chapa da diretoria do Conselho que alcançar a maioria simples dos votos dos membros presentes na plenária do CODEC.

Parágrafo único. Em caso de empate das chapas será realizado sorteio.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 66. O CODEC poderá definir, *ad referendum* do plenário, qualquer norma não prevista neste Regimento Interno desde que não conflite com a lei que o criou e com o presente regulamento.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 67. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Plenário.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:217A1A5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 075/2014**

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo à entidade executora para a realização de despesas de investimento na aquisição de mobiliário visando complementar o Projeto "A Arte de Contar História", voltado para as crianças atendidas pela entidade. Valor: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-269-1.00.00. Prazo: 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. – Data: 18/08/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDDEE496

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 076/2014**

Partes: Município de Curvelo (Conveniente) e Associação Mineral do Centro de Minas (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora para apoio na realização de despesas de custeio referente à programação da "11ª Exposição Mineral do Centro de Minas", que se realizará no período de 13 a 16 de novembro de 2014. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.04.122.2201.2068.3.3.50.41.00-320-1.00.00. Prazo: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2014. – Data: 18/08/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:694D8514

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA EM 21/08/2014 -
RATIFICAÇÃO DISPENSA 025/2014 – ART. 24, INCISO V DA
LEI 8.666/93 E CONTRATO 101/2014 E 102/2014**

Retificação de matéria publicada em 21/08/2014 - Ratificação Dispensa 025/2014 – art. 24, inciso V da Lei 8.666/93- Contr. empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, pelo período de 03 meses, de forma parcelada, provenientes de ordens judiciais, com observância a Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos, constantes em lista expedida pela ANVISA. Vig.: 03 meses a partir de sua publicação. Vr. Total: R\$2.889,99 – data 20/08/2014. Dot. Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-679. *Onde se lê:* Vr. Total: R\$2.889,99, *leia-se:* R\$2.868,37. **CONTRATO Nº 101/2014** – Data: 20/08/2014. Vr: R\$720,90 – **PELLI & PELLI LTDA.-ME** - CNPJ/MF: 06.195.344/0001-80. **CONTRATO Nº 102/2014** – Data: 20/08/2014. Vr: R\$2.169,09 – **HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP** – CNPJ: 09.021.458/0002-82.

Onde se lê: **CONTRATO Nº 102/2014** – Data: 20/08/2014. Vr: R\$2.169,09 – **HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP** – CNPJ: 09.021.458/0002-82, *leia-se:* **CONTRATO Nº 102/2014** – Data: 20/08/2014. Vr: R\$2.147,47 – **HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP** – CNPJ: 09.021.458/0002-82

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A3966044

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2014 –**

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R\$ 58.941,50. Data: 01/08/2014 -**Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA.** – CNPJ: **04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:163FADB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2014 –**

Objeto: Fornecimento de medicamentos de uso geral, provenientes de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R\$ 9.937,44. Data: 08/08/2014 -**Parte: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – CNPJ: **02.460.736/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F645BE68

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 144/2013**

Objeto: Redução no valor de R\$ 111.522,27, correspondente a 24,999346% do valor contratual. Impacto Financeiro: R\$ 111.522,27, passando o valor do contrato para R\$ 334.578,48. Data: 14/08/2014 – **Parte: LATICÍNIOS PITANGUI LIMA LTDA.** – EPP – CNPJ: **06.197.785/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:753739D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2014**

OBJETO: contratação de empresa de locação de vasilhame para oxigênio em cumprimento de ordem judicial pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 982,92. Em 21/8/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BE8DD15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – COMUNICAÇÃO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CONCORRÊNCIA
001/2014-3**

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG. A CPL comunica que os licitantes JOSIAS VAZ DA SILVA, CARLOS ROBERTO DOS REIS LIMA e LEONARDO DE SALES MALAQUIAS interpuseram recurso à decisão da Comissão Permanente de Licitação que os inabilitou. O inteiro teor dos recursos encontra-se à disposição dos interessados, para apreciação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Curvelo.

Curvelo, 21/8/2014.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:71EA53B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2014**

OBJETO: Aquisição de equipamento de topografia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, Item 01, no valor total de R\$ 20.000,00. Em 22/8/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:814AF859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2014**

Objeto: Aquisição de gênero nutricional – Leite em Pó – para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Abertura da sessão para dia 10/9/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 21/8/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:11A9BAAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – 2º AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Processo Licitatório n.º 171/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2014. Objeto: Aquisição de bandeiras para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Edital em epígrafe, no Anexo I, onde lê-se: “item 04, quantidade 17;” leia-se

“ item 04, quantidade 23”. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica ainda que, por não comparecer interessados á sessão pública de lances e habilitação realizada no dia 22/08/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 09/09/2014 às 14:00 horas. Cópia completa do edital pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:1D939819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DECURSO DE PRAZO E PROSSEGUIMENTO DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 166/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 104/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares para UPA III e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio n.º 617/2011, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o decurso “in albis” do prazo recursal previsto no Art. 4º, Inc. XVIII da Lei 10.520/2002, por parte da empresa Quibasa Química Básica Ltda, que teve sua proposta para o Item 02 desclassificada por inconformidade com o Edital. Intima-se a licitante Labtest Diagnóstica S/A, para sessão de lances do Item 02, que será realizada no dia 28/08/2014, às 14h00min.

Diamantina, 22 de agosto de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DCC84CD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.552**

Dispõe sobre o valor a ser cobrado pelo custo da preparação, organização e inscrição da Corrida DA INDEPENDÊNCIA de 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o permissivo legal do artigo 17 da Lei Complementar 161, de 01/12/2011;

CONSIDERANDO que a Corrida da Independência apresenta-se como edição 2014 da tradicional Corrida de Pentecostes, evento esportivo criado pelo Município conforme Decreto n.º 1.528/1987, a este cabendo a iniciativa e incentivo à sua realização anual;

CONSIDERANDO que toda a parte de preparação e organização da Corrida da Independência, inclusive a inscrição, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, gerando custos para o erário que reclamam reposição relativamente à parte não patrocinada,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado em R\$ 40,00 (quarenta reais) o preço pela inscrição do atleta na participação da Corrida da Independência, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2014, em Divinópolis.

§ 1º O valor será reduzido para R\$ 20,00 quando o participante tiver mais de 60 (sessenta anos) de idade no ato da inscrição.

§ 2º O valor será reduzido para R\$ 20,00 para estudantes, devidamente matriculados, na rede de ensino de Divinópolis.

Art. 2º As guias deverão ser emitidas pelo próprio candidato, pela internet, no momento da inscrição, a qual será feita dentro dos critérios e condições estabelecidos no respectivo Regulamento, devendo ser quitadas na forma e nos locais autorizados a receber pelo Município.

Art. 3º Em hipótese alguma haverá restituição do valor pago em caso de desistência do candidato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA

Secretario Municipal de Esportes e Juventude

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:781B0500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 280/2014.**

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a locação de um imóvel situado na Rua Tietê, 416/201 – Manoel Valinhas – Divinópolis/MG ns termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 18 de agosto de 2014.

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.

Secretaria Municipal de Superintendência da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15A0B868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS**

Extrato doTA 01/14 ao convênio 100/13. Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/14, conforme cláusula quarta do convênio, para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos recursos consignados no plano de trabalho. ass. 21/-3/14 cv. 20/06/13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FB648DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS**

Extrato doTA 02/14 ao convênio 100/13. Conveniado (a): Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto prorrogação do prazo até 31/10/14, conforme cláusula quarta do convênio para fins de conclusão do cronograma de desembolso e da aplicação dos

recursos consignados no plano de trabalho. ass. 21/07/14 cv. 20/06/13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A64D89FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED**

Extrato de Contrato 49/14 Pregão 97/14 do PL 184/14. Contratado: Amaral. Com. Comércio de Alimentos Ltda. Objeto aquisição de Legumes, frutas e Ovos para Alimentação Escolar dos alunos da rede Municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme descrito no contrato. Prazo 31/12/14. Valor a ser pago pelo quilo do produto, sera o preço mínimo do dia apresentado no Boletim CEASA, acrescido do percentual de lucro de 10%. Dot.Orç. 02.07.01.12.306.0008.2456.3.3. 90.30.00. Ficha 580. Ass: 21/07/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9572D80D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.565**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMOVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes de terreno nºs, **234 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 503,40m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Maria Célia Pacheco Fernandes; **206 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Djanira de Azevedo Rodrigues; **146 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua Jose Moreno de Castro, com área de 288,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Josimar da Cruz Figueiredo, **158 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua Jose Moreno de Castro, com área de 288,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Josimar da Cruz Figueiredo, **170 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua Jose Moreno de Castro, com área de 288,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Josimar da Cruz Figueiredo, **182 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua Jose Moreno de Castro, com área de 288,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Josimar da Cruz Figueiredo, **194 da quadra 138, zona 34**, situado à Rua Jose Moreno de Castro, com área de 288,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Josimar da Cruz Figueiredo, **155 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Rodrigo César de Miranda, **143 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Imobiliária SC. Ltda., **131 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Ivani Gerada Silqueira de Oliveira, **119 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Maria de Fátima Silva Valinhas, **107 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Maria de Fátima Silva Valinhas, **95 da quadra 217 zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Dejanira de Azevedo Rodrigues, **83 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área

de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Mauro Alves de Castro, **71 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Imobiliária SC. Ltda., **59 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Eudes Cardoso da Silva, **47 da quadra 217, zona 34**, situado à Rua “C”, com área de 720,00m², Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos de propriedade de Claudiano Cardoso da Silva, nesta cidade, com suas respectivas matrículas n.ºs 104638, 104637, 117220, 99808, 110316, 69437, 99762, 99768, 105537, 99131, 69437, 103358 e 103357, todas do livro n.º 2, Cartório Registro de Imóveis local.

Art. 2º Os imóveis foram declarados de utilidades pública para posterior desapropriação e serão destinados à ampliação da área de terreno no “Núcleo Empresarial Jose dos Santos Moraes”, aos pequenos e médios empreendimentos no Distrito de Santo Antônio dos Campos- Ermida.

Art. 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D578ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.554/2014

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$257.257,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7858, de 14/08/2014,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº 7858, de 14/08/2014, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$257.257,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação
122 - Administração Geral
0008 - Desenvolvimento do Ensino

02.07.01.12.122.0008.2472 - Manutenção e Implantação de Programas, Projetos e Convênios na Rede Municipal de Ensino
3.3.50.41.00 - Contribuições.....R\$157.257,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$100.000,00
Total..... R\$257.257,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD956C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL 301/14

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelos decretos 11494/14 para contratação de Reginaldo Rodrigues de Paula para apresentação de Show musical no dia 24 de agosto de 2014 no projeto Boa Praça na Comunidade dos Costas com acesso gratuito para população, recursos do convênio nº 761782/2011, nos termos do artigo 25, inciso II da lei 8666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17A7D127

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 161/2014

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R\$2.015.000,00 (DOIS MILHÕES QUINZE MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R\$2.015.000,00 (dois milhões, quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.48.00 - F. 1054 – Fonte – 148 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$15.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1068 – Fonte – 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$2.000.000,00

Total..... R\$2.015.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.302.0011.2883 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.48.00 - F. 1054 – Fonte – 149 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$15.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1068 – Fonte – 155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$2.000.000,00

Total..... R\$2.015.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F12FCFCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 160/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

A Sr.^a Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do Ofício nº 611/2014, datado de 11/07/2014;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora está regularmente matriculada no 8º período do curso de Direito, Faculdade Divinópolis/FACED, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório com carga horária de 300 horas, sendo parte mediante comparecimento ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ/FACED) e parte mediante relatório de audiências .

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório à servidora **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº. 9902078-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Art. 2º. O horário de estágio da servidora será durante um dia por semana a partir das 14hs, no período de 14/04/2014 a 15/09/2014, totalizando 36 horas, e participação em Audiências do Fórum, durante um dia por semana, no período de 14/07/2014 a 08/12/2014, com carga horária prevista de 44 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora durante o período de estágio será de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, com redução do horário de almoço em 01 hora, totalizando 04 horas por semana, desta forma, as horas previstas para compensar serão de 44 horas, devendo cumprir o horário de 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, durante todos os dias da semana, no período de 15/09/2014 a 13/11/2014, realizando a carga horária de 05 horas por semana, conforme C I RH SEMDS Nº 49/2014, datado de 11/07/2014.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2014.

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:4680D0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS**

Edital Pregão Presencial nº158/2014 - P.A.L. nº291/2014. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis-MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global a contratação de entidade de Direito Privado sem fins lucrativos para administração e gerenciamento, da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto (UPA 24 h), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, situada no município de Divinópolis/MG, conforme definido no Edital , Termo de Referência e seus Anexos, no dia 05 (cinco) de setembro de 2014, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso rápido/Pregões e licitações. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 3229-6827.

Divinópolis, 22 de agosto de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES

Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7C8B1C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 029/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 105 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado DOLANA ALIMENTOS LTDA ME, situado à Rua Nossa Senhora Aparecida 959 Santa Luzia, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pelos Senhores Aline Daldegan de Paula e Michael Erick Daldegan Faria, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS

Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:98D3EFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 029/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 106 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado GOIANEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CÁRNEOS LTDA ME, situado à Rua Vicente Gomes 121 João Antônio Gonçalves, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhora Eliana Maria de Sousa e Silva e tendo como Responsável Técnico a Nutricionista Rafaela Lacerda Silva, CRN 9-12288, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF929629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.548

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$3.457.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.457.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0080 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R\$500.000,00
- 02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS

- 3.3.90.39.00 - F. 0327 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$30.000,00
 - 02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 3.3.90.32.00 - F. 0483 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R\$130.000,00
 - 02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 - F. 0866 - Obras e Instalações.....R\$13.000,00
 - 02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0977 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00
 - 02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00 - F. 1010 - Material de Consumo.....R\$60.000,00
 - 02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1034 - Material de Consumo....R\$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$167.000,00
 - 02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.52.00 - F. 1070 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$78.000,00
 - 02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1076 - Material de Consumo.....R\$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$80.000,00
 - 02.13.01.10.302.0011.2886 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT
3.3.90.30.00 - F. 1084 - Material de Consumo....R\$200.000,00
 - 02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1214 – Contribuições.....R\$1.360.000,00
 - 02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R\$568.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1111 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00
 - 02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1135 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$83.000,00
 - Total.....R\$3.457.000,00
- Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
- 02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0326 - Material de Consumo.....R\$2.000,00
 - 02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0477 - Indenizações e Restituições.....R\$15.000,00

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.50.43.00 - F. 0481 - Subvenções Sociais.....R\$50.000,00
 4.4.90.52.00 - F. 0487 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$15.000,00

02.06.02.08.244.0016.2377 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.50.43.00 - F. 0488 - Subvenções Sociais.....R\$50.000,00

02.11.01.15.451.0004.2686 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
 3.3.90.93.00 - F. 0862 - Indenizações e Restituições.....R\$4.000,00
 4.4.90.51.00 - F. 0863 - Obras e Instalações.....R\$9.000,00

02.12.04.18.543.0015.2851 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.30.00 - F. 0973 - Material de Consumo.....R\$3.000,00

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
 3.3.90.39.00 - F. 1096 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.309.000,00

Total.....R\$3.457.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2014.

Divinópolis, 21 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
 Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
 Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
 Procurador Geral do Município

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:829556F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
 LEI 306 DE 21 DE AGOSTO DE 2014 - CRIA O DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

LEI Nº 306, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Cria o Distrito de Santo Antônio do Rio Preto e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no território deste município, o distrito denominado Santo Antônio do Rio Preto, com sede na povoação de Santo Antônio.

Art. 2º O distrito que compõe o município terá a seguinte confrontação, conforme texto aprovado pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia - IGTEC:

I – Divisas inter distritais:

a) entre os distritos de Santo Antônio do Rio Preto e Dom Bosco (sede):

1. Começa no rio Preto, na foz do córrego das Lajes; segue pelo divisor da vertente da margem esquerda do córrego das Lajes, até atingir o ponto fronteiro à cabeceira do córrego da Extrema, contorna esta cabeceira e segue pelo divisor da vertente da margem direita do ribeirão Gado Bravo até alcançar a foz do córrego Boqueirão.

Art. 3º O novo distrito deverá ser instalado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei n. 60, de 12 de abril de 2000.

Dom Bosco, 21 de agosto de 2014.

JOÃO PAULO DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:87EB8441

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO**

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 20/08/2014. Processo de Dispensa de Licitação 010/2014. Contrato Administrativo: D30/2014. Retifica-se o prazo de vigência contratual que é de 07/08/2014 a 31/03/2015 e não de 05/08/2014 a 31/12/2014, e, também, a data do extrato de contrato que é 07/08/2014, data de assinatura do instrumento contratual. 21/08/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
 Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:95A406C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 033/2014. Pregão Presencial nº 026/2014. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 8 pneus radiais c/câmara 900/20. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 05/09/2014, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 22/08/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
 Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:F99F806E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 034/2014. Pregão Presencial nº 027/2014. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de oito aparelhos de ar condicionado split de 22000 BTUs, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 05/09/2014, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 22/08/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
 Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita.

Publicado por:
 Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:C3D76F8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 035/2014. Pregão Presencial nº 028/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de um eletrocardiógrafo, um refrigerador, dois carrinhos para limpeza hospitalar e seis TVs de LED, conforme descrição constante nos Anexos I e VIII. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos Municipais nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 05/09/2014, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 22/08/2014.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
 Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:9A96679F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICIPIO DE FORMIGA**

PORTARIAS

PORTARIA 2917 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor de matrícula 1056, para apurar as infrações disciplinares narradas no Ofício nº 130/2014/SAAE e documentos anexos, bem como os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B7CB3906

PORTARIAS

PORTARIA 2918 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna oriunda da Procuradoria Municipal e documentos anexos, bem como os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB123DD1

PORTARIAS

PORTARIA 2919 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação oriunda da Controladoria Municipal e documentos anexos, bem como os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0007BAA

PORTARIAS

PORTARIA 2920 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 10/07/2014 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:ED13A4FC

PORTARIAS

PORTARIA 2921 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 16/07/2014 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
 REGISTRE-SE e
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E853F272

PORTARIAS

PORTARIA 2922 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 23/07/2014 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:06127F58

PORTARIAS

PORTARIA 2923 DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna datada de 07/08/2014 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6B2F384C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 028/ 2014

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com direito à paridade, à Servidora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo I, Classe IV Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Formiga, matrícula nº. 12.662, CPF nº: 398.023.456-87, com fundamento nos artigos 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 35, da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Formiga, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:695E3519

PORTARIAS

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 2806, de 22 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93, modificada pela Lei nº: 8.883, de 08/06/94, Lei nº: 9.648, de 27/05/98 e demais alterações posteriores, reuniu-se dia 20/08/2014, às 13:00 horas, em razão do Processo Licitatório nº 164/14, na modalidade de “Tomada de Preços” nº. 009/14. A Comissão Permanente de Licitação, após o término do prazo recursal, sem interposição de recurso, julga habilitadas as licitantes: **FUSION CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPPe** decide marcar para o dia 22 de Agosto de 2014, às 09:00 horas, a abertura da proposta de preços. A ata será encaminhada para ciência das empresas habilitadas.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:73392C52

PORTARIAS

PORTARIA 2915 DE 12 DE JULHO DE 2014. DESIGNA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna nº 002/2014, enviada pelo Sr. Controlador Interno do Município, datada de 25 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adriana de Oliveira para fiscalizar e acompanhar a execução das exigências contidas no contrato de locação de máquina copiadora para atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:586897F8

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 2927, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **Sânzio Luiz Correia**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato referente ao processo licitatório cujo objeto é a locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no *software* nas diversas áreas administrativas do Município de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:830248B4

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1648 DE 21/08/2014

Designa Servidor para a função que menciona e da outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **Wellington Jorge Lasmar**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato referente ao processo licitatório cujo objeto é a locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no *software* nas diversas áreas administrativas desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Agosto de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1F210259

PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 1649 DE 21/08/2014 DESIGNA SERVIDORES
PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES QUE MENCIONA.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **Designar** os Servidores abaixo para integrarem Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro, analisar a Proposta Técnica relativa ao processo licitatório cujo objeto é a locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto,

atualizações e assessoria técnica no *software* nas diversas áreas administrativas desta Autarquia Municipal.

I - Wainy Keitman Torres;

II - Heron Carlos Duarte;

III - Cleide Maria Lamounier Souza;

IV - Riziane Kênia Duarte Costa;

V - Zaira de Oliveira Arantes Rangel;

VI - Wellington Jorge Lasmar;

VII - Solange Aparecida da Silva

VIII - José Luiz Ferreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Agosto de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:89C4560E

PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 1650 DE 21/08/2014 CONCEDE REDUÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORA EFETIVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Complementar nº 4.948 de 21 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA, Servente (Limpeza)**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 22/08/2014 a 21/08/2015, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 22 de Agosto de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A4AF9329

PORTARIAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 189/14

MOD. PREGÃO N.º 142/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia para as UBS onde funciona a Estratégia de Saúde da Família. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 08/09/2014. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DD640F36

PORTARIAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 190/14

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 143/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços gráficos: encadernação de livros, jornais e revistas; e serviços de cópias e reprodução de documentos para acervo. A abertura da sessão será às

08:00 h, dia 08/09/2014. **Local:** R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:71E82D91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 030/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014**

DATA DE ABERTURA: 08/09/2014 HS: 09: 00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº072/2014, modalidade Pregão Presencial nº.030/2014, tipo menor preço por item, para **“Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores 0km (tipo mini van) para a frota municipal e veículos automotores 0km destinados a atender o objeto dos Convênios 1600/2014,SES (veículo tipo van); 537/2014, SES (Ambulância); 475/2014,SES (Ambulância); 02/2014,SEAPA (Tipo Utilitário)”**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 22 de agosto de 2014.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0912C8BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
INEXIGIBILIDADE 010/2014**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 92 / 2014

Processo Inexigibilidade nº: 10 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SA, DENILSON RODRIGUES SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE "BUIU E BANDA" E "JÚNIOR SAREVA" PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE CATUNI 2014 pelo valor GLOBAL de R\$ 9.800,00 junto aos fornecedores abaixo listados:
DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR – CPF Nº. 042.924.976-48, NO VALOR DE R\$ 3.300,00
DOMICIANO PASTOR NETO ME – CNPJ - 07.835.951/0001-20, NO VALOR DE R\$ 6.500,00

FRANCISCO SA, Quarta-feira 13 Agosto 2014

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:270E5F63

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
INEXIGIBILIDADE 011/2014**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2014

O Prefeito Municipal de Francisco Sá, Denilson Rodrigues Silveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e art. 26 da mesma lei, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de shows musicais de artistas de renome regional para apresentações durante as festividades de aniversário da cidade no mês de setembro entre os dias 05/09/2014 a 08/09/2014. Artistas Contratados: DAVI MARTINS DOS SANTOS JUNIOR pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para apresentação do cantor "Júnior Sareva" ERALDO CORDEIRO DE SOUZA, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação de show da Banda musical "SWINGÃO DO GHETTO"

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:F5627ED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Guarani, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento dos extratos de contratos nº 030/2014 e 032/2014, decorrente do Pregão n.º 007/2014, Processo Licitatório n.º 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 13 de agosto de 2014, edição Nº 1305, em razão de ter sido publicada com erros. Será efetuada a publicação com os dados corretos, conforme processo.

Guarani, 21 de agosto de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:04F39EF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
032/2014**

Contratante: Município de Guarani
Contratado: J.J DE BARROS ME - CNPJ Nº: 18.106.538/0001-40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2014, prorrogando-se por mais 4 (quatro) meses a contar de 11 de agosto de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 11/8/2014

Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520, de 17/7/2002.

Pregão n.º 007/2014, Processo Licitatório n.º 014/2014.

Signatários: **Paulo César Santos Neves e Cristiano da Costa Colombo**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FDB4CE10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratado: RIAMAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –
CNPJ Nº: 04.297.462/0001-73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 030/2014, prorrogando-se por mais 20 (vinte) dias a contar de 11 de agosto de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 11/8/2014

Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520, de 17/7/2002.

Pregão nº 007/2014, Processo Licitatório nº 014/2014.

Signatários: **Paulo César Santos Neves e Antônio Marcos de Oliveira**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F63C14C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI

Contratada: ESACOL CONTABILIDADE LTDA-ME - CNPJ Nº: 10.475.451/0001-39

Objeto: Conforme homologação do PRC nº 077/2014 – Carta Convite nº 005/2014, constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em assessoria contábil e previdenciária para o GUARANIPREVI, conforme solicitação de sua diretoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital

Dotações Orçamentárias:

3.3.90.35.00.4.01.00.04.122.026.2.0129 – Manutenção das Atividades do GuaraniPrevi - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Recurso: Próprio

Vigência: O presente contrato terá vigência é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Data da assinatura: 22/8/2014

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Carta Convite nº 005/2014, Processo Licitatório nº 077/2014

Signatários: **Paulo César Santos Neves e Luciano Oliveira**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AD1DA002

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

CONTRATO 009A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **IRINEU CARDOSO BISPO - ME**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.

VALOR ESTIMADO R\$: 562.317,12 (Quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais e doze centavos).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D87A6E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

CONTRATO 010A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.

VALOR ESTIMADO R\$: 238.524,23 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3F3C8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

CONTRATO 011A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **GISELLE ALVES PARREIRA GOMES-ME**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.

VALOR ESTIMADO R\$: 230.375,59 (Duzentos e trinta mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B01F3A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

CONTRATO 012A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **JANAÍNA PEREIRA DA SILVA ME**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.

VALOR ESTIMADO R\$: 12.933,00 (Doze mil novecentos e trinta e três reais).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:AAEA4BFB

CONTRATO 013A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **DALICE APARECIDA DA SILVA ME**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.

VALOR ESTIMADO R\$: 56.157,46 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dotações:

- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
- 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
- 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
- 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
- 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
- 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
- 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
- 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
- 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
- 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
- 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
- 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
- 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
- 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
- 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:91DDC9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2014

CONTRATO 014A/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor
 Contratado: **PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA ME**
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, glp 13, utensílios domésticos e gêneros alimentícios diversos destinados ao uso nas diversas secretarias desta prefeitura.
 VALOR ESTIMADO R\$: 128.011,05 (Cento e vinte e oito mil onze reais e cinco centavos).

- Dotações:
- 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57;
 - 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 71;
 - 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 105;
 - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 126;
 - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 126;
 - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 126;
 - 02.05.01.10.301.1003.2028 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137;
 - 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 152;
 - 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 176;
 - 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 343;
 - 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.29.00 Trasnf. Rec. Fund. Nacional A. Social FNAS Ficha 355;
 - 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 355;
 - 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 187;
 - 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 191;
 - 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referência ao PNAE Ficha 191;
 - 02.06.01.12.306.1204.2039 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário Educação Ficha 191;
 - 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 201;
 - 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referente ao PDDE Ficha 201;
 - 02.06.01.12.361.1202.2040 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 201;
 - 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 224;
 - 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 224;
 - 02.06.03.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 255;
 - 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 299;
 - 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 329;
 - 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 162;
 - 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social FEAS Ficha 358;
 - 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 355;
 - 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

VIGÊNCIA: 29/03/2014 até 28/03/2015.

Publicado por:
 Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:993DE41C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 28/2014**

CONTRATO 054/2014

Contratante: Município de Guarda-Mor
 Contratado: **LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS**
 Objeto: Prestação de serviços mecânicos e borracharia linha leve e pesada para prestar assistência e manutenção em veículos de diversos setores.
 VALOR ESTIMADO R\$: 59.988,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

- Dotações:
- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.39.00 – 1.00.00 Rec. Ordinários / Ficha 282;
 - 02.05.01.10.301.1003.2030 3.3.90.39.00 – 1.02.00 Rec. Próprios Saúde 15%/ Ficha 144;
 - 02.06.01.12.361.1202.2041 3.3.90.39.00 – 1.01.00 Rec. Próprios Educação 25%/ Ficha 207.

VIGÊNCIA: 05/06/2014 até 04/06/2015.

Publicado por:
 Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:55706A98

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 35/2014**

CONTRATO 055/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor - FMS
 Contratado: **DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA**
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Hospitalar para o Hospital Municipal.
 VALOR ESTIMADO R\$: 2.750,80 (Dois mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

- Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.1010 4.4.90.52.00 - 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15%/ Ficha 131;
 - 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 - 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15%/ Ficha 152;
 - 02.05.01.10.302.1003.1012 4.4.90.52.00 - 1.02.00 Rec. Próprio Saúde 15%/ Ficha 146;

VIGÊNCIA: 17/07/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
 Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:31D78CF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO DE JENIAPAO DE MINAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
 DE PASSEIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n.º 345 de 16 de Janeiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 041/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014, tipo: Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de veículo de passeio para transporte das equipes do Programa Saúde da Família de Jenipapo de Minas, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme convênio n.º 492/2013 firmado entre Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde (SES/MG) e o Município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO será no dia 04 DE SETEMBRO DE 2014, A PARTIR DAS 08H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento de Compras e Licitações - de Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. às 17hs00min, ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG, 20 de Agosto de 2014

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EDFAD8CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n.º 345 de 16 de Janeiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 042/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, tipo: Menor Preço Unitário, objetivando a aquisição de veículo de passeio destinado exclusivamente à assistência a saúde, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, conforme convênio n.º 852/2013 firmado entre Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde (SES/MG) e o Município de Jenipapo de Minas/MG. A abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO será no dia 04 DE SETEMBRO DE 2014, A PARTIR DAS 10H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento de Compras e Licitações - de Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. E das 14h:00min. às 17hs00min, ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG, 20 de Agosto de 2014

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9D8087D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº73/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº73/2013 – IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. Objeto: locação de software com implantação e operacionalização de sistemas de informática na modalidade ASP (Application Service Provider) para gestão eletrônica do ISSQN via “WEB”, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica com certificado digital – modelo conceitual ABRASF, Declaração Eletrônica de Serviços (DES) e Declaração de serviços das instituições financeiras (DES-IF) Modelo Conceitual ABRASF e modelo conceitual da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Divulgado pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios da Capitais – ABRASF (Anexo II) e manual de Integração ABRASF (Anexo III), decorrente do Pregão Presencial nº 35/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R\$ 213.600,00 – Data 15/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:14E05926

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO PARTIDOS POLITICOS

Em cumprimento a determinação da Lei Federal 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de João Monlevade comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com

sede no município, que recebeu do OGU/PAC (Orçamento Geral da União) os recursos financeiros relacionados a seguir:

PROGRAMA	CONTRATO	DATA	VALOR (R\$)
SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	0350924-60	21/08/2014	137.397,70

João Monlevade, 30 de agosto de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:08FD4EC4

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº42/2013 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA. Objeto: Execução de serviços de saúde, consistentes de consultas especializadas e exames, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 04/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 Valor: R\$ 600.000,00 – Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2159 – 3.3.93.39.00 – Ficha 677 – Fonte de Recurso 1.02.00 e 1.49.00, Data 31/07/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:29D9981B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 07/2014

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
() SHOPPING		
() CONVITE		
(X) TOMADA DE PREÇOS	07/2014	26/06/2014
() CONCORRÊNCIA		
() PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **“Contratação de empresa jornalística para publicações legais da Prefeitura Municipal em Jornal Diário de circulação no Estado e Jornal de circulação no Município”**, conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou os licitantes aos respectivos valores:

LICITANTE - ITEM I	VALOR R\$
“Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP”	R\$ 7.575,00

LICITANTE - ITEM II	VALOR R\$
“W & M Publicidade Ltda EPP”	R\$ 24.338,89

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A2CB9E65

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2012 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de informática para o processamento de multas, em atendimento ao SETRAN, Processo Dispensa Nº31/2012 – Fund.: Art 57 da Lei 8.666/93 – Valor de R\$67.619,88. – Dotação Orçamentária: 15.6451.2601.2098 / ficha 489 / F.R. 1.57.00 - Prazo: 12 (doze) meses – data: 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:186FC53F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: ALFALAGOS LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 284.536,30 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C3A3432E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 245.668,00 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AA362AC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 220.531,00 – Data 18/08/2014

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9DD63D7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 142.557 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:22986D50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 505.425,00 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F30FE5CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014

6) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 111.834,80 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0B33221E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$209.004,30 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0AF4E155

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: FARMACONN LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 130.640,00 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1ABE5EAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$44.385,8000 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AFA57079

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 21.766,76 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
 Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7448CA29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 282.855,48 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:827B6A8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 41.280,00 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5DBBA207

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 19.250,00 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B89EEA3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2014 – FORNECEDOR REGISTRADO: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. OBJETO:Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública do Município, decorrente do Pregão nº30/2014 – Valor: R\$ 169.362,40 – Data 18/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8B86C636

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATO DE RATIFICAÇÃO 41/2014

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 41/2014, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua 9, nº 102, Bairro Sion, visando abrigar a Sra. Geralda de Fátima Rosa, pelo período de 12 (doze) meses, através do locatário Jair Tomé Ribeiro , CPF nº 222.938.766-91, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**

João Monlevade, 22 de agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F6E4211

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATO DE RATIFICAÇÃO 43/2014

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 43/2014, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Vicente Alves da Silva, nº 119, Bairro Nova Esperança, visando abrigar a família da Sra. Eva Silva Gomes que mora e situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses, através do locatário Maria Catarina Alves, CPF nº 025.236.461-31, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**

João Monlevade, 22 de agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5673D271

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATO DE RATIFICAÇÃO 44/2014

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 44/2014, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Juventino Alves Caldeira, nº 320, Bairro Santa Bárbara, visando abrigar a família da Sra. Mariana da Piedade que mora em situação de risco, pelo período de 12 (doze) meses, através do locatário Casa Forte Assessoria Imobiliária, CNPJ nº 21.857.024/0001-31, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**

João Monlevade, 22 de agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4694D9A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
ATO DE RATIFICAÇÃO 45/2014

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 45/2014, RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Locação de imóvel situado à Rua Azaléia, nº 60, Bairro Chácara Vale Verde, visando abrigar a família da Sra. Rosilene Silvério de Souza , pelo período de 12 (doze) meses, através do locatário Senna Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, CNPJ 02.420.937/0001-41, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.**

João Monlevade, 22 de agosto de 2014

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3685701F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 26/2014

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
() SHOPPING		
(X) CONVITE	26/2014	01/07/2014
() TOMADA DE PREÇOS		
() CONCORRÊNCIA		
() PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **“Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão de jornal institucional, em atendimento à Administração Municipal”**, conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR (R\$)
“Sempre Editora Ltda.”	18.105,00

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5203DAF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ

1) 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2011

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2011 – TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto: Fornecimento de serviço de conexão IP dedicado na velocidade de no mínimo 34Mbps (não compartilhado, velocidade fixa, full-duplex, síncrona, simétrica e permanente), com fornecimento de roteadores e gerência em atendimento a diversas Secretarias do Município. - **Valor:** R\$105.652,40. - **Dotação orçamentária:**

04.122.0401.2016 – 3.3.90.39.00 ficha **166** Fonte de Recurso 1.00.00 / 12.361.1202.2028 – 3.3.90.39.00 ficha **240** Fonte de Recurso 1.01.00 / 04.124.0401.2010 – 3.3.90.39.00 ficha **129** Fonte de Recurso 1.00.00 / 04.121.0401.2011 – 3.3.90.39.00 ficha **137** Fonte de Recurso 1.00.00 / 15.122.0401.2087 – 3.3.90.39.00 ficha **481** Fonte de Recurso 1.00.00 / 04.131.0401.2014 – 3.3.90.39.00 ficha **156** Fonte de Recurso 1.00.00 / 10.122.1001.2130 – 3.3.90.39.00 ficha **566** Fonte de Recurso 1.02.00 / 04.122.0401.2007 – 3.3.90.39.00 ficha **119** Fonte de Recurso 1.00.00 / 04.123.0401.2023 – 3.3.90.39.00 ficha **202** Fonte de Recurso 1.00.00 / 15.122.0401.2081 – 3.3.90.39.00 ficha **444** Fonte de Recurso 1.00.00 / 13.122.1301.2105 – 3.3.90.39.00 ficha **856** Fonte de Recurso 1.00.00. - **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. - **Data:** 12/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B2C923B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº41/2014 – PESSOA E PESSOA LTDA – ME. Objeto: Locação de veículo de ônibus, inclusive mão de obra e manutenção em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, decorrente do Pregão nº 10/2014 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Valor: R\$ 18.000,00 – Data 12/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:353699E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº162/2013 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTURA LTDA – EPP. Objeto: execução de reforma e ampliação em unidades básicas de saúde, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução das obras, Processo Tomada Preço nº 07/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Data 01/08/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:07E65319

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 364/2014 de 07/07/2014, face à ata de sessão de lances do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 de 21/08/2014**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Públicas do Município de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	ITENS	VALOR GLOBAL R\$
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	3, 4, 5 e 6	39.300,00

João Monlevade, 21 de Agosto de 2014.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DF7C932F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 246/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 246/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Fontes Diagnóstica Ltda

Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.

Valor: R\$ 56.752,50 (Cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00

Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00

Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F447BEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 265/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 265/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de exames de mamografia, citopatologia, anatomopatológica e laboratoriais.

Valor: R\$ 78.887,25 (Setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 - ficha 450,

02.07.02.10.302.1003.2601.3.3.90.39.00 - ficha 464;

02.07.02.10.302.1002.2131.3.3.90.39.00 - ficha 426;

02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 - ficha 341 – da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 19/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D597F2B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 238/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 238/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Mendonça e Costa Tratores Ltda. - ME

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Valor: R\$ 51.117,00 (Cinquenta e um mil cento e dezessete reais)

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00,

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vigência: 07/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:734CCB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 236/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 236/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Auto Peças Silva Santos Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Valor: R\$ 27.821,20 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00,
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 e
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vigência: 07/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:481BB9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 65/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Mecânica Pinheirense Ltda**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 617, bairro Maria Jose de Paula, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.830.850/0001-69, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Nivaldo Alves Torres**, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 665.139.796-68 e RG MG-10.587.791, residente e domiciliado(a) na rua Romualdo Mendonça, 1023, bairro Esplanada, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 65/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 421/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2014.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Mecânica Pinheirense LTDA
NIVALDO ALVES TORRES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D2BDB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 237/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 237/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: JF Auto Peças e Acessórios Eireli - ME

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Valor: R\$ 24.995,30 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00,
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 e
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vigência: 07/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E596CF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 230/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 230/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Mendonça e Costa Tratores Ltda - ME

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de peças destinadas ao veículo Mercedes Benz (sprinter 313 cdi) diesel/2008. Placa HMH 3620. Chassi: 8ac9036628a990731 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 10.965,00 (Dez mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337 desdobramento 37 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 29/07/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0F983F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 260/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Mendonça e Costa Tratores Ltda - ME

Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.

Valor: R\$ 11.239,00 (Onze mil duzentos e trinta e nove reais)

Dotações Orçamentárias:

02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.

02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;

02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
 02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
 02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
 02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
 02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
 02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
 02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DAAD1237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 253/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Auto Peças Silva Santos - ME

Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato fornecimento de Óleo Lubrificante, hidráulico, filtros, anel filtro, graxas, estopas, destinados aos veículos da Frota Municipal.

Valor: R\$ 6.022,00 (Seis mil e vinte e dois reais)

Dotações Orçamentárias:

02.14.01.08.244.0801.26374-3.3.90.30.00 ficha 779;
 02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00 ficha 737;
 02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00 ficha 750;
 02.14.01.08.244.0801.2604-3.3.90.30.00 ficha 776 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00 ficha 800;
 02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00 ficha 808–Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 ficha 829 da Secretaria Municipal de Ação Social;
 02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 ficha 491;
 02.09.12.361.1202.2101-3.3.90.30.00 ficha 521;
 02.09.12.365.1201.2101-3.3.90.30.00 ficha 552;
 02.10.12.361.1207.2171-3.3.90.30.00 ficha 585;
 02.11.12.361.1202.2125-3.3.90.30.00 ficha 609;
 02.11.12.361.1202.2136-3.3.90.30.00 ficha 611;
 02.11.12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 605 da Secretaria Municipal de Educação.
 02.06.15.452.1501.2028-3.3.90.30.00 ficha 239;
 02.06.15.452.1501.2033-3.3.90.30.00 ficha 260;
 02.06.26.782.2601.2032-3.3.90.30.00 ficha 292;
 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 ficha 195 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 02.13.04.122.2001.2078-3.3.90.30.00 ficha 700;
 02.13.20.606.2001.2086-3.3.90.30.00 ficha 717;
 02.13.18.541.1801.2191-3.3.90.30.00 ficha 711 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00 ficha 311;
 02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00 ficha 337;
 02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00 ficha 359;
 02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00 ficha 373;
 02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00 ficha 383;
 02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00 ficha 391;
 02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.30.00 ficha 424;
 02.07.02.10.302.1003.2127 ficha 448 da Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 12/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:33812039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 235/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Tia Lilla Biscoitos Ltda

Objeto: constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à lanches e cafés.

Valor: R\$ 196.546,70 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00;
 02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00,
 02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00;
 02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00,
 02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00;
 02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00,
 02.07.02.10.302.1002.2132-3.3.90.30.00;
 02.07.02.10.302.1003.2127-3.3.90.30.00 e
 02.07.02.10.302.1002.2131. 3.3.90.30.00 - Sec. Mun. de Saúde;02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Administração.
 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público.
 02.13.04.122.21001.2078-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Agricultura
 02.12.13.122.1301.2458-3.3.90.30.00;
 02.12.13.392.1301.2074-3.3.90.30.00; 02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
 02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00;
 02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00;
 02.14.01.08.244.0801.2602-3.3.90.30.00; 02.14.01.08.244.0801.2194-3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social.
 02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00;
 02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00;
 02.14.02.08.243.0802.2091-3.3.90.30.00; 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 – do Fundo Municipal de Criança e Adolescente;
 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Ação Social.
 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00;
 02.11.12.365.1204.2111-3.3.90.30.00;
 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00;
 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00;
 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00;
 02.11.12.365.1204.2619-3.3.90.30.00;
 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00;
 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00;
 02.11.12.366.1204.2111-3.3.90.30.00;
 02.11.12.367.1203.2639-3.3.90.30.00;
 02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 08/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:491E710F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 70/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **José Gonçalves dos Santos Neto - ME**, empresa com sede a Rua João Canuto de Faria, 90, Bairro Mangabeiras, CNPJ 23.872.054/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **José Gonçalves dos Santos Neto**, CPF 483.711.576-49, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 70/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.
- 2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 425/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2014**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

José Gonçalves Dos Santos Neto - ME
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BFC02AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 68/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 68/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 424/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2014**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

João de Deus Oliveira - ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:93A9CC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 66/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Elias Evangelista dos Santos ME**, empresa sediada na Rua Jovino Silveira, 26, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.484.717/0001-72, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Elias Evangelista dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 045.193.0006-14 e RG MG- 1.910.308, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Março de 2014 o Instrumento de Contrato 66/2014 no qual ajustaram a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos automóveis da frota municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 422/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2014**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Elias Evangelista dos Santos - ME.
ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C81368F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 234/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 234/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Ivone Aparecida Batista de Deus e Cia Ltda - ME

Objeto: constitui objeto principal deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à lanches e cafés.

Valor: R\$ 57.991,00 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e um reais)

Dotações Orçamentárias:

- 02.07.01.10.122.1001.2034-3.3.90.30.00;
- 02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.30.00,
- 02.07.01.10.302.1003.2062-3.3.90.30.00;
- 02.07.01.10.304.1004.2040-3.3.90.30.00,
- 02.07.01.10.305.1004.2106-3.3.90.30.00;
- 02.07.02.10.301.1002.2118-3.3.90.30.00,
- 02.07.02.10.302.1002.2132-3.3.90.30.00;
- 02.07.02.10.302.1003.2127-3.3.90.30.00 e
- 02.07.02.10.302.1002.2131. 3.3.90.30.00 - Sec. Mun. de Saúde;
- 02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Administração.
- 02.06.04.122.1501.2027-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público.
- 02.13.04.122.21001.2078-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.12.13.122.1301.2458-3.3.90.30.00;
- 02.12.13.392.1301.2074-3.3.90.30.00;
- 02.12.27.812.2701.2065-3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
- 02.14.01.08.244.0801.2044-3.3.90.30.00;
- 02.14.01.08.244.0801.2162-3.3.90.30.00;
- 02.14.01.08.244.0801.2602-3.3.90.30.00;
- 02.14.01.08.244.0801.2194-3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Assistência Social.
- 02.14.02.08.243.0801.2095-3.3.90.30.00;
- 02.14.02.08.243.0801.2117-3.3.90.30.00;
- 02.14.02.08.243.0802.2091-3.3.90.30.00;
- 02.14.02.08.243.0802.2154-3.3.90.30.00 – do Fundo Municipal de Criança e Adolescente;
- 02.14.03.08.122.0801.2088-3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Ação Social.
- 02.11.12.361.1204.2059-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.365.1204.2111-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.361.1204.2111-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.365.1204.2618-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.365.1204.2059-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.365.1204.2619-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.365.1204.2621-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.366.1204.2059-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.366.1204.2111-3.3.90.30.00;
- 02.11.12.367.1203.2639-3.3.90.30.00;

02.09.12.122.0402.2113-3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 08/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FEE112DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 240/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 240/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Retro-Minas Comércio de Peças Ltda - EPP

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de peças para recuperação e manutenção dos caminhões iveco 170e22, anos 2011 lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Valor: R\$ 49.741,50 (Quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00,

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 e

02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vigência: 07/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D2F1C146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 244/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 244/2014

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Diagmais Produtos para Laboratório Ltda

Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.

Valor: R\$ 23.200,50 (Vinte e três mil duzentos reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

Ficha: 359 - 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00

Ficha: 448 - 02.07.02.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00

Vigência: 13/08/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17C565D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 189/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, RITA JOSÉ GONZAGA, matrícula nº 1569, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 11 de agosto de 2014 a 11 de agosto de 2015, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 12 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4350048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 190/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MEIRE BEATRIZ ALBANO GONÇALVES, presidente do Conselho Municipal do Idoso, para movimentar as contas do Fundo Municipal do Idoso – FMI, sempre que necessário em conjunto com o Prefeito Municipal, CARLOS GONÇALVES DA SILVA ou Secretária Municipal de Fazenda, MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ABD4D94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 192/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora MARIA ROSILENE GONÇALVES, matrícula 9059, do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR TÉCNICO), a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 18 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2431A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 195/2014

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso VI, Considerando o artigo 6º, Parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.070/2003 de 18 de março de 2003, e artigo 4º do Regimento Interno do CMDRS homologado pelo Decreto nº 022/2003 de 19 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e

integração o CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, biênio 2014/2016:

REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Efetivo: Maria Aparecida de Freitas

Suplente: Edgar Vicente Braga

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Efetivo: Cleber de Deus Vieira Júnior

Suplente: Pedro Luiz de Melo

Secretaria Municipal da Fazenda

Efetivo: Carlos Eduardo Mendonça Porto

Suplente: Nilton Cassimiro Ferreira

Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Efetivo: Celso Soares dos Santos

Suplente: Lília Ferreira da Silva

Câmara Municipal de João Pinheiro

Efetivo: Vereador Geraldo Ferreira Porto Neto

Suplente: Vereador Eduardo de Oliveira

Núcleo de Regularização Ambiental de João Pinheiro - COPAM

Efetivo: Alexander Rosa de Castro

Suplente: Marina Gonçalves Vieira

EMATER

Efetivo: Analice Marques Fonseca Vieira

Suplente: Robson Aparecido da Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Comunitário de Cana Brava

Efetivo: Valdair Gomes da Silva

Suplente: João Vasconcelos da Silveira Júnior

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Pinheiro – STR/JP

Efetivo: Francisco José da Silva Primo

Suplente: Henrique Monteiro da Silva

REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Associação dos Produtores Rurais de MALHADA BONITA

Efetivo: Luiz Eustáquio Vaz

Suplente: Lázaro Renes de Oliveira

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. FRUTA DANTA

Efetivo: Nascimento Borges de Mendonça

Suplente: Geraldo Monteiro Fontes

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do PA. BARREIRO DO CEDRO

Efetivo: Zeldia Maria de Souza e Silva

Suplente: Josemar Pereira da Costa

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A NOVA ESPERANÇA

Efetivo: Edson José da Silva

Suplente: Maria Antônia Ferreira da Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ALVES DE MENEZES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:23EAE1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LEI 1803/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE IMÓVEL DETERMINADO.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência em regime de doação para o Srº. SIRLENEY DOS REIS

SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG – 11.829.232 SSP/MG, inscrito no CPF nº 869.668.126-68, um imóvel urbano sem benfeitorias, sendo o lote 54 da quadra 02, na Rua Wesley Souza Nonato, Bairro Santa Cruz II, Loteamento 35.

Art. 2º A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município em caso de não construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do registro imobiliário, sem direito à qualquer indenização.

Art. 3º A Construção de que trata o art. 2º desta lei deverá ser de no mínimo 50 m² (cinquenta metros quadrados).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:FD57EDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LEI 1804/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS – ASSPNOR.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS - ASSPNOR, com sede e foro na cidade de João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 05 de março de 2013, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.641/0001-38, registrada no Cartório de Títulos e documentos Civil de Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:D2CB1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LEI 1805/2014

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO ODONTOLÓGICO DO DISTRITO DE CAATINGA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto Odontológico, situado na Rua Romualdo Mendes, nº 246, na sede do distrito de Caatinga, município de João Pinheiro-MG., terá a denominação de José Romualdo Mendonça.

Art. 2º O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 19 de agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5B27B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1806/2014

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS E A ENTIDADES ORGANIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de João Pinheiro prestar auxílio financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil reais), para cada uma das escolas públicas/entidades, discriminadas no §2º destinado a custear despesas inerentes aquisição de produtos e serviços diversos necessários a participação destas escolas no desfile/evento cívico nas festividades em comemoração ao dia da Independência do Brasil.

§ 1º O montante do repasse autorizado é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

§ 2º As escolas/entidades que receberão o auxílio financeiro são as seguintes:

- 01 Centro de Integração "Passo a Passo" APAE inscrita no CNPJ 70.918.834/0001-66;
- 02 E. E. Sebastião Simão de Melo inscrita no CNPJ 01.852.552/0001-90;
- 03 E. E. José Romero da Silveira – NEEC inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25;
- 04 E. E. Arminda Maria da Costa inscrita no CNPJ 20.583.233/0001-71
- 05 E. E. Orlinda Saraiva Simões inscrita no CNPJ 20.204.434/0001-85
- 06 E. E. Maria Gonçalves de Azevedo inscrita no CNPJ 20.211.280/0001-94
- 07 E. E. Maria José de Paula inscrita no CNPJ 20.211.454/0001-19
- 08 E. E. Capitão Speridião inscrita no CNPJ 19.644.202/0001-02
- 09 E. E. Presidente Olegário inscrita no CNPJ 19.643.907/0001-05
- 10 E. E. Tancredo de Almeida Neves inscrita no CNPJ 20.215.968/0001-42
- 11 E. E. João Guimarães Rosa inscrita no CNPJ 20.215.018/0001-18
- 12 E. E. Quintino Vargas inscrita no CNPJ 19.644.194/0001-9
- 13 E. E. Teotônio Brandão Vilela inscrita no CNPJ 20.211.439/0001-70
- 14 E. M de Veredas inscrita no CNPJ 16.644.574/0001-20
- 15 E. M. Joaquim Luiz de Paula inscrita no CNPJ 00.774.342-0001-69
- 16 E. M. João Resende inscrita no CNPJ 02.020.910/0001-61
- 17 E. M. Jovino Silveira inscrita no CNPJ 169.644.400/0001-68
- 18 E. M. Israel Pinheiro inscrita no CNPJ 02.020.911/0001-06
- 19 E. M. Edmundo Lourenço de Lima inscrita no CNPJ 03.025.472/0001-97
- 20 Fanfarra da E.E. Tancredo de Almeida Neves inscrita no CNPJ 20.215.968.0001-42
- 21 E. M. Frei Patrício inscrita no CNPJ 12.769.644/0001-28
- 22 Fanfarra da E.E. José Romero da Silveira, inscrita no CNPJ 20.583.225/0001-25
- 23 CEMEI Mundo Encantado CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
- 24 CEMEI Eduardo Teodoro CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
- 25 CEMEI Terezinha Rodrigues inscrita no CNPJ 11.205.731/0001-90
- 26 CEMEI Gotinha D'água inscrita no CNPJ 06.167.687/0001-30
- 27 Pré-Escolar Ignez Neiva de Oliveira inscrita no CNPJ 11.205.753.0001-50
- 28 E. M. Frei Dionísio II CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
- 29 E. M. Uvaldina Marques Gontijo CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
- 30 Fanfarra Municipal de João Pinheiro CNPJ 16.930.229/0001-13 (Mantenedor)
- 31 Colégio Pinheirense Ltda, inscrito no CNPJ 17.335.875/0001-47

- 32 Faculdade Cidade de João Pinheiro, inscrita no CNPJ 03.289.019/0001-98
- 33 Fanfarra do CAIC CNPJ 02.020.911/0001-06
- 34 Fanfarra Dragões da Independência CNPJ 20.583.894/0001-05
- 35 Grupo Escoteiro Ipê, CNPJ nº 08.028.986/0001-10
- 36 ONG Evolução CNPJ 08.753.622/0001-00

Art. 2º As escolas/entidades que tenham gestão financeira autônoma receberão os recursos em forma de transferência financeira na modalidade de "auxílio" nos moldes da Lei 4.320/64 mediante convênio celebrado entre o Poder Executivo e a entidade.

Art. 3º As unidades escolares municipais e entidades que sejam mantidas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação receberão os recursos em forma de adiantamento financeiro nos termos do regulamento próprio do município.

Parágrafo Único. O diretor da unidade de ensino/entidade será o responsável pelo recebimento dos recursos, gestão dos gastos e prestação de contas ao Poder Executivo para todos os fins de direito.

Art. 4º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Educação consignadas no orçamento de 2014.

Art. 5º As unidades escolares/entidades terão prazo até 30/10/2014, para apresentarem a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes que dispuser o convênio e legislação inerente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de Agosto de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDER DA SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:999E4904

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014, abertura dia **04/09/2014**, às **14h00**, tipo menor preço lote, objetivando serviços de sonorização, iluminação, locação de cadeiras e show pirotécnico, para às festividades de comemoração do aniversário da cidade. JP/MG, 22/09/2014, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DCB44081

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 – SRP 013/14, abertura dia 16/09/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos para reparos e manutenções em automóveis Mercedes Benz, Iveco, Ford Cargo, Carregadeiras, Tratores de Esteiras, Motoniveladoras e Retroescavadeiras, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Obras. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 22/08/2014. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2B45D37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO realizado pelo sistema de adesão a Ata de registro de Preço. Processo Licitatório nº 065/2014 - Pregão Presencial por Adesão nº 052/2014. Contratadas: EMETHODS DO BRASIL LTDA - ME Valor: R\$ 9.820,10; JBM COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Valor: R\$ 1.503,00; EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Valor: R\$ 429,68 e EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Valor: R\$ 4.614,78.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:71D6F6DF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 091/2013 - Processo Licitatório nº 054/2013 - Pregão Presencial nº 026/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR. Suspensão do dia 02/07/14 até 01/10/2014.

Contratada:
CELIO SEBASTIÃO FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS - ME

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F85430D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que estará promovendo o credenciamento de médicos para prestar serviços como médicos do trabalho para prestar serviços junto ao departamento de Pessoal do Município de Lagoa da Prata por um período de 01 ano, a partir de 01 de Setembro de 2014. O edital completo estará disponível na Prefeitura municipal de Lagoa da Prata, setor de contratos, no horário de 12:00 às 17:00, a partir de 01 de Setembro de 2014. Data: 22/08/2014.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:DB7B958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 125/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 125/2014, PRC 624/2014. OBJETO: Aquisição de aparelho graviton para academia da praça de esportes. Tipo: menor preço unitário. Abertura das propostas: 10/09/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:DABB3B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 118/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 118/2014, PRC 473/2014. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias. Tipo: menor preço unitário. Abertura das propostas: 12/09/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:17ADF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 119/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 119/2014, PRC 570/2014. OBJETO: Aquisição de materiais para castração e materiais para identificação de animais do canil e animais de rua. Abertura das propostas: 05/09/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:7BF4465F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 122/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 122/2014, PRC 602/2014. OBJETO: Contratação de equipe de animação infantil para semana da criança, dia 06/10/14 a 10/10/14, para ensino infantil e fundamental. Tipo: menor preço global. Abertura das propostas: 05/09/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:C2E171DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 116/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 116/2014, PRC 331/2014. OBJETO: Aquisição de material gráficos diversos, blocos, folders, dentre outros, para várias secretarias. Tipo: menor preço unitário. Abertura das propostas: 11/09/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:7A2EA8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 108/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 108/2014, PRC 555/2014. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos, tipo van, carro e ambulância. Tipo: menor preço unitário. Abertura das propostas: 11/09/2014, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:6C7A6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 127/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 127/2014, PRC 649/2014. OBJETO: LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O FESTIVAL DE CULTURA E GASTRONOMIA PARA OS DIAS 09, 11, 16, 18 E 23 DE SETEMBRO/2014. SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Tipo: menor preço global. Abertura das propostas: 05/09/2014, às 15 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:94B26BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMبارI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00081/2014 – Pregão Presencial nº 00066/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 05/09/14 às 13h15min – Sessão de lances – 05/09/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E72DCD09

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 052/2014

Processo Licitatório nº 0471/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência de 12 meses.
Firmas Vencedoras:
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A /CNPJ: 61.074.175/0001-38/ **VALOR:** R\$ 120.330,00
- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS/ CNPJ: 061.198.164/0001-60/ **VALOR:** R\$ 118.280,00
Recursos: Próprio e Vinculados

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

Data da assinatura da Homologação: 15/08/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B4EEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/14

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/14 - PRC Nº 532/2014 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 18/08/2014, ANO VI | Nº 1308.

Onde se lê:

Drogaria Descontão de Leopoldina Ltda – ME no valor de R\$ 6.085,45 (seis mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:

Drogaria Descontão de Leopoldina Ltda – ME no valor de R\$ 6.015,56 (seis mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:94844230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013

Pregão Presencial nº 048/13 - Processo Licitatório nº 0614/13
Partes: GESUALDI & ROCHA COMÉRCIO LTDA.-ME - CNPJ: 06.126.834/0001-24 e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Aumento do valor do contrato originário em 5,53%, perfazendo um total de R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco), devidamente justificado pela Sec. de Fazenda, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Data de assinatura: 28/07/14.

Signatários: Jurandy Gesualdi

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8490FB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2014, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira, ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA UTI MÓVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 599/2013/ SEGOV/ PADEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, as empresas: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, que foi vencedora apenas do item 13 - RESPIRADOR MICROPROCESSADO deste certame no valor de R\$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais), e BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA**

LABORATÓRIOS LTDA – EPP, que foi vencedora dos demais itens do certame no valor de **R\$ 46.515,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:38634259

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
035/2014**

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **395/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **35/2014**, tendo como vencedora do certame as empresas: **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais)**, e **BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, no valor de **R\$ 46.515,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste, 20 de agosto de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:F0FE325F

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
065/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA UTI MÓVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 599/2013/SEGOV/ PADEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 15.690,00 (Quinze mil seiscentos e noventa reais).

Prazo: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 21 de agosto de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:3D875629

LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
36/2014**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2014, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **Márcio Antônio Ferreira**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHÃO, MOTOR DIESEL, 06**

CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2014, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO TANQUE BOMBEIRO COMPLETO DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 068/2014, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E ESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, a empresa **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, que foi vencedora deste certame no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:E58FBD30

LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
036/2014**

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **397/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **36/2014**, tendo como vencedora do certame a empresa **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, conforme Mapa de Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste, 20 de agosto de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:AF0B12F6

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHÃO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2014, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO TANQUE BOMBEIRO COMPLETO DE 15.000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 068/2014, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E ESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).

Prazo: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 21 de agosto de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:2D8F1171

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA UTI MÓVEL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 599/2013/SEGOV/ PADEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 46.515,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais).

Prazo: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 21 de agosto de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:A1F2EB9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 21 DE AGOSTO 2014.**

Considerando que o servidor **MATEUS COSTA TEIXEIRA** requereu exoneração de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão;

Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do Serviço Público Municipal de Luz, o servidor **MATEUS COSTA TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 095.581.156-22, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO**; a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto 2014.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:D3708218

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.281/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública situada no loteamento Grandes Lagos, designada Rua M, entre a Rua P e a divisa com a Fazenda Açudão, passa a denominar-se **“Rua Oswaldo Botinha”**.

Parágrafo único - A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão luzense.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação da

denominação à Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e CTBC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2014.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilia Batista Pereira

Código Identificador:2A39216B

SETOR DE CONVÊNIOS

1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONVÊNIO Nº. 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 16 de Março, 172, centro, CEP 35595-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.036-0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, na Praça Rotary, nº 735, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 sob o nº e portadora da CI MG-3.217.771 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada à Rua Sete de Setembro nº 1.410, Bairro Centro, CEP 35595-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, brasileira, casado, enfermeira, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado simplesmente de **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, entidade de direito privado, estabelecida na Avenida Guarim Caetano, nº 146, Bairro Nações, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, Cadastrada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Luz, sob o nº 003, representado por seu Presidente, José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, residente de domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 483, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito no CPF 075.924.936-91 doravante denominada simplesmente **HOSPITAL SENHORA APRECIDA. RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 2.208/2013, de 27/12/2013 que altera a previsão de transferências para o exercício de 2014 contida na Lei Municipal nº 2.235/2014/2014 de 09 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente termo de supressão, mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Ficam suprimidos nos quantitativos do Objeto do convênio nº. **001/2014** de 02.01.2014, no percentual e quantitativo abaixo descrito:

Item	Valor do Convênio	Quantidade Suprimida	Valor Atual do Convênio	Valor Atual da Parcela
Serviços de urgência e emergência do HSA	R\$ 630.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 603.000,00	R\$40.377,82/mês

Valor do Contrato:	R\$630.000,00
Valor Suprimido:	R\$ 27.000,00
Valor Atual da Parcela	R\$ 40.377,82/mês
Valor Pago:	R\$603.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **4,28%** (quatro vírgula vinte oito por cento), do valor global do convênio nº 001/2014 de **R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**, ficando este reduzido para **R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais)**.

As parcelas a partir de agosto serão no valor de R\$ 40.377,82 (quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 13 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Hospital Senhora Aparecida

TESTEMUNHAS:

Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:763C4147

SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONVÊNIO Nº. 029/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 16 de Março, 172, centro, CEP 35595-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.036-0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, na Praça Rotary, nº 735, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 sob o nº e portadora da CI MG-3.217.771 – SSP/MG, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada à Rua Sete de Setembro nº 1.410, Bairro Centro, CEP 35595-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowski, brasileira, casado, enfermeira, residente e domiciliado em Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado simplesmente de **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, entidade de direito privado, estabelecida na Avenida Guarim Caetano, nº 146, Bairro Nações, em Luz, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, Cadastrada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Luz, sob o nº 003, representado por seu Presidente, José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Minas Gerais, à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 483, Bairro Centro, CEP 35595-000, inscrito no CPF 075.924.936-91 doravante denominada simplesmente **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. RESOLVEM**, com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº 2.208/2013, de 27/12/2013 que altera a previsão de transferências para o exercício de 2014 contida na Lei Municipal nº 2.235/2014/2014 de 09 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº. 1.679/2014, de 09 de janeiro de 2014, celebrar o presente termo de supressão, mediante as seguintes Cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Ficam suprimidos nos quantitativos do Objeto do convênio nº. **029/2014** de 28.04.2014, no percentual e quantitativo abaixo descrito:

Item	Valor do Convênio	Quantidade Suprimida	Valor Atual do Convênio	Valor Atual Parcela
Serviços de urgência e emergência do HSA	R\$ 471.000,00	R\$12.000,00	R\$ 459.000,00	R\$ 35.000,00/mês

Valor do Contrato:	R\$471.000,00
Valor Suprimido:	R\$ 12.000,00
Valor Atual da Parcela	R\$ 35.000,00/mês
Valor Pago:	R\$ 459.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **2,55%** (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), do valor global do convênio nº 029/2014 de **R\$471.000,00 (quatrocentos e setenta e um reais)**, ficando este reduzido para **R\$459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

As parcelas a partir de setembro serão no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 22 de Agosto de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Hospital Senhora Aparecida

TESTEMUNHAS:

Magda Santos Pereira
CPF: 067.253.546-70

Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-24

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DD8802C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2014, Tipo: menor preço por item, para contratação empresas para Prestação de Serviços de publicidade, para atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 03/09/2014**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:61A9E922

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 37/2014 - Tipo: Menor Preço por Item, para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para o Setor de Cultura e Turismo deste Município. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 04/09/2014**. Maiores

informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034) 36741210, 36741220 ou pelo Email: licitaçãomat@matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS

Pregoeiro.

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:2ED58A23

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 082/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 082/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA UM: **CLAUDIO APARECIDO DE BORBA ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:0B9226F2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 083/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 083/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA DOIS, OITO E DEZ: **JANAINA GRASIELA ALVARA 04168108619 ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:A921C3A4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 084/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 084/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA TRES: **JOSE DALMA DE OLIVEIRA 449.192.556-91-ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:1151931B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 085/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 085/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA QUATRO: **TRANSPORTES MATUTINA LTDA- ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:4DDD4A18

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 087/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 087/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA SEIS: **JOSE BORGES PESSOA** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:5BAE4EA4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 088/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 088/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA SETE: **GILSON DA CONCEIÇÃO 73840165504 - ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:9658AC39

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 089/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 089/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA NOVE: **JOSE MARIA DE FREITAS 34137599653 ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:3190E90B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 090/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 090/2014-Processo Licitatório Nº 058/2014-Pregão Nº. 033/2014. Objeto: aquisição de Óleo Diesel B S10 e Aditivo Arla 32 Flua para abastecimento de veículos da Secretaria de Obras e da Secretaria de Educação deste município de Matutina, Contratado: **COMERCIAL E POSTO CENTRAL LTDA - EPP** Valor: **R\$42.128,00(quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais)**, Prazo: **14.08.2014 a 31.12.2014**.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:C1E7630C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO 091/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 091/2014-Processo Licitatório Nº 061/2014-Pregão Nº. 035/2014. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero km, destinado exclusivamente, à assistência à saúde, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema único de Saúde de Minas Gerais, conforme Termo de Convênio nº 070/2014 EMG/SES/SUS-MG/FES e município de Matutina/MG, Contratado: **GODIVA - GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** Valor: **44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, Prazo: **21.08.2014 a 21.11.2014**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:07A2FC14

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 086/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato de Nº 086/2014-Processo Licitatório Nº 057/2014-Pregão Nº. 032/2014. Objeto: prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino do Município de Matutina, Contratado LINHA CINCO: **EDNALDO ANTONIO DA SILVA 03391634618 - ME** Valor: **R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)** por quilômetro rodado, Prazo: **13.08.2014 a 13.08.2015**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B35D6617

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 04/09/2014, às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**, Tipo menor preço “**CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**”, para aquisição de Merenda Escolar para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C888C708

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2014**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 091/2014 na Mod. PP n.º 51/2014, tipo Menor Preço Global, para o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e/ou substituição de vidros diversos, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento dia 04/09/2014 às 08:30 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:439C9D5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055-2014 PREGÃO PRESENCIAL 045-2014 -
PRÓTESES DENTÁRIAS**

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 02 de setembro de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014, tipo menor preço por item**, para contratação de Laboratório de Prótese Dentária para fornecimento de próteses dentárias dentro da Nota Técnica de reza sobre o Credenciamento e Repasse de Recursos para os LRPD – Laboratórios Regionais de Prótese Dentária. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 22 de agosto de 2014

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AE35FC91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

3º TA ao Convênio 017/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:67F8641F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º TA ao Contrato 213/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Osvaldo Simões e outra. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Valor: R\$ 2.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 013/2013.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:03621977

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

4º TA ao Contrato 034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/2013.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B938BCB6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

11º TA ao Contrato 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando ao reajuste do valor dos serviços prestados. Valor: R\$ 3.486,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C6C76B5B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 0240/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e R&L Prestação de Serviços Ltda. - ME. Objeto: prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação. Valor: R\$ 553.805,16. Dotações: **0204.2678200532.027-339037-100;0204.0412200012.024.339037-082 0203.0412200012.014-339037-053.** Vigência: 15/08/2014 a 15/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 088/2014.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:57781301

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º TA ao Contrato 147/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Serenco Serviços de Engenharia Consultiva SS Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 120(cento e vinte) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CC 005/2014.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5E14B1B9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

5º TA ao Contrato 350/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: visando ao Acréscimo no serviço de monitoramento de alarme. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 160/2011.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9001C338

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 0243/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: locação de 01(um) caminhão pipa com capacidade para 10 (dez) mil litros para transporte e abastecimento de água. Valor: R\$ 20.000,00. Dotação: **0214.1751100462.169-339039-602.** Vigência: 20/08/2014 a 20/10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 019/2014.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:FF31EE7D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 0244/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmãos Castro Ltda. - ME Objeto: prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para a atenção primárias à saúde bucal da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 72.000,00. Dotação: **02.09.10.301.0023.2.1063390.39-319.** Vigência: 21/08/2014 a 21/08/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. INEX 0005/2014.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:093AA87D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO**

Convênio nº 0019/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel. Objeto: apoio financeiro a Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel através de repasse de recursos. Valor: R\$ 39.000,00. Dotação: 02.10.08.244.0021.0.018-335043-0752. Vigência: 11/08/2014 a 11/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0E54135F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO**

Convênio nº 0020/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: prestação de serviços aos usuários do SUS. Valor: R\$ 446.273,70. Dotação: **0209.10.301.0022.2.104.337170-0341.** Vigência: 13/08/2014 a 31/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:05732D30

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 0241/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Woltine Comércio e Representação Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de utensílios de cozinha e material de limpeza. Valor:

R\$ 1.759,00. Dotação: **02.01.06.181.0017.2.006.339030-0023**. Vigência: 15/08/2014 a 15/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 089/2014.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:41541D5D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 0242/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Exata Indústria e Comércio Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de utensílios de cozinha e material de limpeza. Valor: R\$ 965,86. Dotação: **02.01.06.181.0017.2.006.339030-0023**. Vigência: 15/08/2014 a 15/09/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 089/2014.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B77423D1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO**

TORNA SEM EFEITO À PUBLICAÇÃO DO DIA 29/07/2014 REFERENTE AO Contrato nº 0203/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas Objeto: prestação de serviços especializado de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI). Valor: R\$ 3.078.795,12. Dotação: **0209.1030200222.204-339039-764**. Vigência: 10/07/2014 a 10/07/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 014/2014.

Pará de Minas, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:87DFF758

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 101/14 – PRC Nº 1105/14**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 101/14 – PRC Nº 1105/14**. Objeto: Aquisição de tubos de esgoto e registros de pressão. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 05/09/2014. Abertura: 05/09/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site <http://www.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2014

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Viviane da Silva Santos
Código Identificador:510747BE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 023/2014**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais, no valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c o artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, § 5º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora **Chirly Maria Gontijo Lima Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2801, inscrita no CPF sob o nº 563.724.506-15, no cargo efetivo de Professor II, símbolo de vencimento MM/OM2-H, com efeitos a partir de **01/08/2014**.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:EB3FEA15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS -
PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 024/2014**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.806,80 (Hum mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Maria Inez Galvão Belmonte Nogueira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3516, inscrita no CPF sob o nº 397.980.626-04, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS/OM4-G, com efeitos a partir de **22/07/2014**.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2014.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretora de Previdência e Atuária

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:2C68167C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2014**

EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRUSTRADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO 2.014, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I., TENDO COMO CONTRATADO EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.,

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 71.505.564/0001-24, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 12.312,74 (DOZE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

129.06.02.01.10.151.0301.2.0064.000.3.3.90.30.00.00.00
151.06.02.01.10.301.0156.2.0045.000.3.3.90.30.00.00.00
COM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRINÓPOLIS/MG, 13 DE AGOSTO DE 2014

LYNDON JOHNSON CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:4F524621

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.139, DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

“Altera a alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.007, de 10 de Abril de 2013, que nomeia representantes do Comitê Diretor e o Grupo de Sustentação para Elaboração do Plano Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Perdizes – MG”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme autoriza os art. 23, “VI” e Art. 30 da Constituição Federal, art. 5º da Lei 6.938/1991 e art. 92, III da Lei Orgânica Municipal, nomeia os Representantes do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação para a elaboração do Plano intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso III, alínea “a” do Decreto Municipal nº 1.007, de 10 de Abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Diretor os seguintes membros:

III – Secretaria Municipal de Saúde

a – Vânia Abadia Alves da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.007 de 10 de Abril de 2013.

Perdizes, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Cristina Perfeito Silva

Código Identificador:E7AD129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.140, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

“Altera a alínea “a”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.128, de 02 de junho de 2014 que cria o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB do Município de Perdizes/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso III, alínea “a” do Decreto Municipal nº 1.128, de 02 de Junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Grupo Consultivo do Plano Municipal de Saneamento Básico/PMSB os seguintes membros:

III – Secretaria Municipal de Saúde

a – Vânia Abadia Alves da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.128, de 02 de junho de 2014.

Perdizes, 01 de agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Cristina Perfeito Silva

Código Identificador:F2861BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.900, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre Concessão de contribuição financeira e Contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato Rural de Perdizes no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente:
02.32.04.20.606.0076.20122.335041-Contribuições.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de Agosto de 2014.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Cristina Perfeito Silva

Código Identificador:66FAD9B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICACAO ANULACAO PROC 006 TP
002/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-AVISO DE RATIFICAÇÃO-ANULAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - A Prefeitura M. de Pirapora, torna público a ANULAÇÃO do Processo nº 006/2014 – Tomada de Preços nº 002/2014 - Objeto: Prestação de serviços de calçamento de piso intertravado, com emprego de meio fio de concreto e linha d’água nas Ruas Uberaba, Santa Cruz, Nove e Dez, no Bairro Sagrada Família, no município de Pirapora, pelas razões elencadas nos autos do processo em referencia.

Pirapora, 21/08/2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:68F18D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 087 PP 071/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 087/2014, Pregão Presencial nº 071/2014** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS PARA USO NO 2º SEMESTRE LETIVO/2014, NAS CANTINAS DAS UNIDADES ESCOLARES.** A entrega e abertura dos envelopes **16/09/2014** às **09:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 22/08/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:886ABA27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 094 PPRP 075/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o **Processo Licitatório nº 094/2014, Pregão Presencial C/ Registro de Preços nº 075/2014** tipo **menor preço por item**, tendo por objeto: **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, NECESSARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DA FAMILIA E DEMAIS PROJETOS.** A entrega e abertura dos envelopes **17/09/2014** às **08:00 horas.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 22/08/2014

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:8B7F2B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 44 DE AGOSTO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 098/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**, com vistas à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e melhorias no Parque de Exposições de Pitangui – Pavimentação Asfáltica.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:37575209

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 144/14

Ata da Ducentésima Vigésima Terceira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório Nº 211/14, na modalidade Pregão Nº 144/14, tipo menor valor por item, tendo como Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.** Aos vinte dois dias do mês de agosto de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria Nº 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa **ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP** representada pela Sra. Regina Fernandes da Silva. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa de apuração do sistema. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declarou que os valores expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçamento pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9CFABFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 155/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2014, Pregão nº 155/14**, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO EDITAL.** A data de abertura está prevista para o dia 08de SETEMBROde 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BC44E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 18/14

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2014, Credenciamento nº 18/14, Inexigibilidade nº 18/14**, tendo como objeto da presente

licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, conforme especificado neste edital. A data de abertura está prevista para o dia 05 de setembro de 2014, às 15:30 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA S. C. ABRAHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2A78B2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 252/2014.

Processo Licitatório nº 179/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2014. Objeto: Aquisição de uniformes para equipes de futsal do CEL – Centro de Esportes e Lazer. Contratante: Município de Prata – Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME.** Valor Total Global: R\$10.503,90 (dez mil quinhentos e três reais e noventa centavos). Vigência: 22/08/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 22/08/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agreli Alves
Código Identificador:FC23E34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Guarapiranga Tintas Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).
Data da assinatura: 22/08/2014

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0A53AA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/14. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de palco e galpão. Data do recebimento das propostas e documentos: 04/09/14 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/08/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0EBBFC58

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2742/14

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a realização da 11ª Festa do Trabalhador Rural e da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara, bem como proíbe a execução de músicas por particulares nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro nas áreas reservadas à realização da 11ª Festa do Trabalhador Rural e da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias de festividade.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização dos eventos, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a realização da 11ª Festa do Trabalhador Rural e da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da 11ª Festa do Trabalhador Rural e da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara, nos seguintes locais:

§1º. Durante a realização da 11ª Festa do Trabalhador Rural, em Sumidouro, no dia 24 de agosto de 2014:

- I – Rua principal, na comunidade de Sumidouro;
- II – Rodovia Padre Jerônimo, que dá acesso ao Caraça, na altura da comunidade de Sumidouro.

§2º. Durante a realização da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara, nos dias 19 a 21 de setembro de 2014:

- I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;
- II – Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;
- III – Rua da Estação, em toda a sua extensão;
- IV – Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;
- V – Praça Leste de Minas;
- VI – Rua Cristiane Geo Maia;
- VII – Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a realização dos eventos, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos ou equipamentos particulares, durante a realização das festividades da 11ª Festa do Trabalhador Rural e da 2ª Estação Cultural de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:626DC31D

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 114/2014**

Constitui Comissão Especial para avaliação de bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a construção do Posto de Saúde localizado na rua Tiradentes, n.º 275, bairro Santa Terezinha, neste Município;

CONSIDERANDO reivindicação da Paróquia Santo Antônio de Santa Bárbara no sentido de que o imóvel onde foi construído o referido posto de saúde lhe pertence e de que não foi previamente indenizada pela expropriação do bem, hoje afetado à prestação de serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a hipótese pode representar o que comumente se intitula como sendo “desapropriação indireta”, situação que, se comprovada e por força do princípio da moralidade, impõe seja o particular expropriado devidamente ressarcido;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de levantamento de dados e informações sobre o imóvel onde foi construído o Posto de Saúde do bairro Santa Terezinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I- Marcos José Felisberto

II- Hortência Maria Lorenzatto Silva das Dores

III- Cristiano Rafael da Silva

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo:

I – Informações sobre a construção do Posto de Saúde, inclusive com dados sobre a data a partir da qual o bem imóvel passou a ser utilizado pelo poder público;

II – Informações sobre a titularidade do bem e dados sobre a matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

III – Laudo de Avaliação do bem imóvel utilizado pelo Poder Público, levando-se em consideração a data do início da utilização;

IV – Memorial descritivo e levantamento topográfico do bem imóvel utilizado pelo Poder Público, inclusive com indicação de eventuais áreas remanescentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0254C195

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1386**

LEI N.º 1386 /2014

“Autoriza o desmembramento de 40 (quarenta) lotes de terreno urbano, situados no Loteamento Celestino Porfírio dos Santos, de propriedade do Município de Santa Margarida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento de 40 (quarenta) lotes de terreno urbano, situado no loteamento Celestino Porfírio dos Santos, de propriedade do Município de Santa Margarida, MG .

Art.2º. O aproveitamento total da área resultou na produção de 40 lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras distintas conforme consta no memorial descritivo de quadras e lotes que acompanha igualmente o projeto urbanístico, completando a área total loteada de 9.166,42 m², o que equivale a uma área medida de 229,16 m².

Art.3º. O projeto prevê ainda uma pequena praça com 17,78 m², para ajuste do arruamento projetado como o já existente, e também uma área com 438,94 m², destinada a equipamentos comunitários institucionais corroborando a proporcionalidade de áreas públicas preconizadas por lei, em especial a Lei 6.766/79, em sua redação vigente, além de contemplar a área de A.P.P (área de preservação permanente) com 4.345,77 m², referente ao Córrego Boa Sorte.

Art.4º. A área ocupada pelas ruas (7.427,39 m²), juntamente com a praça e a área destinada a equipamentos comunitários, somando o equivalente a 36,84% da área total da gleba ora parcelada, passa a integrar o patrimônio público municipal no ato do registro do projeto aprovado, em observância as determinações legais que regem o assunto.

Art.5º. os 40 (quarenta) lotes a serem desmembrados possuem a seguintes características:

QUADRA 01:

LOTE 01; RUA E; o referido lote possui área total de 238,85 m², confrontando pela frente com a Rua E com 11,35 (onze metros e trinta e cinco centímetros), pelo lado direito com terceiros, com 20,84 (vinte metros e oitenta e quatro centímetros), pelos fundos com lote 02, com 11,68 (onze metros e sessenta e oito centímetros) e pelo lado esquerdo com lotes 4,5,e 6, com 20,65 (vinte metros e sessenta e cinco centímetros).

LOTE 02; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 275,78 m², confrontando pela frente com a Rua A com 12,01 (doze metros e um centímetro), pelo lado direito com Lotes 3 e 4, com 20,00 (vinte metros), pelos fundos com lote 01, com 11,68 (onze metros e sessenta e oito centímetros) e pelo lado esquerdo, com terceiros 19,80 (dezenove metros e oitenta centímetros).

LOTE 03; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 214,50 m², confrontando pela frente com a Rua A com 13,00 (treze metros), pelo lado direito com Lote 04, com 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com lote 02, com 12,72 (doze metros e setenta e dois centímetros) e pelo lado esquerdo, com a rua A, 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros).

LOTE 04; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 214,50 m², confrontando pela frente com a Rua A com 13,00 (treze metros), pelo lado direito com Lote 05, com 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com lotes 01 e 02, com 13,00 (treze metros) e pelo lado esquerdo, com o lote 03, com 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros).

LOTE 05; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 214,50 m², confrontando pela frente com a Rua A com 13,00 (treze metros), pelo lado direito com Lote 06, com 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com lote 01, com 13,00 (treze

metros) e pelo lado esquerdo, com o lote 04, com 16,50 (dezesseis metros e cinqüenta centímetros).

LOTE 06; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 214,50 m², confrontando pela frente com a Rua A com 13,00 (treze metros), pelo lado direito com Lote 07, com 16,50 (dezesseis metros e cinqüenta centímetros), pelos fundos com Rua e lote 01, com 13,00 (treze metros), e pelo lado esquerdo, com o lote 05, com 16,50 (dezesseis metros e cinqüenta centímetros).

LOTE 07; QUADRA 01; RUA A; o referido lote possui área total de 291,63 m², confrontando pela frente com a Rua A com 23,73 (vinte e três metros e setenta e três centímetros), pelo lado direito com a Rua F com 20,47 (vinte metros e quarenta e sete centímetros), pelos fundos com Rua E, com 11,61 (onze metros e sessenta e um centímetros) e pelo lado esquerdo, com o lote 06, com 16,50 (dezesseis metros e cinqüenta centímetros).

QUADRA 02:

LOTE 01; QUADRA 02; RUA A; o referido lote possui área total de 283,74 m², confrontando pela frente com a Rua A com 22,34 (vinte e dois metros e trinta e quatro centímetros), pelo lado direito com Rua G, com 22,38 (vinte e dois metros e trinta e oito centímetros), pelos fundos com lote 02, com 18,00 (dezoito metros) e pelo lado esquerdo com lote 14, com 9,15 (nove metros e quinze centímetros).

LOTE 02; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 03, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 14, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 01, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 03; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 04, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 13, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 02, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 04; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 05, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 12, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 03, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 05; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 06, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 11, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 04, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 06; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 07, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 10, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 05, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 07; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com Lote 08, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com lote 9, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 06, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 08; QUADRA 02; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com a Rua Santa Filomena, com 22,60 (vinte e dois metros e sessenta centímetros), pelos fundos com lote 9, com 20,63 (vinte metros e sessenta e três centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 07, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 09; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 365,42 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 8,48 (oito metros e quarenta e oito centímetros), pelo lado direito com o lote 10, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com os lotes 7 e 8, com 32,13 (trinta e dois metros treze centímetros) e pelo lado esquerdo com Rua E, com 29,72 (vinte nove metros e setenta e dois centímetros).

LOTE 10; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 11, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 06, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 09, com 18,00 (dezoito metros quadrados).

LOTE 11; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 12, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 5, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 10, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 12; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 13, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 4, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 11, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 13; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 14, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 3, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 12, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 14; QUADRA 02; RUA F; o referido lote possui área total de 252,71 m², confrontando pela frente com a Rua F, com 7,43 (sete metros e quarenta e três centímetros), pelo lado direito com a Rua A, com 22,34 (vinte e dois metros e 34 centímetros), pelos fundos com os lotes 01 e 02, com 20,65 (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) e pelo lado esquerdo com lote 13, com 18,00 (dezoito metros).

QUADRA 03:

LOTE 01; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 254,89 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 02, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 14, com 10,76 (dez metros e setenta e seis centímetros) e pelo lado esquerdo com a Rua A, com 26,45 (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros).

LOTE 02; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 208,08 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,56 (onze metros e cinqüenta e seis centímetros), pelo lado direito com o lote 03, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 14, com 11,56 (onze metros e cinqüenta e seis centímetros) e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 03; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 04, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 13, com 11,50 (onze metros e cinqüenta) e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 04; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 05, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 12, com 11,50 (onze metros e cinqüenta) e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 05; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 06, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 11, com 11,50 (onze metros e cinqüenta) e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 06; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 11,50 (onze metros e cinqüenta centímetros), pelo lado direito com o lote 07, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 10, com 11,50 (onze metros e cinqüenta) e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 07; QUADRA 03; RUA H; o referido lote possui área total de 269,42 m², confrontando pela frente com a Rua H, com 8,27 (oito metros e vinte e sete centímetros), pelo lado direito com a Rua C, com 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros), pelos fundos com os lotes 8 e 9, com 21,66 (vinte e um metros e sessenta e seis

centímetros) e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 08; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 303,46 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 23,55 (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros), pelo lado direito com o lote 09, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 7, com 10,16 (dez metros e dezesseis centímetros) e pelo lado esquerdo com a Rua C, com 22,43 (vinte e dois metros e quarenta e três centímetros).

LOTE 09; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 10, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 07, com 11,50 (onze metros e cinquenta) e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 10; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 11, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 06, com 11,50 (onze metros e cinquenta) e pelo lado esquerdo com o lote 09, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 11; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 12, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 05, com 11,50 (onze metros e cinquenta) e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 12; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 13, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 04, com 11,50 (onze metros e cinquenta) e pelo lado esquerdo com o lote 11, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 13; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 207,00 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,50 (onze metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 14, com 18,00 (dezoito metros), pelos fundos com o lote 03, com 11,50 (onze metros e cinquenta), e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 18,00 (dezoito metros).

LOTE 14; QUADRA 03; RUA G; o referido lote possui área total de 280,13 m², confrontando pela frente com a Rua G, com 11,62 (onze metros e sessenta e dois centímetros), pelo lado direito com a Rua A, com 13,36 (dezoito metros), pelos fundos com os lotes 01 e 02 com 22,32 (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros), e pelo lado esquerdo com o lote 13, com 18,00 (dezoito metros).

QUADRA 04

LOTE 01; QUADRA 04; RUA C; o referido lote possui área total de 237,13 m², confrontando pela frente com a Rua C, com 8,88 (oito metros, e oitenta e oito centímetros), pelo lado direito com o lote 02, com 20,25 (vinte metros, e vinte e cinco centímetros), pelos fundos com terceiros com 14,30 (quatorze metros e trinta centímetros), e pelo lado esquerdo com a Rua G, com 20,82 (vinte metros, e oitenta e dois centímetros).

LOTE 02; QUADRA 04; RUA C; o referido lote possui área total de 200,00 m², confrontando pela frente com a Rua C, com 10,00 (dez metros), pelo lado direito com o lote 03, com 19,83 (dezenove metros e oitenta e três centímetros), pelos fundos com terceiros com 10,01 (dez metros e um centímetro), e pelo lado esquerdo com Lote 01, com 20,25 (vinte metros, e vinte e cinco centímetros).

LOTE 03; QUADRA 04; RUA C; o referido lote possui área total de 207,93 m², confrontando pela frente com a Rua C, com 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 04, com 19,77 (dezenove metros e setenta e sete centímetros), pelos fundos com terceiros com 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo com Lote 02, com 19,83 (dezenove metros, e oitenta e três centímetros).

LOTE 04; QUADRA 04; RUA C; o referido lote possui área total de 208,64 m², confrontando pela frente com a Rua C, com 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito com o lote 05, com 19,94 (dezenove metros e noventa e quatro centímetros), pelos fundos com terceiros com 10,50 (dez metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo com Lote 03, com 19,77 (dezenove metros, e setenta e sete centímetros).

LOTE 05; QUADRA 04; RUA C; o referido lote possui área total de 208,64 m², confrontando pela frente com a Rua C, com 14,33 (quatorze metros e trinta e três centímetros), pelo lado direito com A.P.P. com 20,68 (vinte metros e sessenta e oito centímetros), pelos fundos com terceiros com 10,00 (dez metros), e pelo lado esquerdo com Lote 04, com 19,94 (dezenove metros, e noventa e quatro centímetros).

DESCRIÇÃO DE AREAS VERDES, PRAÇAS E ÁREAS INSTITUCIONAIS.

ÁREA TOTAL 438,94, QUADRA s/n, DESCRIÇÃO Rua A (29,14 m), Rua B (15,00m), Terceiros (44,39 m) **TIPO DO IMÓVEL:** Área institucional.

ÁREA TOTAL 434577, QUADRA s/n, DESCRIÇÃO Rua H (86,27 m), Rua A (36,10m), Lote 5 da Quadra 04 (20,68m) Terceiros (216,26 m) **TIPO DO IMÓVEL:** A.P.P.

ÁREA TOTAL 17,78, QUADRA s/n, DESCRIÇÃO Rua E (12,05 m), Rua F (8,53 m), **TIPO DO IMÓVEL:** Praça.

Art.3º. Fica devidamente arquivada juntamente com esta Lei, a "Planta e o memorial descritivo" por ela aprovada.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 22 de Agosto de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:DC5C3FOE

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: GEORGE LUIZ DE CARVALHO 33575762600, pessoa jurídica de direito privada, com sede na CH Santa Filomena, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.869.300/0001-04. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:E6336CS9

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JAIDER DIAS LOPES 56626983687, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Lima, 101, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.029.003/0001-08. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E003D933

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JOSÉ CARMELITO TURISMO E VIAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antonio Caetano Gomes, 75, loja A, Bairro Niteroi, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.121.813/0001-93. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária:

02.04.03.12.361.0020.2052.339039;

02.04.04.12.361.0020.2051.339039;

02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 46.040 (quarenta e seis mil e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:488DFF11

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: MORIA TRANSPORTES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, 20, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.419.523/0001-70. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária:

02.04.03.12.361.0020.2052.339039;

02.04.04.12.361.0020.2051.339039;

02.04.01.12.361.0020.2051.339039.

Valor: R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:342DDA07

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: SEBASTIAO ALEXANDRE PORTES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada B, 104, sala 01, Distrito de Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.176.756/0001-09.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária:
02.04.03.12.361.0020.2052.339039;
02.04.04.12.361.0020.2051.339039;
02.04.01.12.361.0020.2051.339039.

Valor: R\$ 93.000,00(noventa e três mil reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 10 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:82283551

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: DIVINO FONSECA SERAFIM, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego Cachoeira Alegre, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.192.755/0001-38. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária:

02.04.03.12.361.0020.2052.339039;

02.04.04.12.361.0020.2051.339039;

02.04.01.12.361.0020.2051.339039.

Valor: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:10953BA0

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: WELLINTON DE JESUS GOMES 09749347633, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Hum, 235, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.035.789.0001-19. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária:

02.04.03.12.361.0020.2052.339039;

02.04.04.12.361.0020.2051.339039;

02.04.01.12.361.0020.2051.339039.

Valor: R\$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 06 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F9AEA098

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: REINALDO DOS REIS COELHO 04630802622, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Costa Machado, 23, apt 101, Bairro Josefina Ferreira da Silva, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.455.656/0001-00. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta . Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:CCA7D841

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: JOSE FRANCISCO DOS PASSOS 84094354620, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego das Palmeiras, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.242.320/0001-50. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:902F9908

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: CORVO TRANSPORTE LTDA-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, sala 01, Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.415.041.0001-41. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039.

Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5DAFB975

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ELCIONE ALVES RAPOSO – TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, 37, Loja 01, Bairro Santa Filomena, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.526.687/0001-35. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:BA0D43D3

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: CRISTIANE APARECIDA VIEIRA 05308035695, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Córrego São Felix, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.605.657/0001-85. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2.014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:36F1D1FC

**SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 009/2014/Pregão 007/2014: Contratante - Município de Santa Margarida e Contratado: ABIGAIL MARIA PIMENTEL

COSTA 34958355634, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cônego Arnaldo, 172, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.947.253/0001-70. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de execução de transporte escolar para manutenção da rede municipal de ensino. Dotação Orçamentária: 02.04.03.12.361.0020.2052.339039; 02.04.04.12.361.0020.2051.339039; 02.04.01.12.361.0020.2051.339039. Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: até 31/12/2014.

Santa Margarida, 04 de fevereiro de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2C1F8283

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5050053/2.014
Convite 005/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRUMENEZES EMPREEDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José João Ferreira, Distrito de São Domingos, CEP: 36.915.000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilmar Luiz Menezes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 36.381-x, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e do CPF nº 033.092.387-09, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Convite nº. 005/2014 e nos termos do item 9.4 do Contrato Administrativo nº 5050053/2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 14/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 14 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUMENEZES EMPREEDIMENTOS LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:7FFED43A

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 001/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3630064/2013

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **TUTASME NET LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Cônego Arnaldo, 20, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.368.194/0001-61, representada pelo seu titular Senhor **JAMIRO GOMES JUNIOR** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.987.967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 424.285.056-53, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Pregão nº. 064/2013 e nos termos do item 2.1 do Contrato Administrativo nº 3630064/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2013

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

TUTASME NET LTDA- ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:94B59CD7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5360055/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro

lado CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 005/2014 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 5360055/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 26/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 30 de julho de 2014

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

Contratante

CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME

Contratado

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:74E5E362

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D02/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D02-02/2014). Favorecido: Anderson Gatti Aristides. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Eduardo Souza

Código Identificador:725433B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D06/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D06-02/2014). Favorecido: Ivan Marley Ferreira Lopes. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Eduardo Souza

Código Identificador:ED147783

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D05/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D05-02/2014). Favorecido: Everaldo de Souza Teixeira. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,45 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Eduardo Souza

Código Identificador:DEA97BC8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D04/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D04-02/2014). Favorecido: Gilmar Medeiros de Melo. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Eduardo Souza

Código Identificador:1D3C36D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D03/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D03-02/2014). Favorecido: Anildo Dalmo Regázio. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,30 por Km. rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Silvio Eduardo Souza

Código Identificador:B3FE49C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Dispensa de Licitação 001/2014. Termo Aditivo D01/02TA02/2014 (2º Termo Aditivo ao Contrato D01-02/2014). Favorecido: Dionathan Rodrigues Lima. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$ 1,30 por Km.

rodado. Vigência do Termo Aditivo: 31/07/2014 a 31/12/2014. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/07/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:8D5257D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014. Contrato Administrativo I01-08/2014. Justificativa: art. 25, “caput” e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: Promoção de Shows com as Bandas Copacabana Beat, Dr. Silvana e Cia., além do Cantor Glauco Zullo e Banda, na sexta feira e no sábado da Exposição Agropecuária de 2014 do Município de Santo Antonio do Aventureiro. Valor: R\$ 59.000,00. Vigência contratual: 1 mês. Dotação Orçamentária: 2.13.00.20.606.007.2.0072...3.3.90.39. 06/08/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:F1C615A9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 034/2014. Carta Convite 004/2014. Contrato Administrativo L01-08/2014. Contratado: Construmais Construtora Ltda. - ME. Objeto: Execução das obras de infraestrutura e pavimentação com paralelepípedos das Ruas Alfredo Tassi e Manoel Medeiros de Melo no Povoado do Alto da Conceição. Valor: R\$ 86.693,87. Vigência contratual: 03 meses a partir da Ordem de Início. Dotação Orçamentária: 210.00.15.451.011.1.0024...4.4.90.51. 12/08/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:6143B7CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 035/2014. Pregão Presencial 022/2014. Contrato Administrativo L02-08/2014. Favorecido: HLO Produções Artísticas Ltda.. Objeto: Contratação de firma especializada na promoção de shows com sonorização de PA e iluminação, para a realização das festividades da Exposição Agropecuária do Município de Santo Antonio do Aventureiro, além de palco, tendas, banheiros químicos, MotoCross, locutor e divulgação através de cartazes e rádio. Valor: R\$ 91.000,00. Vigência contratual: 14/08/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 202.01.20.606.0006.2011...3.3.90.39. 14/08/2014.

CLOVIS EDUARDO SCETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:2714C55A

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 08/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, “m”, ambos da respectiva Lei Orgânica; art. 45, § 4º, da Lei Federal 8.666/93; e, art. 3º da Lei Federal 8.248/91,

Decreta:

Art. 1º. Para a aquisição dos bens de informática que serão objeto do Pregão Presencial 019/2014, o senhor presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá adotar o tipo de licitação do *menor preço*, em face da própria especificação simplória dos respectivos equipamentos, que desobriga a realização do certame no tipo *técnica e preço*.

Art. 2º. Os equipamentos de informática licitados serão, no ato da entrega na prefeitura, conferidos pela técnica Luciana Ferreira Rios, que atestará expressamente a respectiva compatibilidade com a descrição inserta no procedimento licitatório.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - MG, 17 de junho de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:82F90068

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 820/2014**

Lei Municipal nº 820/2014.

Dispõe sobre os serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Os serviços de táxi instituídos através desta Lei objetivam satisfazer as necessidades de transporte individual de passageiros, no Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

§ 1º. Os serviços serão regidos por esta Lei e respectivo regulamento a ser decretado, se necessário for, pelo Chefe do Poder Executivo e pelo ato de outorga de permissão.

§ 2º. Deverão ser observadas em todos os casos as demais leis federais, estaduais e municipais pertinentes à espécie.

Art. 2º. Os serviços de transporte individual, de qualquer modalidade, são considerados serviços públicos e devem ser prestados de forma adequada, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Art. 3º. Para efeito de interpretação e aplicação das disposições contidas nesta Lei foram considerados os seguintes conceitos e definições:

- I - SERVIÇO DE TÁXI - é o transporte de passageiros em veículo de aluguel;
- II - TÁXI - veículo sobre rodas, tipo automóvel, com capacidade de até 5 (cinco) ocupantes, utilizado no serviço público de transporte de passageiros;
- III - PODER PERMITENTE - o Município de Santo Antônio do Aventureiro;
- IV - PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco;
- V - PERMISSÃO - pessoa física de delegação conferida unilateralmente pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro, a título precário, revogável, que legitima o operador a executar tão somente os serviços previstos nesta Lei, excluídos quaisquer outros serviços;
- VI - PONTO DE TÁXI - local pré-fixado pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, para o estacionamento de veículos da modalidade táxi;
- VII - CONDUTOR - motorista habilitado, conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exercente da atividade de condução de táxi, mediante autorização prévia;
- VIII - CADASTRO - registro sistemático dos condutores e dos veículos utilizados no serviço de táxi.

Capítulo II Da Competência

Art. 4º. Com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei e demais normas, compete à Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

- I - regulamentar, gerenciar, supervisionar, disciplinar e administrar os serviços de táxi;
- II - dispor sobre a execução dos serviços;
- III - coibir serviços irregulares ou ilegais;
- IV - exercer a fiscalização realizando vistorias e diligências;
- V - desempenhar outras atribuições afins.

Capítulo III Do Regime de Exploração

Art. 5º. Os serviços de táxi são de interesse público, estando condicionados à outorga de permissão pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 6º. A outorga de todo e qualquer serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel fica subordinada a prévia licitação, obedecido os requisitos, condições e critérios de seleção pública determinados através de edital.

Parágrafo único. As atuais autorizações e permissões que estiverem em vigor por prazo indeterminado, e após a comprovação da efetiva prestação do serviço, serão mantidas pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da publicação desta Lei, mediante a assinatura do Contrato de Permissão junto à Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, podendo ser renovado uma vez por igual período, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

Art. 7º. A quantidade máxima de veículos que executarão os serviços de táxi no Município de Santo Antônio do Aventureiro fica limitada a 1 (um) carro para cada 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, tomando-se por base o número oficial de habitantes divulgado pelo IBGE.

§ 1º. O número atual de veículos autorizados a executar os serviços de táxi no Município será gradativamente adequado ao limite imposto no *caput* deste artigo, restringindo-se, via de consequência, novas autorizações e permissões, até a respectiva adequação.

§ 2º. O número de habitantes, base para novas autorizações e permissões, será computado por localidade, assim compreendendo a sede municipal, o distrito de São Domingos e o povoado do Alto da Conceição.

Art. 8º. O prazo para as permissões será de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

Capítulo IV Das Condições para o Exercício da Atividade

Art. 9º. Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão atender as seguintes características:

- I - ser veículo de passeio;
- II - ser de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes, respeitando os critérios da Lei Nacional dos Transportadores de Passageiros de Táxi;
- III - possuir ar condicionado;
- IV - estar com a documentação rigorosamente completa, em dia e atualizada;
- V - ser, obrigatoriamente, licenciado pelo órgão oficial municipal de trânsito, como veículo de aluguel, e possuir placa vermelha, identificadora deste tipo de atividade;
- VI - possuir no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, devendo ser substituído até o mês de dezembro do ano que completar este prazo limite.

Art. 10. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, submetidos à vistorias anuais pelo órgão competente da Administração Pública.

Art. 11. Será outorgada apenas uma permissão para cada permissionário e a Administração registrará apenas 1 (um) veículo para cada permissionário.

§ 1º. Além do permissionário, será admitido o cadastramento de até 01 (um) condutor auxiliar e este só poderá conduzir o veículo ao qual estiver vinculado.

§ 2º. A permissão somente será concedida após a comprovação de titularidade do veículo em nome do permissionário.

Art. 12. São obrigações dos permissionários:

- I - respeitar as disposições da Lei Federal 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas respectivas regulamentações;
- II - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança;
- III - manter o veículo no Ponto fixado pela Administração;
- IV - zelar pela boa qualidade dos serviços;
- V - receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30(trinta) dias, das providências tomadas.

Parágrafo único. Pela má execução dos serviços previstos na presente lei, solidariamente com o condutor do veículo, o permissionário responderá administrativa, civil e penalmente, tanto com relação ao Município quanto a terceiros.

Art. 13. A extinção da permissão ocorrerá por:

- I - advento do termo contratual;
- II - rescisão.

§ 1º. A rescisão será declarada pelo Município, em razão da inadimplência do permissionário, não ensejando a este qualquer direito à indenização, e ocorrerá quando:

- I - o permissionário descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais, ou ainda, regulamentos concernentes à permissão;
- II - o permissionário paralisar os serviços pelo período de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

III – o permissionário não mantiver seu veículo no ponto fixado pela Administração;

IV – for o permissionário condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2º. Caracterizado o interesse das partes, poder-se-á proceder a rescisão através de acordo, quando as partes ajustarão a extinção.

Capítulo V

Dos Pontos de Estacionamento

Art. 14. A localização e o número de vagas para os pontos fixos serão definidos pela Prefeitura Municipal, por decreto do Executivo, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa.

Capítulo VI

Dos Deveres do Usuário

Art. 15 São deveres do usuário dos serviços de táxis:

I - pagar devidamente a tarifa;

II - pagar o pedágio no sentido da viagem, se optar por trajeto dependente do mesmo, exceto se outro não tiver;

III - portar-se de maneira adequada no interior do veículo e utilizar o serviço dentro das normas fixadas, sobre pena de não ser transportado;

IV - levar ao conhecimento da Prefeitura as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado.

Capítulo VII

Das Transferências

Art. 16. As permissões concedidas só poderão ser transferidas a terceiros, mediante prévia autorização do Poder Permitente, sob pena de revogação da mesma, e exclusivamente na hipótese de falecimento do titular, cuja permissão ficará para o cônjuge sobrevivente e, inexistindo, a faculdade da permissão poderá ser exercida por herdeiros, mediante requerimento à Prefeitura.

Capítulo VIII

Da Política Tarifária

Art. 17. As tarifas dos serviços de Táxi serão estabelecidas e fixadas por decreto do Executivo Municipal, que observará o equilíbrio econômico-financeiro e a revisão periódica, e não contemplará a imposição de obrigações acessórias e a instituição de serviços deficitários, sem a respectiva compensação econômica.

Capítulo IX

Da Fiscalização e das Penalidades

Art. 18. A Administração Pública fiscalizará a prestação dos serviços para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos nesta lei e respectivos regulamentos e contratos de permissão.

Art. 19. As infrações aos preceitos desta lei sujeitam o permissionário ou o condutor, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária do exercício da atividade de condutor de veículo/táxi;

III - revogação da permissão.

Parágrafo único. Cometidas, ao mesmo tempo, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.

Art. 20. Para a aplicação das penalidades previstas nesta lei, a Administração garantirá aos permissionários, o direito a ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo.

Art. 21. A aplicação das penalidades dar-se-á da seguinte forma:

I – advertência, sempre por escrito, independentemente de sua natureza, chamando-se a atenção do culpado para o fato;

II – suspensão de 5 (cinco) a 60 (sessenta) dias, que será imposta por falta grave;

III – revogação da permissão, aplicada ao permissionário por mais de 3 (três) suspensões por ano e por atraso superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento dos tributos, taxas e emolumentos devidos ao Município.

Parágrafo único. Considera-se falta grave a alteração de número de veículos estipulados à operação, sem prévia autorização da Prefeitura e a má qualidade na execução dos serviços, por imperícia ou execução dos mesmos sem autorização da Prefeitura.

Art. 22. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não se confunde com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

Art. 23. A competência para a aplicação das penalidades é do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 24. O Município concederá permissão para o serviço de lotação em veículos utilitários tipo kombi, van, ônibus e micro-ônibus, nos mesmos prazos e critérios estabelecidos nesta lei, cujos veículos serão considerados de “lotação/aluguel”, sem definição de ponto e sem a nomenclatura de Táxi.

Art. 25. Os atuais Permissionários terão o prazo máximo de 03 (três) anos para se adaptarem a esta Lei, sob pena de revogação da permissão.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 22 de agosto de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:B6E94877

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DECRETO 09/2014

Proíbe a venda e o porte de bebidas, alcoólicas ou não, em embalagens de vidro, durante a Exposição Agropecuária do ano em curso.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro/MG, Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, “m”, da Lei Orgânica local,

Decreta:

Art. 1º. Fica proibido, no recinto do Parque de Exposições Prefeito Aroldo Regázio, a venda e o porte de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro, durante a XXIX Exposição Agropecuária, entre 28 e 31 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A infringência ao disposto no *caput* sujeitará o infrator nas penalidades dispostas no Código Tributário Municipal, inclusive a apreensão da embalagem, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 1º de agosto de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4BC46165

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 135/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 09/2014 -
CONSTRUÇÃO DE UBS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 000009/2014, tipo Menor Preço - Global referente a contratação de empresa de engenharia para proceder a construção de UBS modelo TIT no Conjunto Habitacional Geraldo Luiz de Castro, conforme Resolução SES-MG 3771 de 12 de Junho de 2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 24/09/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3C5B5FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 071/2014/Pregão Presencial nº 057/2014/Registro de Preço nº 027/2014, cujo objeto é para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **GABRIEL ROGER BICIATI 01398816620**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.920/0001-83, com sede na Av. José Antônio da Silva Filho, nº 38, Loja, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008-339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.005.04.122.0003.2023.339039-250 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.007.13.392.0010.2065.339039-351 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.008.04.122.0012.2071.339039-389 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 02.008.20.122.0012.2074.339039-408 - Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.008.20.606.0012.2076.339039-423 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 16 de Junho de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EAA4F238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
0102/014/DISPENSA 009/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ: 20.513.859/0001-01, neste ato representada pela Superintendente Cristina Márcia de Oliveira Mendonça, RG nº M-1.075.143 e CPF: 319.623.786-91. Cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias. Valor: R\$1.360,00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 02.002.04.122.0003.2008.339039-55 – Manutenção dos Serviços de Administração.

São Francisco do Glória, 22 de Agosto de 2.014.

JOSÉ BISSIATE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F6CD77DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 086/2014

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Elizete de Assis Lopes, inscrita no CPF sob o nº 032.362.906-76, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de computadores, impressoras e equipamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, objeto dos contratos celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas EPC Informática Ltda e Luciana Cássia Melo ME, **Processo Administrativo nº 051/2014 – Pregão Presencial nº 036/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de agosto de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:38459E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 089/2014**

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Márcia Elisa Rocha Santos, inscrita no CPF sob o n.º 093.425.436-26, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de sonorização, locação de palco e iluminação, com serviços de montagem e desmontagem, destinados à manutenção dos eventos da Administração, de forma intermitente e estimada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Guilherme Oliveira Guedes, **Processo Administrativo n.º 055/2014 – Pregão Presencial n.º 037/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de agosto de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B41D15B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 91/2014**

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Cimara da Silva Vieira, inscrita no CPF sob o n.º 014.486.466-50, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento estimado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Unidade de Saúde Dona Mariquinha da Silva, objeto dos contratos celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas BH Farma Comércio Ltda, Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, Equipar Médico e Hospitalar Ltda e Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, **Processo Administrativo n.º 047/2014 – Tomada de Preços n.º 005/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:16335080

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 90/2014**

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Mário Luiz Santos, inscrito no CPF sob o n.º 819.574.086-34 para acompanhamento e fiscalização do fornecimento estimado de combustíveis (óleo diesel S10), destinados à manutenção de uma motoniveladora New Holland, Modelo RG 140.B, Motor 3-FPT 6.7L e um caminhão basculante VW/26.280 CRM 6x4, Fabricação 2013, Modelo 2014, Motor Man D08, Placa n.º OXA-7367, objeto do Programa de Aceleração do Crescimento PAC2, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Rio Manso Ltda, **Processo Administrativo n.º 056/2014 – Pregão Presencial n.º 038/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de agosto de 2014.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E1CD3143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 089/2013 – Dispensa de Licitação n.º 040/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Clara Cristina Abdalla. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para vigor de 02/08/2014 a 02/08/2015. ASSINATURA: 21/07/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:BFF88E9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 079/2013 – Pregão Presencial n.º 033/2013. PARTES: Município de

São Gonçalo do Rio Preto e Copycentro Ltda EPP. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 06/08/2014 a 06/08/2015. ASSINATURA: 21/07/2014.

(A) **MÁRCIO MANOEL MOURA**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:BD59F3EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 051/2014 – Pregão Presencial n.º 036/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas EPC Informática Ltda (R\$ 19.080,00) e Luciana Cássia Melo ME (R\$ 13.192,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, impressoras e equipamentos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.3026 – Aquisição de Equipamentos Para Ensino Fundamental/44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes. ASSINATURA: 04/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:3E0EBC2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 056/2014 – Pregão Presencial n.º 038/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Manso Ltda EPP (R\$ 41.550,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis (óleo diesel S10), destinados à manutenção de uma motoniveladora New Holland, Modelo RG 140.B, Motor 3-FPT 6.7L e um caminhão basculante VW/26.280 CRM 6x4, Fabricação 2013, Modelo 2014, Motor Man D08, Placa n.º OXA-7367, objeto do Programa de Aceleração do Crescimento PAC2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.02.20.608.0035.2045 – 13.01.02.26.782.0037.2129 – 14.01.03.15.452.0028.2135 – 14.01.03.15.452.0028.2136 – 14.01.03.15.452.0031.2137 – 33.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 20/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:EA6867D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 047/2014 – Tomada de Preços n.º 005/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas BH Farma Comércio e Representações Ltda (R\$ 107.784,00); DISTRIMIX Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$ 240.665,80); Equipar Médico e Hospitalar Ltda (R\$ 199.532,00); Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$ 53.332,40). OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento estimado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.02.04.10.303.0014.2099 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/33.90.30.00 – Material de Consumo/33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 08/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:AAE8AD68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 055/2014 – Pregão Presencial n.º 037/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Guilherme Oliveira Guedes (R\$ 78.600,00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de palco e iluminação, com serviços de montagem e desmontagem, destinados à manutenção dos eventos da Administração, de forma intermitente e estimada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2018 – 04.01.03.04.122.0002.2022 – 08.01.01.12.122.0002.2049 – 08.01.02.12.361.0020.2060 – 08.01.03.12.365.0024.2068 – 09.02.01.13.392.0026.2077 – 09.02.01.13.392.0026.2078 – 09.02.01.13.392.0026.2079 – 10.01.01.27.122.0002.2083 – 10.01.02.27.812.0039.2084 – 12.01.01.08.122.0002.2104 – 12.02.02.08.244.0009.2119 – 12.03.01.08.243.0038.2127 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 12/08/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FB1B38E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO SR. SEIJI EDUARDO SEKITA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O SR. JOÃO BATISTA DA SILVA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SRA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, E DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D AGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: DETE-HIGI DEDETIZACAO E HIGIENE LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL, REAIS) E EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$7.330,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2014.

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:7FDF594B

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, E DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA-ME, COM O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, COM O VALOR DE R\$ 7.330,00 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) VIGÊNCIA: DE 22/08/2014 ATÉ 22/08/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito

Publicado por:

Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D0F96F36

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.263 EXONERA ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

DECRETO Nº 5.263

Exonera Assessor de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de “Assessor de Controle e Avaliação”; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 30/08/2014, a Sr^a. **PATRÍCIA CHAVES RIBEIRO**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assessor de Controle e Avaliação”, Código “ACA”, Símbolo CC-II, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84E92123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.264 NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**

DECRETO Nº 5.264

Nomeia Assessor de Controle e Avaliação e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de “Assessor de Controle e Avaliação”, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 30/08/2014, a Sr^a. **PRISCILA DOS SANTOS DANTAS SALES**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assessor de Controle e Avaliação”, Código “ACA”, Símbolo CC-II, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 18 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AB420899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.141 NOMEIA O PREGOIEIRO E A EQUIPE DE APOIO.**

PORTARIA Nº 2.141

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, especialmente pelo inciso IX do Artigo 90; **considerando** o disposto na lei 10.520, de 17/07/2002, c.c. o disposto no Inciso III do § 3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo comissionado, Ad Nutum de “Assessor de Compras”, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Administração Municipal de São Lourenço.

§ 1º - Fica designada como Pregoeiro Substituto, em caso de ausência do Pregoeiro Oficial, a Sr^a. **JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS**.

Art. 2º Fica designada a Equipe de apoio composta dos seguintes servidores: Sra. **CÁSSIA CARNEIRO MANGIA**, a Sr^a. **ANA MARIA MARQUES** e a Sr^a. **SAMANTHA GUIMARÃES MATOS**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.111, de 06/03/2014, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A32C8A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.140 REVOGA A PORTARIA Nº. 1.181, DE
04/04/2011**

PORTARIA Nº 2.140

Revoga a Portaria nº. 1.181, de 04/04/2011 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que o Chefe do Poder Executivo Municipal promoveu a expedição da Portaria nº. 1.881, em 04/04/2011, dispondo sobre a nomeação de “Leiloeiro”, em atendimento a oportuna necessidade do Poder Executivo Municipal; **considerando** o teor do Memorando nº. 245/DA, expedido pela Diretoria de Administração em 24/04/2014, solicitando a revogação da citada Portaria, tendo em vista que o Município de São Lourenço estará realizando o credenciamento de Leiloeiros Oficiais do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de promoverem os leilões de interesse da Prefeitura, com base no disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 1.181, de 01/04/2011, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de agosto de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:008ECC1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO 0192/2013**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Retificação De Aditivo. Pregão Presencial Nº 0162/2013, Processo: 3049/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversos suplementos nutricionais orais destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Ação Social, pelo período de 12 meses. O presente instrumento corresponde a aditivo de aproximadamente 25% do item 01 – dieta em pó da ata de registro de preços respectiva. Contratada: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Valor do aditivo: R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

SR. RÊMOLO ALOÍSE.

Publicado por:

Maykon Donizete Neto de Souza

Código Identificador:ED0F2ED0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 083/2014 - PNEUS**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 083/2014, Presencial, Processo nº 1994/2014 , Registro de Preços nº 043/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, INTEGRANDO DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO. A abertura será dia 9 de Setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de AGOSTO de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:2BF999C1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 066/2014 - IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 066/2014, Presencial, Processo nº PRC 1803/2014, Registro de Preços nº 032/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSAO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO, PERIODICIDADE QUINZENAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. A abertura será dia 10 de Setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza

Código Identificador:32A24651

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 078/2014**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 078/2014, Processo nº 01934/2014, Registro de Preços nº 041/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de ração para cão filhote e adulto, destinado a manutenção das atividades do Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 11 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de julho de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:9C606EBO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 086/2013**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 040/2013. Pregão Presencial nº 086/2013, Processo: 01343/2013 - Objeto: "Aquisição de peças e acessórios de 1ª linha, destinados a manutenção dos veículos "Fiat" que compõem a frota municipal, pelo período de 10 (dez) dias". Fica prorrogado o processo em epígrafe da seguinte forma: 06 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2014.

Contratado:
ILTON LINO FILHO - ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:CF72C301

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2014**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 067/2014 – Pregão Presencial por SRP Nº 049/2014. Objeto: **REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 62.1.3.1114/2013.** Credenciamento até as 09:00hs do dia 05/09/2014 abertura dia 05/09/2014 às 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 25 de agosto de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:A02B4DF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**

**LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA TP 05/2014/ PROCESSO
204/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM/MG torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **Tomada de Preços**, a licitação **TP nº 05/2014**, cujo edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição no Setor de Licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS DISTRITOS VAIVOLTA E SÃO VICENTE DO RIO DOCE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG** de conformidade com as especificações e quantitativos da Planilha Estimada de Orçamento (**anexo III**) e Termo de Referência (**anexo VI**).

As despesas decorrentes correrão à conta de recursos da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Tarumirim para o exercício de 2014.

O custo do edital e seus anexos é fixado em R\$50,00(cinquenta reais), através de depósito efetuado.

O início de julgamento dar-se-á às **09 horas do dia 10/09/2014.**

Tarumirim/MG, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:E9204947

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO**

EXTRATO DE ATA informa que a repetição do Processo 027/2014 do Pregão nº 019/2014 não compareceu nenhum interessado caracterizando-se uma licitação DESERTA. O processo que tem como objeto aquisição de quadros para diplomas, honorarias e condecorações visando o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações- MG.

Três Corações-MG, 21 de agosto de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:DA157961

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00126/2014**

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

**PREGÃO SRP: Nº 00126/2014
PROCESSO: Nº 00228/2014**

OBJETO: aquisição de reagentes e materiais para realização de exames laboratoriais.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP**.

Data de abertura dos envelopes: dia 29 de setembro de 2014 às 09:00 horas

Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 21 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI

Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:

Lisandra Vilela Silva

Código Identificador:72074ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00116/2014

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO: Nº 00116/2014

PROCESSO: Nº 00213/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de freezers e geladeiras.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão**.

Data de abertura dos envelopes: dia 30 de setembro de 2014 às 09:00 horas

Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 22 de agosto de 2014.

TAMIRES PICHELI

Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:

Lisandra Vilela Silva

Código Identificador:BC72CBA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG torna público o EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 198/2014 - TRE/MG que entre si celebram, o Tribunal Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Três Marias. Objeto: O presente instrumento visa a cooperação técnico-administrativa a serem prestadas pelo MUNICIPIO ao TER/MG, em atividades inerentes á realização das Eleições de 2014. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/10/2014. Valor: A celebração do Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos participantes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Clausula Segunda do mesmo. Assinatura: 14/08/2014.

Publique-se.

Três Marias, 22 de agosto de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:98ADB748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2014.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e sete dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificação detalhado no anexo I – Termo de Referência. Julgamento: **05/09/2014 às 13h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de agosto de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:BE2B0731

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG -
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2014 - PROCESSO Nº 1041/2014**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.482.201/0001-02, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, Conj. 92, Bairro Brooklin, São Paulo – SP, CEP 04621-000, para o fornecimento de próteses traqueais e adesivos regulares da marca Provox HME para instalação e acomodação do filtro no organismo do paciente Luiz Claudio Rezende, ao valor global de R\$ 2.460,10 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica nº

020701 103012054 2.035 339032 - ficha 304, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Três Pontas, 20 de agosto de 2014.

PAULO LUIS RABELLO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1D82DBEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 103/2014 – PROCESSO Nº 966/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Confecção de material utilizado em Divulgação (cartazes, folders, convites, panfletos, cartão festivo); Serviços de divulgação através de rádio local e carro de som; Serviços de Filmagem Digital e Publicação em Jornal Regional.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 04 de setembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C54C3888

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 101/2014 – PROCESSO Nº 925/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de **Suplemento Alimentar e Leite em Pó.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 04 de setembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F50AEACD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-023/2014 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - PROCESSO
Nº 054/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-45.

Contratada: ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, **através dos canais de atendimento da Contratada, através dos guichês dos pontos de venda, rede lotérica, internet banking, terminais de auto – atendimento, correspondentes bancários, com agências no município de Três Pontas/MG.**

Valor unitário por guia arrecadada: R\$ 0,71 (setenta e um centavos de real).

Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 14.

Vigência do Contrato: 18/08/2014 a 17/08/2015.

Três Pontas - MG, 18 de agosto de 2014.

(A) **MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:14E00B48

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 -
PROCESSO Nº 050/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de kit's de motores eletrônicos e cremalheiras industriais para a automação dos portões deslizantes das ETA's; declarando vencedora do certame à empresa **RONILSON DE RESENDE – ME.**

Três Pontas - MG, 22 de agosto de 2014.

(A) **MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO**

Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0758EF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Tupaciguara, torna publico o CANCELAMENTO Processo Licitatório nº: 051/2014 modalidade Pregão Presencial nº: 020/2014 para aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão protetor de pneus, por ter ocorrido erro na descrição dos pneus o que impossibilitou as empresas licitantes de apresentar propostas objetivas, sendo assim após análise o pregoeiro e equipe optaram pelo cancelamento do procedimento licitatório.

Tupaciguara, 22 de agosto de 2014.

SILVIO BATISTA BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:368349A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG. O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, torna publico o CANCELAMENTO Processo Licitatório nº: 028/2014 modalidade Pregão Presencial nº: 022/2014 para aquisição de pneus novos de 1ª linha e câmara de ar, por ter ocorrido erro na descrição dos pneus o que impossibilitou as empresas licitantes de apresentar propostas objetivas, sendo assim após análise o pregoeiro e equipe optaram pelo cancelamento do procedimento licitatório.

Tupaciguara, 22 de agosto de 2014.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:4BC16A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº009/2014, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de sanitário e irrigação do campo de

futebol no bairro São João Batista, através do CONVÊNIO Nº 104/2014 - SEGOV/PADEM, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 10 de setembro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG – tel. nº 038.3527-1257 (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 22 de agosto de 2014.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2DFA9BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012
ERRATA Nº 02

O Prefeito do Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação do Edital nº 001/2012, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o cronograma do Concurso Público nos itens 8 a 12 que passam a ter a redação abaixo transcrita:

8	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	10/09/2014
9	Resultado das Provas Objetivas	10/09/2014
10	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas	11 a 15/09/2014
11	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos	03/10/2014
12	Resultado Final do Concurso Público	03/10/2014

Art. 2º - Retifica-se o preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação: “O Prefeito do Município de Vespasiano, Sr. Carlos Moura Murta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **26/11/2012 a 26/12/2012**, as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as Leis: **Lei Municipal nº 1663 de 19/08/1996**, Lei nº 2031/03, Lei Complementar nº 027/2007, Lei Complementar nº 005/2008, Lei nº 2168/06, Lei nº 012/2010, e Decreto nº 908/1991 e demais alterações.”

Art. 3º Retifica-se os itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 do Edital, que passam a ter a seguinte redação: “3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade, **conforme Lei Municipal nº 1663 de 19 de Agosto de 1996.**

3.1.1 De acordo com o § 1º da referida lei, sempre que a aplicação do percentual resultar em numero fracionário, arredondar-se à fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o numero inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior. Este critério será utilizado para as vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade.

3.1.2. A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 10ª (décima) vaga; seguida da 30ª (trigésima) vaga; 50ª (quinquagésima); 70ª (septuagésima) e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação do cargo respectivo.”

Art. 4º - Fica acrescentado no item 7, o subitem 7.2.3, com a seguinte redação: “7.2.3 **Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura. Os recursos enviados através do e-mail indicado receberão um protocolo em até 48 h. Caso o candidato não receba o protocolo, deverá entrar em contato nos telefones (31) 3261 1194 ou 2514 4591, de 9 às 12 e de 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**”

Art. 5º - Retifica-se, no Anexo I, as atribuições dos cargos a seguir, conforme Decreto nº 908/1991, que aprovou as atribuições dos cargos constantes da Lei 1.440/1990, para os seguintes cargos: Assistente Social, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo III, Biblioteconomista, Bioquímico, Cadastrador, Enfermeiro, Engenheiro, Fiscal de Obras, Fiscal Municipal de Tributos, Fisioterapeuta, Mecânico, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrino, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Professor I, Professor II, Psicólogo, Secretaria Escolar, Técnico de Higiene Dentária, Técnico de Laboratório, Veterinário e Vigia.

Art. 6º - Altera-se, no Anexo III, desconsiderando uma vaga ao deficiente físico nos seguintes casos: Auxiliar Administrativo II, Cantineiro, Enfermeiro, Professor II de Ciências, Professor II de Matemática, Secretária Escolar, Técnico em Laboratório e Vigia.

Art. 7º - Retifica-se, no Anexo III, as vagas e/ou nomenclaturas para os seguintes cargos:

10	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	18
12	Bibliotecarista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01
15	Cantineiro	Elementar Alfabetizado	06
30	Médico Ginecologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01
33	Médico Oftalmologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02
36	Médico Pediatra	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	04
38	Médico Psiquiatra	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02
46	Retifica-se a nomenclatura para Professor II de Educação Artística	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01
47	Professor II de Ciências	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	05
48	Professor II de Educação Física	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	03
50	Professor II de História	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	02
51	Professor II de Inglês	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01
52	Professor II de Matemática	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	05
53	Professor II de Português	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	04

Art. 8º - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público nº 001/2012, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 885971, que não tenham sido expressamente alterados pela presente Errata.

Vespasiano, 19 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2012

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições	26/11/2012
2	Término das Inscrições	26/12/2012
3	Divulgação dos nomes dos candidatos, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br	11/01/2013
4	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br	18/01/2013
5	Realização das Provas Objetivas	26* e 27/01/2013
6	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br	28/01/2013
7	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	29 a 31/01/2013
8	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos	10/09/2014
9	Resultado das Provas Objetivas	10/09/2014
10	Prazo de Recurso referente ao resultado das Provas Objetivas	11 a 15/09/2014
11	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos	03/10/2014
12	Resultado Final do Concurso Público	03/10/2014

*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis no município de Vespasiano. A confirmação será feita no dia 18/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Prefeito do Município de Vespasiano, Sr. Carlos Moura Murta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **26/11/2012 a 26/12/2012**, as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as Leis: **Lei Municipal nº 1663 de 19/08/1996**, Lei nº 2031/03, Lei Complementar nº 027/2007, Lei Complementar nº 005/2008, Lei nº 2168/06, Lei nº 012/2010, e Decreto nº 908/1991 e demais alterações.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda, CNPJ 08.993.055/0001-51, www.seapconcursos.com.br, obedecidas as legislações pertinentes e as normas deste Edital.

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

1ª Etapa – Provas Objetivas de Múltipla Escolha - terá caráter eliminatório e classificatório. As questões de múltipla escolha terão quatro opções de resposta (A, B, C, D).

2ª Etapa – Comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, após homologação do Concurso Público.

O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública. Os candidatos aprovados deverão permanecer nas unidades onde forem lotados por um período mínimo de 03 (três) anos.

Os cargos públicos efetivos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, números de vagas, habilitação exigida, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais, os tipos de provas, e quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital.

Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, inclusive os classificados como excedentes, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória e candidatos portadores de necessidades especiais classificados.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Será de responsabilidade da Comissão Organizadora de que trata a **Portaria Nº 256 /2012**, designada pelo Prefeito Municipal, os procedimentos operacionais necessários à realização do Concurso, no que se refere às obrigações do Município.

Regime Empregatício - O Regime Jurídico adotado é o Estatutário, nos termos da Legislação do Município. O local de trabalho será determinado pela Administração Municipal, em todo o território do Município, na zona urbana ou rural.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.

Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contidas neste Edital.

Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no item 8 - Convocação e Posse.

Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos admissionais, custeados pelo próprio candidato, cujo laudo médico da Secretaria de Saúde terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica:

2.1.9.1 O médico examinador da Secretaria de Saúde do Município poderá solicitar exames e testes complementares que julgar necessário para conclusão do seu parecer.

O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Vespasiano.

A inspeção médica de que trata o item 2.1.11 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato, e em seguida emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

Qualquer candidato, sendo pessoa com deficiência ou não, que não comparecer no dia, horário e local marcado para realização da inspeção médica, será eliminado deste Concurso Público.

O candidato às vagas da reserva legal, não considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, será eliminado da relação específica, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br - das 09:00 h do dia **26/11/2012** até o dia **26/12/2012**, às 22:00 h. O candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet.

Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão utilizar os terminais de computador disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Vespasiano, situada a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Centro – Vespasiano/MG – telefone (31) 3621 1000, exceto sábado, domingo, feriados ou ponto facultativo, no horário de 12 às 17 h.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo a Receita Federal ou em outros locais credenciados em tempo hábil, de forma a obtê-lo antes do término das inscrições.

O pagamento após a data de vencimento implica no **CANCELAMENTO** da inscrição.

O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no site www.seapconcursos.com.br até o dia **26/12/2012**, para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de vencimento do boleto bancário, no próximo dia útil.

A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.

2.1.1.5. Será permitida a inscrição por procuração simples, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia simples do documento de identidade, CPF e descrição do cargo pretendido do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador, durante as inscrições, **exceto sábados, domingos, feriados e recessos, no local das inscrições presenciais.** Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração simples (original), que ficará retida no local das inscrições presenciais.

O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. O Município e/ou a entidade contratada para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata, no dia da prova objetiva. Na procuração deverá mencionar o **cargo pretendido.**

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao procurador.

Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público.

O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado – em dinheiro – mediante boleto bancário emitido, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no ANEXO III deste Edital.

Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-simile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo do formulário.

O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. Não será considerado para fins de homologação de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br

Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário de 09:00h às 16:00h na Prefeitura Municipal de Vespasiano ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do boleto bancário quitado. Interposto o recurso e não havendo a manifestação da SEAP em 48 (quarenta e oito horas) horas, o candidato poderá participar das provas objetivas.

O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Observação: A obtenção do edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato. Após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.

O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas, nos termos do item 3 e seus subitens.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público, através da página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrados. O candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta, deverá levar o boleto bancário com quitação da rede bancária.

A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento ou outros dados, deverá ser solicitada ao **Fiscal de Sala**, no dia e local de realização das provas objetivas, e constar em Ata.

DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, nos dias **26 a 27/11/2012**:

Declararem que não podem arcar com o valor da taxa sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, através de “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, constante do **modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira** deste Edital, a saber:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Poderá ser feito manualmente)

Eu, Carteira de Identidade nº __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número __, candidato ao cargo de __, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vespasiano – Edital 01/2012 sob o nº __, declaro que preencho as condições trazidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item 2.3, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda *per capita* de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

././___. (local) (data)

(Assinatura)

Comprovar ser pobre no sentido legal, através de qualquer meio idôneo, como o cadastro no Programa de Bolsa Família/Cesta Escola, mediante apresentação de Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou órgão equivalente, ou a comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais através do Número de Identificação Social – NIS, ou cópia da última baixa na CTPS, demonstrando estar desempregado e não recebendo nenhum benefício previdenciário ou seguro desemprego.

O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vespasiano, aos cuidados da **Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Vespasiano /MG- Edital 001/2012 – Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479**

– Centro – Cep 33.200-000. No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo “PEDIDO DE ISENÇÃO”.

2.3.2.1 – O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente, por representante ou enviado por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento ao endereço do item **2.3.2** nos dias **26 a 27/11/2012**, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado. A tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem do documento ou protocolo.

O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso e será divulgado até o dia **14/12/2012**, na página do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do item **2.3.2** ou enviados via Sedex ou Carta Registrada com A.R. Os candidatos com pedido de isenção deferidos estão automaticamente inscritos no Concurso. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado em até quatro dias úteis antes do término das inscrições, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano, e no site www.seapconcursos.com.br.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 2.3.5, querendo, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado

– em dinheiro – mediante boleto bancário emitido através do site www.seapconcursos.com.br.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa, via fax ou correio eletrônico.

A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso Público a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

O Município de Vespasiano não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, que estarão lacrados, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

2.4. Outras informações:

O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro através de boleto bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque.

Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições.

A taxa de inscrição uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

cancelamento ou suspensão do Concurso Público;

exclusão de algum cargo oferecido;

nos casos de suspensão do concurso e/ou alteração da data das provas do certame, nos casos de culpa ou dolo da comissão organizadora, a contar do requerimento de devolução.

demais casos que a Comissão Organizadora de Concurso Público julgar pertinente.

Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta-corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis diretamente à SEAP, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.

Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.

A SEAP não fornecerá exemplares de provas relativas a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores.

DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade, **conforme Lei Municipal nº 1663 de 19 de Agosto de 1996.**

3.1.1 De acordo com o § 1º da referida lei, sempre que a aplicação do percentual resultar em numero fracionário, arredondar-se à fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o numero inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior. Este critério será utilizado para as vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade.

3.1.2. A primeira vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência será a 10ª (décima) vaga; seguida da 30ª (trigésima) vaga; 50ª (quinquagésima); 70ª (septuagésima) e assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação do cargo respectivo.

Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal n.º 3298/99:

deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

O candidato que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com expressa referência ao Código correspondente, emitido, no máximo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término das inscrições.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano, ou pelos Correios, através de SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **26/11/2012 ao dia 26/12/2012**, aos cuidados da SEAP Consultoria e Concursos Públicos Ltda - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30190-060. Identificar no lado

externo do envelope: **Concurso Público Prefeitura Municipal de Vespasiano – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.**

O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Vespasiano e a SEAP não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência no que se refere ao horário e ao conteúdo das provas, e aos critérios de avaliação e de aprovação.

A realização de provas em condições especiais para o candidato com deficiência ficará condicionada à solicitação prévia do mesmo e à apresentação de toda documentação elencada no item 3.2 e seus subitens, observada a legislação específica. Os locais para a realização das provas deverão oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos.

O candidato com deficiência deverá declarar no **ato da inscrição**, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência, e solicitar, se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e aos demais atos pertinentes ao concurso. O candidato que deixar de declarar a sua condição de pessoa com deficiência e não enviar o laudo médico não poderá alegá-la posteriormente, e submeter-se-á aos mesmos procedimentos oferecidos aos demais candidatos.

Requerer, no ato da inscrição, procedimento diferenciado, indicando as condições específicas necessárias para a realização das provas.

Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência, e, em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Caso a Secretaria de Saúde do Município conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público efetivo para o qual foi aprovado e classificado, o candidato com deficiência será eliminado do concurso e terá anulado o ato de sua nomeação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Caso a Secretaria de Saúde conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público efetivo para o qual foi nomeado, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência.

O não-comparecimento à perícia médica, observado o disposto no subitem **3.8**, acarretará a exclusão do candidato da listagem relativa às pessoas com deficiência, permanecendo listado apenas na classificação da ampla concorrência.

3.10.1 Durante o estágio probatório se for comprovada por perícia médica a incompatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será exonerado.

Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte. A convocação para posse será feita a partir do candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

As vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência estão contidas no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme discriminado no Quadro de Vagas do Anexo III deste Edital.

A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas objetivas.

O candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, devendo entrar em contato **imediatamente** com a empresa organizadora, além de protocolar o seu recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público PM de Vespasiano – Assunto: Recurso – Recurso - Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço. O prazo de resposta será de 48 h.

DAS PROVAS

O Concurso Público consistirá na aplicação de Provas Objetivas.

Das Provas Objetivas

As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital.

As Provas Objetivas serão realizadas conforme previsto no Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital. Os locais e horários serão divulgados na Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br.

As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

As Provas Objetivas terão a duração de 3 horas.

As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será aprovado o candidato que obtiver nota superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas inerentes ao cargo, especificadas no ANEXO III deste Edital.

Será desclassificado o candidato que zerar qualquer prova e ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos ou Língua Portuguesa.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

As sugestões bibliográficas são as citadas no Anexo II deste Edital.

Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas, além de ampla divulgação.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas será feita conforme Cronograma do Concurso Público, página 2, deste Edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto, de acordo com o Horário de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação e comprovante de inscrição, conforme subitem 5.2.1. Não haverá tolerância no horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando ao candidato que chegar após o fechamento dos portões, vedada a entrada no local respectivo e será automaticamente eliminado do concurso.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto.

O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso no local de sua realização. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do concurso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

O candidato, sob pena de sua eliminação do concurso, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pela aplicação das provas. Igualmente, será eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas. Poderá levar o caderno de prova após permanência mínima de 1 (uma) hora dentro de sala.

Também será eliminado do concurso, assegurado o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que: praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização das provas;

tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiro ou com outro candidato;

valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova;

tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, “walkmans”, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, “pagers”, “beeps”, entre outros;

quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;

utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

portar armas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.

É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

O candidato deverá preencher a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a folha de respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Será considerada **nula** a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado **AUSENTE**. Não serão atribuídos pontos das questões rasuradas ou em branco, bem como divergentes do gabarito que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.

A correção das Folhas de Respostas será por sistema eletrônico de processamento de dados. Após a entrega do cartão de respostas, não será permitido o uso dos sanitários.

A duração da Prova Objetiva será de 03:00 h (três horas), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas. Poderá ser utilizado detector de metais nas entradas dos sanitários. Poderá haver detector de metais nas portas dos sanitários.

O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela SEAP conforme Cronograma, após a realização das provas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano e através do site www.seapconcursos.com.br

Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente após a entrega da folha de respostas.

Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso de uma hora do início das provas.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;

obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática - Raciocínio Lógico;

obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;

obtiver maior aproveitamento na prova de Noções de Administração Pública;

persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, interposto pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, após a divulgação do evento e, protocolizados diretamente na Seção de Protocolo da

Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG ,situada a Avenida Prefeito Sebastião Fernandes – nº 479 – Centro, ou encaminhado através dos Correios, por meio de SEDEX com AR, (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: Prefeitura Municipal de Vespasiano – Concurso Público – Edital 001/2012, nº de inscrição, nome completo e cargo - para a *SEAP Consultoria & Concursos Públicos – Rua Tupis, 485 sala 114 – Centro – Belo Horizonte / MG – CEP 30.190-060*, ou ainda via internet através do email atendimento@seapconcursos.com.br :

ao edital;

ao processo de inscrição/isenção e laudo médico;

às questões, o gabarito e resultados das Provas Objetivas de múltipla escolha;

erros de cálculo das notas no resultado final.

O recurso será:

Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

Digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens previstos no item

7.1 contra o qual o candidato pretenda recorrer;

Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo público efetivo para o qual concorre e a sua assinatura. Os recursos enviados através do e-mail indicado receberão um protocolo em até 48 h. Caso o candidato não receba o protocolo, deverá entrar em contato nos telefones (31) 3261 1194 ou 2514 4591, de 9 às 12 e de 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Redigido com argumentação lógica e consistente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo.

Será rejeitado liminarmente o recurso que:

não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso,

for postado ou protocolado fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

estiver incompleto, obscuro ou confuso;

for encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

não atender às demais especificações deste Edital.

Se, do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em júízo.

Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado. O gabarito, se alterado em função de recursos impetrados, eventualmente, poderá gerar alteração da classificação obtida inicialmente para uma classificação superior ou inferior, ou a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

O recurso será interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site da empresa realizadora do certame no endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos candidatos.

CONVOCAÇÃO E POSSE

Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares.

8.1.1 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Centro – Vespasiano/MG, nos termos do item 1 deste Edital – telefone (31) 3621 1000.

O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Município de Vespasiano, nos cargos de que trata o presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.

Certidão de Casamento, quando for o caso.

Título de Eleitor com votação atualizada.

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado, ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento.

Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF.

Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia).

Registro no Conselho de classe, caso existente.

Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

Declaração de que não é aposentado por invalidez.

Para o cargo de professor, Histórico Escolar com carimbo da instituição, comprovando a conclusão do curso e diploma comprovando licenciatura para o cargo em questão.

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

Comprovante de residência atualizado.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pela Secretaria de Saúde do Município.

8.4.1 As declarações constantes nos itens, **j**, **k** e **m** serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano por ocasião da posse do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Vespasiano e a empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas ou textos referentes a este concurso público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

A classificação final será publicada com a relação dos candidatos classificados e excedentes, constando o somatório das notas das provas objetivas de múltipla escolha.

A aprovação no concurso público regido por este Edital assegurará a nomeação dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.

A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos portadores de deficiência classificados e do prazo de validade do concurso.

As despesas relativas à participação do candidato no concurso, alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para posse e exercício correrão às expensas do candidato.

Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 não poderão participar do certame como candidatos.

A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos e a outra, das pessoas com deficiência. A listagem final constará os candidatos classificados e excedentes.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.

Todas as publicações referentes a este Concurso Público, incluído este Edital, na íntegra e seu extrato, até a sua homologação, serão divulgadas no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Concurso Público, no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vespasiano e através do site www.seapconcursos.com.br.

A análise das provas e dos recursos será de responsabilidade da empresa Serviço Especializado em Administração e Projetos Ltda.

As novas regras ortográficas serão cobradas neste concurso público para todos os cargos.

A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Prefeito Municipal, no prazo de no máximo 180 dias.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos, nomeações e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br

O candidato convocado para a posse fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura do Município de Vespasiano, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo público de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

Durante todo o processo de realização do Concurso Público referente a este edital, as informações serão prestadas pela empresa Seap. As respostas fundamentadas dos recursos ficarão disponíveis na Seap para consulta individual até a data de homologação deste concurso.

Após a homologação do resultado final deste concurso, todas as informações serão prestadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vespasiano e no site www.seapconcursos.com.br, de forma a assegurar as informações aos candidatos.

Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinente ao mesmo serão incinerados.

Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

9.17 Todos os cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do concurso.

Vespasiano, 03 de Setembro de 2012.

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal de Vespasiano/MG

RETIFICADO EM 05/12/2012 CONFORME ERRATA nº 01.

RETIFICADO EM 19/08/2014 CONFORME DECISÃO DO TCE MG – PROCESSO nº 885971.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01-Agente de Trânsito

Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestre e condutores e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

02 – Assistente Social

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar Assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

03- Atendente de Consultório Dentário

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las, averiguando suas necessidades, para prestar informações. Receber recados ou encaminhá-las ao odontólogo. Executar tarefas auxiliares ao trabalho do odontólogo, visando a agilização dos serviços.

04–Auxiliar Administrativo I

Atender o público, datilografar documentos, organizar arquivos, cadastrar pacientes, controlar materiais. Executar atendimento ao público nos postos de saúde. Organizar o arquivo com a documentação de todos os pacientes nos postos de saúde. Zelar pela higiene e preservação dos materiais e equipamentos nos postos de saúde. Encaminhar os relatórios de produtividade dos médicos e dentistas de atendimento realizados ao chefe imediato. Executar o cadastramento dos pacientes. Executar o controle de medicamentos e materiais de consumo recebidos. Realizar lançamentos de receita e despesa. Realizar serviços do protocolo. Promover e atualizar registros funcionais dos servidores. Digitar lançamentos diários no computador. Atualizar dados e arquivos do computador. Processar as rotinas dos sistemas aplicativos. Atender às normas de segurança e Higiene do Trabalho. Executar outras tarefas afins.

05– Auxiliar Administrativo II

Orientar as tarefas do auxiliar administrativo I, executar outras tarefas de mediana complexidade administrativa, zelar pela guarda dos arquivos do seu setor. Executar prestações de contas para o PEAE – Programa Estadual de Atendimento Escolar. Executar controle de cardápio, higiene e manutenção dos utensílios das cantinas, nas escolas. Executar levantamento da necessidade de aquisição de materiais de limpeza

junto às escolas. Executar pedidos de compras de alimentos para a merenda escolar, junto ao almoxarifado. Auxiliar em palestras nas escolas sobre alimentação e cuidados higiênicos. Elaborar relatórios mensais referentes a gastos de materiais escolares e dos produtos alimentícios para controle interno na Divisão de Assistência ao Educando. Promover a distribuição de produtos alimentícios nas escolas. Auxiliar visitas periódicas às cantinas das escolas para verificar os hábitos higiênicos. Fazer, diariamente, os lançamentos na minuta referente a receita orçamentária arrecadada, previamente classificados. Fazer, diariamente, os lançamentos na minuta referente às despesas orçamentárias, previamente classificadas de acordo com os códigos de despesa ou plano de contas adotado. Executar o lançamento de cheques emitidos na minuta. Efetuar lançamentos na ficha de fornecedores referentes a pagamentos realizados e saldos a pagar. Efetuar pagamentos, emitindo cheques nominais ou através de ordem de créditos, mediante autorização do chefe da divisão. Efetuar lançamentos das receitas, despesas e o saldo diário no livro de caixa da tesouraria. Organizar os arquivos com toda a documentação de receita e despesa. Organizar as pastas contendo toda a documentação do movimento financeiro, para posterior emissão à divisão de contabilidade. Prestar serviço de atendimento ao público para efetuação de pagamentos e /ou recebimentos, bem como orientá-los quanto a questão pertinente a tesouraria. Fazer cálculos da dívida ativa e IPTU. Executar controles de taxas e impostos arrecadados. Executar o preenchimento dos formulários de arrecadação da Dívida Ativa e do IPTU. Fazer levantamento dos contribuintes inadimplentes. Lançar na ficha imobiliária os pagamentos efetuados pelos contribuintes.

Dar orientação aos auxiliares de saúde. Executar o controle de ficha financeira, mensalmente. Executar, mensalmente, o processamento das folhas de pagamento. Executar todas as tarefas pertinentes à Divisão de Recursos Humanos, que abrangem a utilização do computador.

Executar o preenchimento da RAIS, anualmente. Fiscalizar e executar o encerramento dos cartões de ponto dos servidores, de 30 em 30 dias. Executar serviços de datilografia. Preencher relatório de gastos de veículos e máquinas. Preparar documentação de veículos e máquinas. Preparar e preencher certidões, alvarás, atestados e outros documentos públicos. Secretariar comissão de licitação. Atender normas de segurança e higiene de trabalho. Controlar medicamentos em cada posto de saúde. Controlar o consumo de material em cada posto de saúde. Elaborar relatório mensal ou quando solicitado de material permanente. Controlar saída de medicamento na secretária. Executar a entrada e saída de material permanente mantendo respectivo arquivo. Encaminhar e receber material para conserto. Executar os lançamentos de liberação de combustível vinculados à secretaria. Controlar e inspecionar o material de consumo, semi permanente e permanente nas vacas mecânicas. Responsabilizar-se pela tramitação de todos os processos referentes à Secretaria Municipal de Obras. Cuidar dos assuntos fiscais, no que diz respeito à expedição de alvarás, certificados, contrato de locação, planta de situação do terreno, planta de localização de extração mineral pertencentes ao Município. Auxiliar no gerenciamento quando da municipalização da saúde. Auxiliar no acompanhamento de vacinação. Auxiliar na elaboração de planos operativos de ações de saúde do município. Preparar e enviar relatórios à INAMPS às AIS. Executar outras tarefas afins.

06– Auxiliar Administrativo III

Orientar as tarefas do auxiliar administrativo II, realizar tarefas de maior complexidade, classificar a natureza das tarefas conforme Legislação e Normas em vigor. Supervisionar e fiscalizar o recolhimento dos encargos sociais. Organizar a listagem de recolhimento do seguro de vida dos servidores. Promover a execução do processo de dispensa, adotando todas as providências necessárias. Executar o controle de termos de compromisso de estagiários. Providenciar e processar todas as informações necessárias dos servidores para a elaboração da folha de pagamento. Efetuar o preenchimento das notas de empenho e dos seguros desemprego. Conferir as listagens referentes a área de Recursos Humanos, expedidas pelos serviços de computação. Executar o registro de bens imóveis da Prefeitura. Executar o controle de seguros de veículos e de máquinas da prefeitura. Executar o controle de convênios e contratos de comodato. Executar a divulgação dos editais de licitação. Organizar o arquivo de cadastro de fornecedores para os processos de licitação, mantendo-o sempre atualizado. Organizar o arquivo com todos os processos de licitação, como também os contratos administrativos de prestação de serviços. Minutar os contratos de obras e prestação de serviços, firmados entre a Prefeitura, fornecedores e empreiteiros. Organizar e controlar o registro de leis e decretos pertinentes a área, em livro próprio. Elaborar as minutas de decretos referentes ao processo de licitação. Realizar a conferência e a conciliação bancária dos extratos emitidos pelos bancos. Montar processos de desapropriação. Acompanhar a Legislação aplicável aos servidores da unidade. Classificar, sistematizar e arquivar todos os textos legais editados, do interesse da administração. Conferir os cálculos da documentação referente aos pagamentos para assegurar a exatidão dos dados apresentados. Preparar relatórios consolidados e enviá-los à secretaria. Executar outras tarefas afins.

– Auxiliar de Almoxarifado

Auxiliar no recebimento, separação, conferência, estocagem triagem e classificação de materiais recebidos de fornecedores e/ou devolvidos, bem como no remanejamento ou preparo de materiais a serem entregues;

– Auxiliar de Contabilidade

Auxiliar os serviços de contabilidade, organizar e efetuar a classificação contábil e o arquivamento dos documentos, gerarem lançamentos contábeis, conciliar contas e preencher guias de recolhimento e outras atribuições afins.

09- Auxiliar de Enfermagem

Prestar atendimento à comunidade quanto à execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência.

-Auxiliar de Secretaria

Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, alunos e professores; de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.

– Auxiliar de Serviços Gerais

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios, onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Biblioteconomista

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Responsabilizar-se pelas bibliotecas públicas e das escolas municipais. Elaborar projetos que visem dinamizar estes espaços culturais. Atualizar o acervo bibliográfico de todas as bibliotecas. Executar outras tarefas afins.

Bioquímico

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros supervisores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

14 – Cadastrador

Promover serviço de cadastramento de imóveis para o cadastro técnico municipal, fazer verificação em campo das metragens lançadas, atualizar croquis de propriedades. Promover serviços de cadastramento de imóvel para o cadastro municipal. Providenciar a verificação de campo das metragens lançada Atualizar os croquis constantes do cadastro técnico municipal. Elaborar pequenos croquis. Executar as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

Cantineiro

Executar serviços gerais de cantina nas escolas municipais envolvendo preparação e distribuição de merenda escolar aos alunos.

Enfermeiro

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Desenvolver campanhas relativas a sua área. Assessorar a chefia quando necessário. Executar outras tarefas afins.

17 -Engenheiro

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros funcionários. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

Fiscal de Meio Ambiente

Exercer atividades de planejamento, supervisão, controle e execução de fiscalização mais complexa inerentes ao uso e ocupação do solo urbano, obras e edificações, posturas e meio ambiente;Fazer cumprir as disposições dos códigos de Edificações e Loteamentos, Código de Posturas, Código de Zoneamento e demais leis que regulem as posturas do Município.Executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

Fiscal de Obras

Exercer a fiscalização de obras dos próprios municipais e de terceiros e demais disposição o poder de política administrativa. Exercer a fiscalização de obras dos próprios municipais e de terceiros. Lavrar auto de infração, impondo penalidades. Cumprir a Legislação do Uso e Ocupação do Solo, bem como o Código de Obras. Colaborar com o planejamento, na coleta de informações de campos. Executar outras tarefas afins.

Fiscal Municipal de Tributos

Instruir processos tributários e de cobrança os débitos inscritos em dívida ativa, orientar os contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do município. Exercer atividades técnico-fiscais de tributação fazendária. Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, arrecadação e fiscalização; Estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; Orientar os contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do município; Instruir processos tributários e de cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa; Fazer avaliações ou reavaliações para efeito de lançamento ou cobrança tributária; Elaborar boletins ou relatórios de atividades de produção e ocorrências fiscais; Promover “*in-loco*” revisões e avaliações de tarefas executadas por fiscal municipal de tributação; Examinar recursos contra lançamentos; Sugerir sanções em casos de fraudes fiscais; Executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Desenvolver campanhas educativo-profiláticas na área. Executar outras tarefas afins.

- Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição.Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município.Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Gari

Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas para manter a conservação e limpeza do município; Zelar pela conservação da limpeza do pátio e locais públicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Jornalista

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, Internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

25-Mecânico

Executar manutenção dos veículos da Prefeitura, providenciar consertos, reparos e regulagem para sua perfeita operação, cuidar das ferramentas de seu trabalho, preencher os relatórios de gastos de peças de reposição. Executar manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos, reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagem e lubrificação para assegurar o melhor funcionamento e operacionalização do veículo ou máquina. Localizar defeitos em máquinas ou equipamentos, examinado o funcionamento da peça defeituosa, providenciando sua recuperação; Zelar pela conservação das maquinas e equipamentos bem como das ferramentas utilizadas no serviço. Preencher relatórios do material aplicado no equipamento ou veículo. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

Médico Angiologista

Médico Cardiologista

Médico Cirurgião

Médico Clínico Geral

Médico Ginecologista

Médico Infectologista

Médico Neurologista

Médico Oftalmologista

Médico Ortopedista

Médico Otorrino

Médico Pediatra

Médico Pneumologista

Médico Psiquiatra

Médico Urologista

Executar atividades profissionais específica de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específica de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudo e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

40-Motorista

Conduzir veículos, mantê-los limpos, zelar para o seu perfeito funcionamento, preencher relatórios diários de deslocamentos. Conduzir veículos oficiais de passageiros ou carga, com habilidade e segurança. Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento. Informar a chefia sobre a necessidade de conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de pneus, etc. Zelar pela boa condição e higiene do veículo; Atender às normas de higiene do trabalho. Obrigar-se pela fiel observância e cumprimento de todas as normas de trânsito. Comunicar imediatamente à Secretaria de Administração os casos de abaloamento ou acidente com o veículo. Responder pelos danos ou avarias causadas, por culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável. Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho. Submeter se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura. Executar outras tarefas afins.

Nutricionista

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação Superior. Elaborar e desenvolver campanhas de alimentação para crianças carentes. Elaborar e desenvolver campanhas para idosos carentes. Elaborar campanhas educativas de alimentação alternativa. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

Odontólogo

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação Superior. Orientar, quando necessário o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

43-Pedreiro

Executar tarefas de edificações, alvenaria, revestimento, piso, obra de arte, drenagem, reparo, reforma, assentamento de sarjeta e manilhamento. Orientar as tarefas dos serventes. Executar tarefas relativas a edificações, alvenaria e acabamento. Executar tarefas de acabamentos especiais de revestimentos e piso. Executar serviços de obras de arte e drenagem em vias urbanas e estradas. Executar trabalhos de reparo e reforma em construções. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento utilizado nos serviços da obra. Executar tarefas de assentamento de meio fio, sarjeta e manilhamento. Realizar marcações para execução do serviço. Executar outras tarefas afins.

Porteiro Atendente

Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos em todas as secretarias e órgãos do Município, objetivando a segurança e a tranqüilidade das pessoas, bem com outras atribuições correlativas ao cargo.

Professor I

Ministrar ensino de pré – escolar e/ou 1º grau, participar de programas cívicos, culturais e artísticos, participar do desenvolvimento da assistência ao educando, sugerir material didático a ser distribuídos aos alunos. Ministrar ensino de pré – escolar e/ou 1º grau, de 1º a 4º série; Elaborar e realizar o planejamento anual e/ou bimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Auxiliar na orientação e disciplina no recreio; Executar avaliações somativas e bimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os supervisores e orientadores; Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no preenchimento de documentação dos alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático e sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Professor II

Ministrar ensino de 1º e 2º grau, participar de programas cívicos, culturais e artísticos, participar do desenvolvimento da assistência ao educando, sugerir material didático a ser distribuídos aos alunos. Elaborar e realizar o planejamento anual e/ou bimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Auxiliar na orientação e disciplina no recreio; Executar avaliações somativas e bimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os supervisores e orientadores; Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no preenchimento de documentação dos alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Ministrar ensino de 1º e 2º graus; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Participar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático e sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

Psicólogo

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior. Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores. Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais. Executar outras tarefas afins.

Secretário Escolar

Executar atividades operacionais e administrativas de suporte a escola. Executar as atividades operacionais para o bom funcionamento da escola; Prover a escola de materiais requisitados pelos professores e servidores de escola; Manter arquivos e correspondência da escola; Solicitar provimento para consertos da escola; Realizar a escrituração geral da escola; Efetuar as matricula de alunos; Controlar o serviço de datilografia e mimeografia de textos para os professores; Controlar o ponto dos professores e demais servidores da escola; Secretariar as reuniões de professores; Encaminhar documentação à secretaria municipal de educação; Auxiliar no encerramento do ano letivo; Atualizar os boletins estatísticos da escola; Nas escolas, com até 300 alunos, exercer também a função de diretor; Executar outras tarefas afins.

Técnico em Higiene Dentária

Auxiliar o odontólogo no trabalho diário. Auxiliar o odontólogo no trabalho clínico; Executar trabalhos técnicos específicos de sua área; Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e cuidar pela boa conservação do instrumental; Executar pequenos serviços de higiene bucal do paciente; Auxiliar o odontólogo em campanhas de saúde; Executar outras tarefas afins.

Técnico em Laboratório

Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados a análise clínica; Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados a análise clínica; Expedir resultados de exames; Zelar pelos instrumentos de trabalho; Controlar o estoque do material de uso operacional; Participar de campanhas de orientação da área de saúde; Sugerir medidas de prevenção sanitária e de saúde pública; Executar outras tarefas afins.

Terapeuta Ocupacional

Tratar e reabilitar pacientes portadores de deficiência psíquicas e físicas, promovendo atribuições específicas, para ajudá-los na sua recuperação mental.

Veterinário

Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação técnica. Executar atividades profissionais específicas de sua habilitação superior; Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores; Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais; Executar outras tarefas afins.

53-Vigia

Exercer os serviços de guarda diurno e noturno dos próprios municipais. Executar atividades relativas à segurança dos prédios públicos do município. Realizar trabalhos de guarda diurno e/ou noturno e manutenção da disciplina em órgãos públicos do município; Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes em repartições municipais; Prestar informação quando solicitado; Verificar se as vias de acesso, tais como: portas, janela e outras, estão fechadas corretamente. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Executar outras tarefas afins.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

I.I. LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos e antônimos. 3.Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes.4.Sílaba : separação silábica e classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 4.Acentuação: classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.5.Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.6.Reconhecimento dos sinais de pontuação .7.Ortografia : observar o emprego de c/ç, ch, x, r/rr, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, e /i 8.Nomes: substantivos e adjetivos – flexões ; singular /plural , masculino/ feminino.

Sugestão Bibliográfica:

TERRA,Ernani , NICOLA, José de .Gramática de Hoje.São Paulo: Scipione. 1999.

TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental - (4 volumes , do 2º ao 5º ano) São Paulo: Editora Moderna. 2006 3.Livros didáticos de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano.

4. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

I.II – LINGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Sinônimos , antônimos , parônimos e homônimos.3.Variações linguísticas ,diversas modalidades do uso da língua.4.Sílaba e divisão silábica.5.Ortografia , acentuação gráfica e pontuação 6.Frase,oração, período simples e composto por coordenação e subordinação.7. Morfologia: reconhecimento,classificação , formas , flexões e usos das dez classes de palavras; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau..8. Colocação pronominal 9.Concordância nominal e verbal; 10.Regência nominal e verbal.11.Crase12.Estrutura e formação das palavras.

Sugestão Bibliográfica:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008.

FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999.

MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa .São Pauo: Saraiva ,2008
 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa.. São Paulo: Scipione, 1989
 Livros do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano.
 Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau..8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II.

Sugestão Bibliográfica:

Livro didáticos:

1.AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino . Novas Palavras .São Paulo:FT,2005 2.CEREJA, W illiam Roberto ; MAGALHÃES,Thereza Cochar. Português : Linguagens São Paulo:Atual ,2005 (volume1, 23) 3.FARACO, Carlos Emílio ; MOURA,Francisco Marto.Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo:Ática ,2001(volume único) 4.Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. Gramáticas:1) CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008. 2) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008. 3) FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática 1999. 4) MESQUITA, Roberto melo – Gramática da Língua Portuguesa .São Pauo: Saraiva ,2008
 NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa.. São Paulo: Scipione, 1989.

Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II.
 Site:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

7). Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

LINGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

1Leitura, compreensão e interpretação de texto.2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal,gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos,vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas. Substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. 8.Termos da oração: identificação e classificação. 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação, classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II.

Sugestão Bibliográfica:

Livros didáticos:

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino . Novas Palavras .São Paulo:FTD 2005 CEREJA, W illiam Roberto ; MAGALHÃES,Thereza Cochar. Português : Linguagens São Paulo:Atual ,2005 (volume 1, 2, 3) FARACO, Carlos Emílio ; MOURA,Francisco Marto.Português. Série Novo Ensino Médio. São Paulo:Ática ,2001(volume único) Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio.GRAMÁTICAS:1.CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2008.2.CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008.3. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. Gramática. São Paulo: Ática, 1999.

Site:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm

Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ALFABETIZADO

Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir).

MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Sugestão Bibliográfica: Sandella, Antônio X. Matta, Edison da. Matemática 5ª a 8ª série. Editora Ática. Netto, Scipione de Pierro. Matemática Scipione 5ª a 8ª séries. Editora Scipione.

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO - ENSINO MEDIO E SUPERIOR

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

Sugestão Bibliográfica:

PAES, Rui Santos. Matemática e Raciocínio Lógico para Concursos e Vestibulares. CARVALHO, Sérgio de, W eber Campos. RACIOCÍNIO LÓGICO SIMPLIFICADO, volume I e II. Livros e apostilas inerentes a área.

III- INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus.

Sugestão Bibliográfica:

Livros e apostilas inerentes a área.

IV – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 2. Improbidade Administrativa – Lei de Improbidade Administrativa - Pessoas alcançadas pela Lei da Improbidade Administrativa. 3. A responsabilidade do servidor público. 4 – Organização do Estado – Da organização política- administrativa – Dos Municípios – Da Administração Pública. 5.Licitação – Princípios - Modalidades – Procedimento – Anulação e revogação – 6. Estatuto dos Servidores do Município de V e s p a s i a n o . 8.Lei Orgânica Municipal de Vespasiano: Título III, Título IV e Título V.

Sugestões Bibliográficas:

ELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 27ª Edição. Malheiros Editores, São Paulo, 2010. Capítulos II a V. BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título III, Capítulo I – Da organização político administrativa, Capítulo IV - Dos Municípios e Capítulo VII, Seção I, II e III, Da Administração Pública. Direitos e Garantias fundamentais constitucionais. - BRASIL, Lei 8.429/1992. BRASIL, Lei 8.666/1993. BRASIL, Lei 10.520/2002. BRASIL, Lei 123/2006.Lei de Responsabilidade Fiscal.

Programa de Provas por Cargo – Conhecimentos Específicos

Agente de Trânsito Conhecimentos Específicos:

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

Sugestão Bibliográfica:

BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997

Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

Assistente Social Conhecimento específicos:

Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Nacional de Assistência Social e a inclusão social. Norma operacional básica da Assistência Social e o processo de monitoramento do financiamento e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social e a política pública. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo. Conselho municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto da criança e do adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos.

Sugestão Bibliográfica:

BARROSO, M.L. O novo código da ética profissional da assistência social. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez.1993. BONETHI, D. etalli. Serviço Social e ética: Convite à uma nova práxis. São Paulo.Cortez.1996. - BRASIL, M.L.Lei Orgânica da Assistência Social No. 8742 de 7-12 1993. Brasília. Senado Federal.1993. - CARVALHO. Maria do C.B.(org).3.ed.S.Paulo.Cortez.2000. Código de Ética da Assistente Social.3.ed. Brasília.CFESS.1997. - IAMAMOTO. M.O. O serviço social na contemporaneidade:Trabalho e formação profissional. S.Paulo.Cortez.1998. - VIEIRA.Evaldo. As Políticas Sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. In: Serviço Social & Sociedade. S.Paulo. Cortez. editora.XVIII. No.53. 1997

Atendente de Consultório Dentário Conhecimentos específicos:

Conhecimentos e noções dos instrumentos para o atendimento dos pacientes. Noções de esterilização dos instrumentos do consultório. Dosagem e manipulação de materiais. Promoção de saúde. Saúde Coletiva; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia: Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e aparelhos Odontológicos, com a correta utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas.

Sugestão Bibliográfica:

Livros que abrangem o programa proposto.

Auxiliar de Contabilidade

Conhecimentos Específicos:

Contabilidade Geral. Contabilidade: conceito, aplicação, finalidades, usuários. Patrimônio: conceito, ativo e passivo, situação líquida, fatos contábeis. Contas e Planos de Contas: estrutura, função e funcionamento. Escrituração: métodos e processos, livros e sistemas de contabilidade. Operações comerciais: Inventários, Custo das mercadorias vendidas, operações que alteram compras e vendas contabilização. Princípios Contábeis. Estruturação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutações Patrimonial, Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos. Notas Explicativas. 2. Contabilidade Pública e Orçamento Administração pública: Noções Gerais. Orçamento público: princípios orçamentários, receita e despesa. Licitações e Contratos. Contabilidade pública: Definições e particularidades. Contas: Conceito, classificação, função da contas e o plano de contas. Regimes Contábeis. Balanços Públicos. Composição e conteúdo. Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais. Processo de Prestação de Contas. Procedimentos e normas. Controle Interno e Controle Externo. 3. Auditoria. Auditoria: Conceito, princípios e normas. Auditoria Interna e Independente. Avaliação do Controle Interno. Processo de Auditoria. Planejamento, Execução e Relatório. Programas e procedimentos de 16 Auditoria: testes, amostragem, evidenciação, papéis de trabalho. Auditoria das Demonstrações Contábeis:

Auditoria do Ativo, do Passivo, do Patrimônio Líquido, auditoria de receitas e despesas. Pareceres de Auditoria. 4. Análise das demonstrações contábeis. Instrumento básico de análise: Principais indicadores e quocientes, tipos de análise. Análise econômico financeira; Liquidez, Rentabilidade, Endividamento. Alavancagem financeira. Análise do fluxo de caixa e fluxo de recursos: Análise da gestão de caixa, análise da gestão do lucro. 5. Contabilidade de Custos. Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial; Terminologia contábil, princípios e implantação de sistemas de custos; Formação dos custos na produção; Custos para avaliação de

estoques: Identificação de custos e de despesas; Nomenclatura ou classificação dos custos; Esquema básico de contabilidade de custos; Critérios de rateio de custos indiretos; Departamentalização; Custos dos Materiais Diretos; Critério de avaliação de estoques; Custos da Mão-de-obra Direta. Código Tributário Municipal e Código Tributário Nacional.

Sugestão Bibliográfica:

ALMEIDA, M.C. *Auditoria: um curso moderno e completo*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1996, 357 p. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *23 Contabilidade intermediária*. 1 ed. São Paulo: Atlas, 1996. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Curso Básico de Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1998. ATTIE, W., *Auditoria: conceitos e aplicações*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1991, 393 p. Equipe de Professores da USP. *Contabilidade introdutória*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1998. F IPECAFI. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. (coord). Sérgio de Iudícibus, Eliseu Martins e Ernesto Rubens Gelbcke. São Paulo: Atlas, 2003. FRANCO, Hilário e MARRA, Ernesto. *Auditoria Contábil*. São Paulo: Atlas, 2001. FRANCO, Hilário. *Contabilidade geral*. 23. Ed. São Paulo: Atlas, 1997. IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARION, José Carlos. *Contabilidade comercial*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002. KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública. Teoria e Prática*. São Paulo: Atlas, 2003. LEONE, George S. G. *Curso de Contabilidade de Custos*. São Paulo: Atlas, 1.997. MACHADO JR. José Teixeira e REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4320 - Comentada*. 30. ed. Rio de Janeiro, IBAM, 2000. MARION, José Carlos. *Análise das Demonstrações Contábeis*. São Paulo: Atlas, 2002. MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 2003. MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2002. ARTINS, Eliseu. *Contabilidade de Custos*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2.001. MATARAZZO, Dante C. *Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial*. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003. PERES JUNIOR, J. H., *Auditoria de demonstrações contábeis: Normas e procedimentos*, São Paulo: Atlas, 1995, 165 p. SILVA, César Augusto Tibúrcio e TRISTÃO, Gilberto. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 2000. SILVA, Lino Martins. *Contabilidade Governamental. Um enfoque administrativo*. São Paulo: Atlas, 2003. SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na Contabilidade Municipal*. São Paulo: Atlas, 2003.

Auxiliar de Enfermagem Conhecimentos Específicos:

Ética profissional: Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, aplicações quentes e frias, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem. Fármacos: conceitos e tipos, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Enfermagem em ambulatório de urgência e emergência. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e vacinação segundo o Ministério da Saúde. Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social - Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS.

O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - Capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/ 1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL - Sida/AIDS - Recomendações para hospitais, ambulatórios médicos, odontológicos, laboratoriais - Brasília. DUGA, B.W. *Enfermagem prática*. Interamericana - Rio de Janeiro - 4ª Edição. KRON, T. *Manual de enfermagem* - Interamericana - Rio de Janeiro. SAÚDE, Ministério da. *Manual de procedimentos para vacinação* - Brasília. SOUZA, E.F. *Novo manual de enfermagem* - Rio de Janeiro. BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. *Estratégia do Programa Saúde da Família*. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Básica - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde - Brasília 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília - 2002. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família** - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 - Maio 2002. Brasil, Ministério da Saúde **Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos**, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001 . **Legislação e Portarias** - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

Auxiliar de Secretaria Conhecimentos Específicos:

Legislação educacional vigente (nacional, estadual e municipal); Escritação escolar: preenchimento de histórico escolar, Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo, Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências, termo de visita do inspetor, ponto diário, atas; preenchimento de diários de classe. - Regimento escolar; - Proposta pedagógica, - plano curricular - Ensino fundamental de 9 anos.

Sugestão Bibliográfica:

Livros, leis e apostilas que abrangem o programa proposto.

Biblioteconomista Conhecimentos Específicos:

Biblioteconomia e documentação: conceitos e definições básicas. Normas da ABNT sobre documentação. Administração de Bibliotecas: conceitos e funções. Formação e Desenvolvimento de Coleções: Políticas e rotinas de seleção e aquisição de material documentário. Planejamento de acervos. Princípios e políticas de seleção. Princípios e técnicas de avaliação de coleções. Representação temática e descritiva dos registros de coleções. Normas de Catalogação. Indexação. Serviço de Referência e Informação: Normalização bibliográfica. Sistemas e Redes de Informação: Conceitos e características; Tipos

de sistemas e redes; Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária; Novas tecnologias (Internet, bases de dados eletrônicas); Conceituação de bibliotecas eletrônicas, virtuais e digitais.

Sugestão Bibliográfica:

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação**. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (Todas as normas recomendadas para Documentação); CAMPELLO, Bernadete. **Introdução ao controle bibliográfico**. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2006; CAMPOS, L.F.B. WEB 2.0, BIBLIOTECA 2.0 E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (I): Um protótipo para

disseminação seletiva de informação na Web utilizando mashups e feeds Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, n. 18, 2 sem. 2004. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/155>; GROGAN, Dennis. **A prática do serviço de referência**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2001; **Ciência da LANCASTER**, F.W. **Indexação e resumos**. 2.ed.rev.ampl.atual. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004; ROWLEY, Jennifer. **A biblioteca eletrônica**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2002; VIDOTTI, S.A.B.G. **Tecnologia e conteúdos informacionais**: abordagens teóricas e práticas. São Paulo: Pólis, 2004. <http://prossiga.ibict.br/bibliotecas> <http://www.abnt.org>.

Bioquímico:

Organização dos Serviços de Saúde do Brasil - Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS; controle social – Organização da Gestão do Sul, financiamento do SUS; Legislação do SUS; Normatização Complementar do SUS. O Programa de Saúde da Família. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001; Lei nº 10.507 de 10/07/2002; Lei 11.350 de 05/10/2006 - Doenças Transmissíveis. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

Sugestão Bibliográfica:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos 196 a 200. da Saúde. - Estratégia do Programa Saúde da Família. - Modelos de Atenção a Saúde. - Planejamento estratégico como instrumento de gestão; Sistema de Atenção Básica - como instrumento de - Ministério da Saúde. - SUS. - Legislação e Portarias. - Prevenção e Promoção a Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família - Ministério da Saúde –Brasília 2001. - Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família Ministério da Saúde - Brasília – 2002. - Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família** - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002 - Brasil, Ministério da Saúde **Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos**, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde 2001 **Legislação e Portarias** - Portaria 1886/GM 1997; - Lei 8080 de 19/09/1990; - www.saude.gov.br; - www.datasus.gov.br; - www.funasa.gov.br.

Enfermeiro

Conhecimentos Específicos:

SUS. Estratégia do PSF. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Legislação em enfermagem; ética na enfermagem. Planejamento e gerência nos serviços de saúde; gestão de recursos humanos em saúde; estrutura organizacional e organização do serviço de enfermagem. O processo de assistir em enfermagem – instrumentos básicos do cuidar; comunicação e relação interpessoal; histórico de enfermagem; diagnóstico de enfermagem; plano de cuidados de enfermagem; avaliação de enfermagem; registro de enfermagem. Entrevista e exame físico, processo clínicos e cirúrgicos – intervenção de enfermagem ao cliente adulto e idoso. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Procedimentos especializados de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem – enfermagem na administração de medicamentos e preparo de soluções; técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Classificação das feridas. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Avaliação de saúde, intervenção de enfermagem à criança e ao adolescente. Princípios gerais do isolamento. Prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança. Enfermagem em situações de urgência, emergência. Suporte básico de vida. Assistência domiciliar. Enfermagem em saúde coletiva. Processo saúde-doença. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunização, mulher, criança, adolescente, família, doenças crônicas degenerativas, saúde mental, idoso, doenças sexualmente transmissíveis, vigilância epidemiológica das infecções hospitalares e sanitárias).Administração de Enfermagem. Noções de Farmacologia.

Sugestão Bibliográfica:

BELLUSI, Silva Meirelles. Doenças Profissionais do Trabalho. Editora Senac; v. 2; São Paulo,1996. - BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família. Ministério da Saúde - Brasília, 2001. - BRASIL, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro. Brasil, 2001 - BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 5. ed. Brasília, Fundação Nacional de Saúde, 2002(b), v. 1
- 2. - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional da Saúde - FUNASA. Manual de Procedimentos para Vacinação. Elaboração de Clélia Maria Sarmento de Souza Aranda et al. 4. ed. Brasília, 2001. - Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da hanseníase, Secretaria de Políticas de Saúde. - 1ª. edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. - BRASIL,Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose. Cadernos de atenção básica, Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica.- 6. ed. rev. ampl. - Brasília, 2002. - BRASIL, Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Médicas/ Ministério da Saúde. Brasília, 2002. - BRASIL, Instituto para o Desenvolvimento. Universidade de São Paulo.Ministério da Saúde. Manual de Enfermagem/Brasília, 2001. Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 – Maio, 2002. - POTTER, Patrícia A. e cols. Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan, 2004. - www.saude.gov.br - www.datasus.gov.br - www.funasa.gov.br

Engenheiro Civil Conhecimentos Específicos:

Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; Hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; maciços e obras de arte em terras., pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Engenharia Econômica. Plano Diretor do Município de Vespasiano.

Sugestão Bibliográfica:

AZEREDO, Hélio Alves. *O Edifício até sua cobertura*. Edgar Blücher Ltda, 1997. AZEVEDO, Hélio Alves. *O Edifício e seu acabamento*. Edgar Blücher Ltda, 1987. AZEVEDO NETTO, José Martiniano; FERNANDEZ y FERNANDEZ, Miguel; ARAÚJO, Roberto e ITO, Acácio Eiji. *Manual de Hidráulica*. Editora Edgar Blücher Ltda, 2000. BORGES, Alberto de Campo. *Topografia Aplicada à Engenharia Civil*. Vols. I e II. Editora Siciliano, 2002. CAPUTO, Homero Pinto. *Mecânica dos Solos e suas Aplicações*. Vols. I a IV. Editora Livros Técnicos e Científicos, 1986. CARDÃO, Celso. *Técnica da Construção*. Editora Engenharia e Arquitetura, 1976. CARVALHO, Manoel Pacheco. *Curso de Estradas*. Vols. I e II. Editora Científica, 1996. CHING, Francisco e ADAMS, Cassandra. *Técnicas de Construção Ilustradas*. Editora Bookman, 2002. CREDER, Hélio. *Instalações Elétricas*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. CREDER, Hélio. *Instalações Hidráulicas e Sanitárias*. Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 1993. ESPARTEL, Lelis. *Curso de Topografia*. Editora Globo, 1975. MACINTYRE, A. J. *Instalações Hidráulicas*. Guanabara, 1988. 29 PETRUCCI, Eládio G. *Concreto de Cimento Portland*. Editora Globo, 1979. PETRUCCI, Eládio G. *Materiais de Construção*.

Editora Globo, 1979. PFEIL, Walter. *Concreto Protendido*. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1980. PFEIL, Walter. *Estruturas de Madeira*. Livros Técnicos e Científicos S/A, 1984. PFEIL, Walter. *Estruturas de Aço*. Livros Técnicos e Científicos S/A., 1983. SUSSEKIND, J. C. *Curso de Análise Estrutural*. Vols. 1, 2 e 3. Editora Globo, 1989. SUSSEKIND, J. C. *Curso de Concreto*. Vols. I e II. Editora Globo, 3. ed., 1983. TIMOSHENKO, S. P. e GERE, J. E. *Mecânica dos Sólidos*. Vols. 1 e 2. Editora LTC, 1994. Outras Publicações e livros da área específica.

Fiscal de Meio Ambiente Conhecimentos específicos

Conceito de meio ambiente. Meio ambiente na constituição Federal. Poluição e contaminação do ar, da água, do solo. Gestão de unidade de conservação. Poder de polícia ambiental A evolução da sociedade e meio ambiente. Saneamento ambiental. Poder de polícia ambiental. A utilização de agrotóxicos e manejo de agrotóxicos. Cultivo de árvores. Noções básicas de Primeiros socorros e combate a incêndios. Procedimentos correto para coleta e destinação do lixo. Coleta seletiva do lixo. Procedimentos diários para conservação do meio ambiente. -Recursos Hídricos: Ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; regime dos cursos da água; águas superficiais; águas subterrâneas. - Gestão dos Resíduos Sólidos: Características físicas, químicas e biológicas do lixo. Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado. Limpeza pública. Aterro Sanitário. Coleta seletiva e reciclagem.

Sugestão bibliográfica:

Lei 1860/2005(Política Ambiental); Lei 1095/2006 e alterações (Plano Diretor); Lei 1037/1988 (Parcelamento do Solo) ; Lei 4.771/65 – Código Florestal; Lei 6.938/81. Lei Federal 9605/98, Decreto Federal 6.514/08 e sua alteração decreto 6.686/08. Resolução CONAMA 237-98. Algumas sugestões estão disponíveis no <http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=legislacao.index&tipo=4&pag=2&>

Demais livros que abrangem o tema proposto.

Fiscal de Obras Conhecimentos específicos:

Aspectos conceituais e procedimentais: Conceitos sobre a Legislação Urbanística Municipal (disposições mínimas do Plano Diretor, Zoneamento e Índices Urbanísticos, Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Solo). Instrumentos de atuação (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para Deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo. Licença para Edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária; lançamento; arrecadação cobrança de tributos, aplicando penalidades; circulação de bens, mercadorias e serviços; Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria. Aspectos da fiscalização: Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. O serviço público e o atendimento às necessidades do cidadão.

Sugestão bibliográfica:

Legislação do Município de Vespasiano e demais livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

Fiscal Municipal de Tributos

Noções básicas da Lei Orgânica do Município . Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego,

controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Poder de Polícia Administrativa.

Sugestão Bibliográfica:

Código Tributário Nacional Lei 5172/66 e suas alterações e Lei 6404/76. Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Código de Posturas de Vespasiano. Lei Federal nº 6766/79 – Estatutos das cidades e alterações feitas em 1999. Código Tributário Municipal e Código Tributário Nacional.

Fisioterapeuta Conhecimentos Específicos:

Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia (Visão geral da gravidez, trabalho de parto e expulsão; Exercícios para gravidez e pós-parto;- Mastectomia.); Fisioterapia Aplicada à Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia (Avaliação em Fisioterapia orto-trauma e reumatologia; Exercícios Resistidos; Alongamento; Mobilização Intra-Articular; Princípios para o tratamento de tecido mole e ósseo; Princípios fundamentais para a realização das provas de função muscular). Fisioterapia Aplicada à Neurologia (Avaliação em Fisioterapia Neurológica, Fisioterapia em: Lesão Medular, AVC, Doenças Neuro- musculares, TCE, Lesões de Neurônio Motor Inferior). Fisioterapia Aplicada a Pneumologia (Avaliação em Fisioterapia Respiratória; Exercícios Respiratórios; Tosse; Manejo de condições pulmonares obstrutivas e restritivas; Ventilação mecânica; Principais padrões radiológicos do tórax; Reeducação sensório-motora; Tipos de contração muscular; Classificação dos músculos de acordo com sua interação no movimento articular).

Sugestão Bibliográfica:

STEPHENSON, Rebeca G. Fisioterapia Aplicada a Ginecologia e Obstetrícia. Baruer . 2º Ed. Manole , 2004.

SOUZA, Elga Lúcia Baracho Lotti. Fisioterapia Aplicada a Obstetrícia: Aspectos de Ginecologia e Neonatologia. Rio de Janeiro. 3ªed. Medica e Científica, 2002. GABRIEL , Maria R. Serra ; PETTI , J. Dias e CARRIL , Maria L. de Sande

. Fisioterapia em Traumatologia , Ortopedia e Reumatologia. Rio de Janeiro. TIDSWELL Marian. Ortopedia para Fisioterapeutas. São Paulo.

Premier, 2001. DOWNIE Patrícia A. Cash Neurologia para Fisioterapeutas. Buenos Aires. 4º Ed. Médica Panamericana, 2006. STOKES, Maria.

Neurologia para Fisioterapeutas. São Paulo. Premier, 2000. KNOBEL et. al Elias . Pneumologia e Fisioterapia Respiratória. São Paulo. Atheneu,

2004. MACHADO , Maria da Glória Rodrigues. Bases da Fisioterapia Respiratória : terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro. Koogan,

2008. PONTER

, Stuart B. Fisioterapia de Tidy. Rio de Janeiro, 13ªed. Elsevier , 2005. O'SULLIVAN , Susan B. e SCHMITZ , Thomas

J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. São Paulo. 4º ed. MANOLE, 2004.

Fonoaudiólogo Conhecimentos Específicos:

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da

deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional.

Sugestões Bibliográficas:

BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Princípios de reabilitação vocal nas disfonias. São Paulo: EPPM, 1990. BEHLAU, Mara & PONTES, Paulo. Higiene Vocal - Informações básicas. São Paulo: Lovise, 1993.

BEHLAU, Mara. Avaliação e tratamento das disfonias. São Paulo: Lovise, 1995.

BOONE, Daniel R & McFARLANE, Stephen C. A Voz e a Terapia Vocal. Porto Alegre: Artmed, 1994.

COLTON, Raymond H. & CASPER, Janina, K. Compreendendo os problemas de voz. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PINHO, Sílvia M. Rebelo. Fundamentos em Fonoaudiologia-Tratando os Distúrbios da Voz. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. ZORZI, Jaime Luiz. Aquisição da Linguagem Infantil (Desenvolvimento – Alterações – Terapia). São Paulo. Editora Pancast. 1993. OLIVIER, Lou de. Distúrbios de Aprendizagem e de Comportamento. Rio de Janeiro. Wak ed. 2008. AJURIAGUERRA, J. Manual de Psiquiatria Infantil. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu. 1980. AZEVEDO, MF. Avaliação Audiológica no Primeiro Ano de Vida. In: Lopes Filho .O Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo. Roca. 1997. Avaliação e Conduta Fonoaudiológica com o Recém-Nato de Risco. Rio de Janeiro. Revinter. 2005

Jornalista

Conhecimentos Específicos:

Conhecimento de técnicas administrativas aplicadas às Relações Públicas. Conhecimento no planejamento de mensagens de cunho político, educacional, divulgação científica e entretenimento. Comunicação: teorias, conceitos e paradigmas: Teorias da comunicação. Papel social da comunicação: Ética. Políticas da Comunicação. *Agenda Setting* e *newsmaking*. Comunicação e tecnologia: Globalização da comunicação e seus novos paradigmas. A relação entre tecnologia e comunicação social. A comunicação global e perspectivas para o século XXI. Massificação versus segmentação dos públicos. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Comunicação e linguagem: Gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional. Características do discurso nos diferentes meios de comunicação. A edição de texto e a edição de imagens: peculiaridades e complementaridades. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conhecimentos de Informática: Noções de programas de texto, editoração eletrônica e Internet. Comunicação e sociedade. Comunicação de massa, cultura e artes. Comunicação, ideologia e poder. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. Aspectos qualitativos e quantitativos. Estratégias de veiculação. Uso das informações e de pesquisas. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. Planejamento estratégico da comunicação: Elaboração do plano de comunicação, definição dos instrumentos e estratégias a serem utilizadas, materiais a serem utilizados para divulgação e para controle da divulgação. Gestão da Imagem: noções de Marketing e assessoria de comunicação. Legislação em comunicação social: Constituição da República, Ética publicitária: Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR). Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Conhecimentos de Informática: Noções de programas de texto, editoração eletrônica e Internet. Comunicação e sociedade. Comunicação de massa, cultura e artes. Comunicação, ideologia e poder. Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos. Aspectos qualitativos e quantitativos. Estratégias de veiculação. Uso das informações e de 18 pesquisas. Interação entre tipo de veiculação e mensagens. Adequação da mensagem ao veículo e ao público-alvo. Conceitos, definições, funções e sistemas mercadológicos. Marketing para promoção institucional. Marketing cultural. Marketing Estratégico. Marketing Político. Merchandising. O papel do marketing no contexto da gestão organizacional. Gestão estratégica da comunicação organizacional. Comunicação interna. Comunicação integrada interna e externa. **Sugestões Bibliográficas:**

Adeodato, Sergio - Conceito de jornalismo científico: teoria e prática, Rio, 1987. Almeida, B. Hamilton - O outro lado das telecomunicações, 1983, Sulina Almeida, Gastão Thomas de - Imprensa do interior - Um estudo preliminar, São Paulo, Imprensa Oficial, 1983 Almino, João - O segredo e a informação - ética e política no espaço público, São Paulo, Brasiliense, 1986 Amaral, Hélio - Comunicação, pesquisa e documentação, São Paulo, Graal, 1981 Bougnoux, Daniel - Introdução às ciências da informação e da comunicação, Petrópolis, Vozes Caldas, Pedro Frederico - Vida privada, liberdade de imprensa e dano moral - São Paulo, Saraiva, 1997 Collaro, Antonio Celso - Projeto gráfico - Teoria e prática da diagramação, São Paulo, Summus, 1978 Cornu, Daniel - Ética da informação, São Paulo, Edusc, 1998 Guareshi, Pedrinho A., Comunicação e controle social, Petrópolis, Vozes; Comunicação e poder, Petrópolis, Vozes, 1981 KOPPLIN, Elisa e FERRARETO, Luiz Artur. Assessoria de imprensa: teoria e prática. Porto Alegre, Sagra, 1993. LORENZON, Gilberto e MAWAKDIYE, Alberto. Manual de Assessoria de Imprensa. Campos de Jordão/SP, Editora Mantiqueira, 2002. MORAES, Dênis de (org). Globalização, mídia e cultura contemporânea. Campo Grande, Letra Livre, 1997 WOLF, Mauro. Teorias da Comunicação. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

Mecânico

Conhecimentos Específicos:

Noções gerais de mecânica de motos, carros e caminhões. Chassi, O uso de macacos, Suspensão, Anéis de trava, Rebites, Engrenagens, Extrator de prisioneiros, Amortecedor de direção, Direção hidráulica, Bomba de óleo, Funcionamento dos freios, Freios mecânicos, Análise dos defeitos, Tipos de motores, Árvore de manivelas, Ordem de ignição, Abertura e fechamento das válvulas. Pistões, pinos e anéis. Bobina. Platinados. Função do carburador. Acelerador. Limpeza de injeção. Injeção eletrônica. Bomba de combustível. Filtro de ar. Catalisador. Filtro de combustível. Sistema de combustível. Sistema de lubrificação e refrigeração. Manutenção de motores. Gasolina e óleos lubrificantes. Bomba d'água e motor de partida. Motores refrigerados à água. Termostato. Ponto de ebulição. Como refrigerar um motor. Embreagem. Dificuldades para engatar uma marcha. Vazamento de óleo. Diferencial. Folga entre os dentes. Suspensão. Rodas e pneus. Montagem do estepe. Aquaplanagem. Corrente elétrica e potencial. Fusíveis. Dínamo. Pinhão.

Sugestões Bibliográficas:

Livros e apostilas inerentes a área.

Médico Angiologista Conhecimentos Específicos:

Varizes dos membros inferiores. Escleroterapia. Insuficiência venosa crônica. Diagnóstico clínico das doenças linfáticas. Propedêutica e terapêutica das doenças linfáticas. Linfedema. Traumatismos vasculares. Lesões vasculares iatrogênicas. Fístulas arteriovenosas. Acessos vasculares para hemodiálise. Angiodisplasias. Tumores vasculares. Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e Síndrome do túnel do carpo. Pé diabético. Impotência sexual vasculogênica. Métodos não-invasivos no estudo das doenças arteriais. Métodos invasivos no estudo das doenças arteriais. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose Obliterante periférica. Etiopatogenia, fisiopatologia, patologia e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico da aterosclerose obliterante periférica. Aneurismas da aorta abdominal. Aneurismas toracoabdominais. Aneurismas periféricos. – Diagnóstico e Tratamento. Profilaxia da trombose venosa profunda e da tromboembolia pulmonar. Tratamento endovascular dos aneurismas da aorta. Isquemia cerebral de origem extracraniana. Tumor do corpo carotídeo. Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas. Fisiologia do sistema vascular aplicada ao estudo das doenças vasculares periféricas. Coagulação e anticoagulantes. Drogas que interferem na função plaquetária. Sistema fibrinolítico: ação das drogas fibrinolíticas. Terapêutica fibrinolítica em cirurgia vascular. Bases da reconstrução da cirurgia vascular. Próteses e enxertos vasculares. Angioplastia transluminal percutânea e Stents. Embolização transcater no tratamento das lesões vasculares. O papel da simpatectomia nas arteriopatias isquêmicas. Tratamento

compressivo. Amputações de membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças vasculares periféricas. Isquemia intestinal. Hipertensão renovascular. Tromboangite obliterante. Arterites de células gigantes. Arterite infecciosa. Vasculites nas doenças do tecido conjuntivo. Dissecção aguda de aorta. Doença cística das artérias. Síndrome do aprisionamento da artéria poplítea. Displasia fibromuscular arterial. Arteriopatias funcionais. Anatomia médico-cirúrgica do sistema venoso dos membros inferiores. Diagnóstico clínico das doenças 23 venosas periféricas. Métodos não-invasivos no estudo das doenças venosas. Flebografias. Tromboflebite superficial. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Trombose venosa de membros superiores. Tromboembolia pulmonar. Procedimentos de interrupção venosa na trombose venosa profunda e embolia pulmonar.

Sugestões Bibliográficas:

CARNEVALE F. C. *Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular* – Primeira Edição. Editora Revinter, 2006. MAFFII F.

H. A., Lastória S., Yoshida W. B., Rollo H. A. *Doenças Vasculares Periféricas* – 3ª Edição. Editora Medsi, 2002. HAIMOVICI H., Ascher E. *Cirurgia Vasculuar* – Quinta Edição. Editora Revinter, 2006

Médico Cardiologista Conhecimentos Específicos:

HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA: conceito, prevalência, Importância epidemiológica, causas, lesões órgão- alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não-medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, reconhecimento, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supradesnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica na cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional, ecocardiograma bidimensional com doppler, MAPA, Holter de 24 horas, Tilt test, teste ergométrico, cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse, ressonância nuclear magnética, cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: tipos, importância como fator de risco para doenças cardiovasculares, exames complementares, terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Doenças valvulares cardíacas: conceito, diagnóstico, exames complementares, indicação para tratamento clínico ou cirúrgico, terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa, diagnóstico e terapêutica das arritmias cardíacas mas frequentes. Insuficiência cardíaca: conceito, epidemiologia, etiologia, diagnóstico, insuficiência cardíaca com área cardíaca normal, exames complementares, terapêutica medicamentosa, não-medicamentosa e intervencionista. Doença de chagas.

Sugestões Bibliográficas:

III Diretriz sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio. Arq. Brás. Cardiol. Volume 83, suplemento IV, Set/ 2004. - Diretriz de Angina Estável. Arq. Brás. Cardiol. Volume 83, suplemento IV, set/ 2004 - IV Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 82, suplemento IV, 2004 - IV Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 85, Suplemento II, Julho 2005 - Revisão das II Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia para o Diagnóstico e tratamento da Insuficiência Cardíaca Arq. Brás. Cardiol. Volume 79 Suplemento IV, 2002. - I Diretriz Latino-Americana para avaliação e conduta na Insuficiência Cardíaca Descompensada. Arq. Brás. Cardiol. volume 85, suplemento III, Setembro/ 2005. - II Diretriz Brasileira de Cardiopatia Grave. Portal Soc. Brás. De Cardiol. Diretrizes 2006 WWW.cardiol.br - Diretrizes para Avaliação e Tratamento de Pacientes com Arritmias Cardíacas. Arq. Brás. Cardiol- volume 79 Suplemento V, 2002. - Diretriz de Fibrilação Atrial. Arq. Brás. Cardiol. Volume 81 Suplemento VI, Nov/2003. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28. de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Cirurgião Conhecimentos Específicos:

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – Resolução CFM Nº 1.246/88. -SUS – O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde, Associação Anatomia Cirúrgica. –Peritonites. –Hérnias de parede abdominal. -Antibioticoterapia em cirurgia geral. - Infecção e cirurgia. -Tumores do aparelho digestivo. -Vias de acesso: aceo venoso central/flebotomias. -Insuficiência arterial e venosa. -Traqueostomias e drenagem de tórax. -Abscessos, fístulas, fissuras perianais e doença hemorroidária.

Sugestões Bibliográficas:

Roteiro em Cirurgia Geral – Alcino Lázaro da Silva, Editora Roca, 2ª edição, 2007. -Hérnias – Alcino Lazaro da Silva, Editora Roca, 2ª edição, 2006. -Aparelho Digestivo Clínica e Cirurgia – Julio Cezar U Coelho, editora Atheneu, 3ª edição, 2005.

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUSNOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Clínico Geral Conhecimentos Específicos:

Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis. Código de Ética da Medicina.

Sugestões Bibliográficas:

ATUALIZAÇÃO TERAPÊUTICA 2005. Prado., F.C.; Ramos J.; Valle J.R., 22ª Edição. Artes Médicas. - HARRISON: MEDICINA INTERNA. Fauci A.S.; Kasper D.L. Et al.; 16ª Edição, 2006. McGraw-Hill. - CECIL: TRATADO DE MEDICINA

INTERNA. Goldman L.; Ausiello D.; 22ª Edição, 2005. Elsevier. - GUIA DE REUMATOLOGIA UNIFESP. Sato E., 1ª Edição, 2004. Manole. - REUMATOLOGIA: PRINCÍPIOS E PRÁTICA. Skare T. L., 1ª Edição, 1999. Guanabara Koogan. - GUIA DE CARDIOLOGIA UNIFESP. Stefanini E.; Kasinski N.; Carvalho A. C.; 1ª Edição, 2004. Manole - TRATADO DE CARDIOLOGIA SOCESP. Nobre F.; Serrano C.V.J.; 1ª Edição, 2005. Manole. - CARDIOLOGIA NA CLÍNICA GERAL.

Goldman L.; Braunwald E.; 1ª Edição, 2000. Guanabara Koogan. - TRATADO DE ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Wajchenberg B.; L.: 1ª Edição, 1992. Roca. - ENDOCRINOLOGIA CLÍNICA. Vilar L.; 3ª Edição, 2006. Medsi. - NEUROLOGIA. Cambier J.; Masson M.; Dehen H.; 11ª Edição, 2005. Guanabara Koogan. - HEMATOLOGIA

CLÍNICA DE WINTROBE.; Lee G. R.; Foerster J.; C. Thomas.; Et al; 9ª Edição, 1998. Manole. - GUIA DE NEFROLOGIA UNIFESP. Ajzen H.; Schor N.; 2ª Edição, 2004. Manole. - PRINCÍPIOS DE NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS

HIDROELETROLÍTICOS. Riella M.C.; 3ª Edição, 1996. Guanabara Koogan. - GASTROENTEROLOGIA CLÍNICA. Castro L.P.; Dani R.; 3ª Edição, 1993. Guanabara Koogan. - GUIA DE GASTROENTEROLOGIA UNIFESP. Miszputen S. J.; 1ª Edição, 2002. Manole. - DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. Coura J.R.; 1ª Edição, 2005.

Guanabara Koogan. - GUIA DE INFECTOLOGIA UNIFESP. Schor N.; Salomão R.; Pignatari A.C.C.; 1ª Edição, 2004. Manole. - NELSON: TRATADO DE PEDIATRIA. Behrman R. E.; Kliegman R.; Jenson H.B.; 17ª Edição, 2005. Elsevier. - PEDIATRIA: DIAGNÓSTICO + TRATAMENTO. Murahovschi J.; 6ª Edição, 2003. Sarvier. - GUIA DE PEDIATRIA UNIFESP.

Morais M.B.; Campos S.O.; Silvestrini W.S. 1ª Edição, 2005. Manole. - PEDIATRIA BÁSICA: PEDIATRIA GERAL E NEONATAL. Marcondes E.; Costa F.A.; Vaz Et al.; 9ª Edição, 2002. Sarvier. - NOVAK'S GYNECOLOGY.

Berek, J.; 13ª Edição, 2002. Lippincott Williams & Wilkins - CURRENT OBSTETRIC AND GYNECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney, A. H. ; 9ª Edição, 2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN

HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach,E.E.;2ªEdição,2001.Artmed. - WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ªEdição,2005.Applleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO.Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP.3ªEdição,2004 - BRASIL.Ministério da Saúde.programa nacionalde DST/AIDS - EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE. Rouquayrol M.Z.; Filho N.A.; 6ª Edição, 2003. Medsi. - SUS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Sites de interesse:www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm www.cdc.gov www.saude.gov.br www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Ginecologista Conhecimentos Específicos:

Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Controle de Ca de colo do útero e mama - citologia oncológica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Educação em saúde - área da mulher.

Sugestões Bibliográficas:

NOVAK'S GYNECOLOGY. Berek,j.;13ªEdição, 2002.Lippincott Willians&Wilkins. - CURRENT OBSTETRIC AND GINECOLOGIC DIAGNOSIS AND TREATMENT. De Cherney,A. H. ;9ª Edição,2003. Mc Graw- Hill. - MANUAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO JOHN HOPKINS. Lambrou, N. C.; Morse, N.A.; Walach,E.E.;2ªEdição,2001.Artmed. -

WILLIAMS OBSTETRICS. Cunningham, F.G.; et. Al.; 22ªEdição,2005.Applleton&Lange. - ANTICONCEPÇÃO, MANUAL DE ORIENTAÇÃO.Febrasgo,2004. - ÉTICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – CADERNOS CREMESP.3ªEdição,2004 -

BRASIL.Ministério da Saúde.programa nacionalde DST/AIDS - www.febrasgo.com.br/diretrizes.htm - www.cdc.gov. - www.saude.gov.br - www.opas.org.br/publicmo.cfm?codigo=59

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Infectologista

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia das doenças infecciosas. Modos de transmissão. Vigilância epidemiológica: métodos de vigilância e análise de dados; Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Sensibilidade aos antimicrobianos. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e tratamento. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, resistência, efeitos colaterais, princípios de uso, associações, uso profilático. Introdução à infectologia clínica - fatores de virulência microbiana, mecanismos imunes de defesa, avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons, tratamento antimicrobiano, princípios básicos no uso de antibióticos, guia de terapêutica antimicrobiana. Epidemiologia clínica aplicada a doenças infecciosas. Doenças causadas por vírus - AIDS, HTLV, arboviroses, dengue, febre amarela, hepatites virais, c axumba, enteroviroses, coxsackioses, doenças exantemáticas, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva. Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, doença meningocócica, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gramnegativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes em pediatria, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Acidentes com animais peçonhentos. Mordedura de animais. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções hospitalares. Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Imunizações. Controle de infecção hospitalar. Resistência microbiana: mecanismos de resistência e métodos de controle; - Prevenção e controle de infecção hospitalar: pneumonia associada à ventilação mecânica, infecção relacionada a cateteres vasculares, infecção urinária e infecção de ferida cirúrgica; - Profilaxia peri-operatória; - Surto de Infecção Hospitalar; - Limpeza, desinfecção, esterilização e re-processamento de materiais, equipamentos e superfícies. Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, pneumonias, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais. Doenças infecciosas (bacterianas, virais, fúngicas) e parasitárias: diagnóstico, tratamento, métodos propedêuticos, etiologia, fisiopatologia. Acidentes ofídicos e escorpiônicos. Esquema de imunização do ministério da saúde. Doenças Causadas por Protozoários: Malária. Doenças Causadas por Vírus: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Sarampo, Rubéola, Eritema Infeccioso ("Quinta Doença"), Dengue, Hepatites virais. Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos. Ética Profissional: Legislação referente à profissão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

Sugestões Bibliográficas:

Veronesi, R., Focaccia, R. Tratado de Infectologia. Atheneu, 1997. Mandell, G. L., Bennett, J. E., Dolin, R. Principles and Practice of Infectious Diseases. 4. ed. Churchill Livingstone, 2000. Wyngaarden, J. B., Smith, L. H., Bennett, J. C. Cecil Textbook of Medicine. 20. ed. W. B. Saunders Company, 2000. Wilson, J. D., Braunwald, E., e cols. Harrison,s Principles of Internal Medicine. 21. ed. McGraw-Hill, 2000. Tavares, W. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos Anti-infecciosos. 2. ed. Atheneu, 1996 e 3ª ed. 2001. Ministério da saúde. Recomendações para Terapia Anti-Retroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV - 2001 e 2002, e outras publicações pertinentes. Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo. Demais livros que abrangem o tema proposto. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Neurologista Conhecimentos Específicos:

Delírium e demência; Afasia, apraxia e agnosia; Síncope e convulsões; Dores e parestesias; Cefaléia; Movimentos involuntários. Distúrbios de Marcha, Exames complementares em neurologia; Infecções do sistema nervoso; Doenças vasculares do sistema nervoso, periféricas; Ataxias; Doenças de medula espinhal; Miopatias; Doenças desmielinizantes. Distúrbios do sistema nervoso autônomo; Doenças paroxísticas.

Sugestões Bibliográficas:

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. Merrit´s textbook of Neurology 9th edition. Rowland LP (ed), Willians, and Wilkims, Baltimore, 1995. Principles of Neurology, 6 th edition, Adams RD, Victor M, Ropper AH, Mc Graw – Hill, New York, 1997.

Médico Oftalmologista

Conhecimentos Específicos:

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina; Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital; Fisiologia do olho e da visão; Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto; Citologia, Microbiologia e imunologia ocular; Propedêutica oftalmológica geral; Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica ; Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia; Doenças oculares de caráter genético; Epidemiologia das doenças oculares; Oftalmologia Sanitária; Oftalmologia Preventiva; Programa de controle de tracoma; Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. NOB 96 e NOAS/2001 Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BICAS, HARLEY E. A. Oftalmologia: fundamentos. São Paulo: Contexto, 1991. KANSKI, Jack J. Oftalmologia Clínica. Edición en español. Madrid: Mosby/Doyma Libros S.A.1996 BELFORT, Rubens Jr.; KARA, José Newton: Córnea Clínica- cirúrgica. São Paulo: Roca, 1996. CULLOM, Douglas R.; CHANG Benjamin. The Wills eye manual: Office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease. 2 ed. Philadelphia: JB Lippincott Company, 1994. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Ortopedista Conhecimentos Específicos:

Fraturas: Princípios Gerais das Fraturas e Fraturas e luxações em crianças. Retardo de Consolidação e Pseudoartrose. Infecções. Distúrbios traumáticos das Articulações. Membros Inferiores e Coluna Vertebral. **Legislação:** SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS- 01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Sugestões Bibliográficas:

CAMPBELL- SURGICAL TECHNIQUES AND APPROACHES, NINTH EDITION 1998. - CRISHAW, CAMPBELL A. H. CIRURGIA ORTOPÉDICA. ED. MANOLI. - FRACTURES CHARLES ROCKWOOD J' AND DAVID P. GREEN SECOND EDITION - LEVINE, ALLAN M. E AAOS. ATUALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO ORTOPÉDICO / TRAUMA. ATENEU. - TACHDJIAN ORTOPEDIA PEDIATRICA 2º ED 1995 - PHTLS 2006. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Otorrino Conhecimentos Específicos:

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Doenças do ouvido externo. Otite média aguda Otite média secretora Otite média crônica sem colesteatoma Otite média crônica com colesteatoma Complicações das otites médias Deficiências auditivas Otosclerose Surdez súbita Labirintopatias periféricas Doença de Ménière Neuroma do acústico Tumor glômico Paralisia facial Síndromes vestibulares periféricas Rinopatias alérgicas e não alérgicas Rinossinites agudas e crônicas Polipose naso-sinusal Epistaxe- topodiagnóstico e tratamento Hiperplasia do anel de waldeyer Tumores malignos e benignos no nariz e cavidades paranasais Rinossinusopatias da infância Patologias congênitas da laringe Laringites agudas e crônicas Estridor laríngeo Disfonia Tumores benignos e malignos da laringe Paralisias da laringe Infecções agudas da faringe. Amigdalites agudas e crônicas. Adenoidites Tumores da rinofaringe Tumores da faringe Linfadenopatias cervicais não neoplásicas Urgências em otorrinolaringologia Estudo das patologias benignas e malignas das glândulas salivares, da cavidade oral e seus anexos Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Laringoscopia. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids. **Sugestão Bibliográfica:**

Tratado de Otorrinolaringologia da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial. São Paulo : Rocca, 2003. Fundamentos em Laringologia e Voz, Silvia M. Rebelo Pinho, Domingos Hiroshi Tsuji, Saramira C. Bohadana, Rio de Janeiro, Editora Revinter, 2006. Laringologia Pediátrica, Henrique Olival Costa, André Duprat, Cláudia Alessandra Eckley, São Paulo, Editora Roca, 2004. Urgências e Emergências em Otorrinolaringologia, Ricardo Figueiredo, Rio de Janeiro, Editora Revinter, 2006.

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Pediatra Conhecimentos Específicos:

Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança.Desnutrição.Distúrbios carenciais Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Ririnte e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância. Infectologia pediátrica Doença de Kawasaki Púrpura de Henoch Schonlein Cardiopatias congênitas Nefropediatria Neuropediatria Oncopediatria Cetoacidose diabética Intoxicações exógenas Segurança na infância e na adolescência Neonatologia.

Sugestões Bibliográficas:

WW Hay, Levin MJ, Sondheimer JM, Deterding RR: Current Diagnosis and Treatment in Pediatrics 19th ed.McGraw – Hill, 2009. MARCONDES, Eduardo. Pediatria Básica: Tomos I, II, III. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2004. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB. Nelson: Tratado de Pediatria – 18 ed. – São Paulo: Elsevier, 2005. Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Tratado de Pediatria - 2ª Ed. - Sociedade Brasileira de Pediatria - 2 Vols. Manole, 2009.SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à SSUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Pneumologista Conhecimentos Específicos:

Exames clínicos e complementares de pacientes com doenças pulmonares e distúrbios respiratórios. Pneumonia adquirida na comunidade e hospitalares. Asma no adulto. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Tuberculose. Bronquiectasias. Câncer de Pulmão. Abscesso Pulmonar. Manifestações pulmonares no imunocomprometido. Micose Pulmonares.

Sugestões Bibliográficas:

BARRETO, Sérgio Saldanha Menna; FITERMAN, Jussara; LIMA, Marina Andrade. **Prática Pneumológica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. JARDIM, J.R.; NASCIMENTO, O. **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar.** v. 1. Barueri: Manole, 2010. CUKIER, Alberto et al.

Pneumologia – Atualização e Reciclagem. 8ed. Rio de Janeiro: Elsevier 2009. KAW AKAMA et al. **Tomografia computadorizada de alta resolução do tórax.** 1st. ed. [S.l]: Revinter 2008. BARRETO, Sérgio Saldanha Menna. **Pneumologia no consultório.** [S.l]: Artmed, 2008. PEREIRA, Carlos Aberto de Castro; ZAMBONI, Mauro. **Pneumologia – Diagnóstico e Tratamento.** São Paulo: Atheneu, 2006. FARESIN, Mauro Gomes. **Pneumologia- Atualização e Reciclagem.** v. 7. São Paulo: Roca, 2007.
 SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Psiquiatra Conhecimentos Específicos:

Psicopatologia Geral: transtornos e alterações da consciência, orientação, atenção, humor, afeto, volição, pragmatismo, memória, inteligência, pensamento, sensopercepções, consciência do eu, psicomotricidade, fala, linguagem, consciência de morbidade. Clínica Psiquiátrica: anamnese e exame psíquico; princípios de neurociências; classificação, etiopatogenia, diagnóstico, diagnóstico diferencial, evolução, prognóstico e tratamento dos seguintes transtornos mentais: transtornos mentais orgânicos, transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas, esquizofrenia, transtornos do humor, transtornos neuróticos (fóbicos, ansiosos, do pânico, obsessivos, compulsivos, de estresse pós-traumático), transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos alimentares, retardo mental. Psicofarmacoterapia: farmacocinética, farmacodinâmica, uso, manejo, efeitos colaterais e interações medicamentosas dos seguintes grupos de psicofármacos: antipsicóticos, antidepressivos, benzodiazepínicos, anticolinérgicos, estabilizadores do humor, anticonvulsivantes e hipnóticos. Saúde Mental: história da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB), situação atual da RPB, clínica praticada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), movimentos de usuários e familiares, políticas públicas e legislações sobre o tema.

Sugestões Bibliográficas:

SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000; Lei Federal 10.216, de 06 de abril de 2001. Lei Estadual 11.802 de 18 de janeiro de 1995. Emenda da Lei Estadual 11.802, de 1º de dezembro de 1997. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1407/94. Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1598/2000. EY, H et alii. “Manual de Psiquiatria”, São Paulo, Rio de Janeiro, Masson. FERNANDES, F. A. “Fundamentos de la Psiquiatria Actual”, Madrid, EPM, Tomo I, Parte 2ª. “ Questiones psicopatológicas”. FREUD, S. “O Mal Estar da Civilização”. (1930) ESB, Rio de Janeiro Imago, Vol, XXI, FREUD, S. “Notas Psicanalíticas para um Relato Autobiográfico de um caso de Paranoia”. (1911) ESB Rio de Janeiro, Imago, Vol XII. FREUD, S. “A Perda da realidade na Neurose e na Psicose” (1924) ESB, Rio de Janeiro, Imago, Vol. XIX. STAHL, S. M. “Psicofarmacologia Bases Neurocientíficas e Aplicações Clínicas”. Rio

de Janeiro, MEDSI, 1998. Relatório Final da III Conferência Estadual de Saúde Mental – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, 2001. DESVIAT, M. “A reforma Psiquiátrica”, Rio de Janeiro, Fiocruz, 1999. DELGADO, P.G.G. “As razões da Tutela”, Rio de Janeiro, Te Corá, 1992. BARROS F. O. “PAI-PJ – Projeto de Atenção Interdisciplinar ao Paciente Judiciário”. Caderno de Textos – III Conferência Nacional de Saúde mental: Cuidar Sim, Excluir Não. Ministério da Saúde, 2001. LOBOSQUE, A. M. “Princípios para uma Clínica Antimanicomial e Outros Escritos”, São Paulo, Hucitec, 1997. LOBOSQUE,

A. M.. “Experiências da Loucura”, Rio de Janeiro, Garamond, 2001. MANHADO, R. “Ciência e Saber. A Trajetória da Arqueologia de Foucault”. Rio de Janeiro, 1998 – Graal, 1988 2ª parte. Cap. 1: “Uma Arqueologia da Percepção”. BUCHER,

R. “Drogas e Drogadição no Brasil”. Porto Alegre. Artmed – RAMOS É BERTOLOTE”, “Alcoolismo Hoje”. Porto Alegre, Artmed. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Médico Urologista Conhecimentos Específicos:

Embriologia do Trato Urinário; Infecção do Trato Urinário; Câncer de Próstata; Câncer de Bexiga; Tumores Renais; Litíase Urinária; Transplantes Renais; Refluxo Vésico-Ureteral; Patologia de Junção Pieloureteral; Incontinência Urinária de Esforço; Urolinâmica; Fístulas Vesico-Vaginais; Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Sugestão Bibliográfica:

Urology, Campbell, 7ª Edição, 1998 - Editora Saunders. SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Motorista

Conhecimentos Específicos:

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

Sugestão Bibliográfica:

BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997

Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

Nutricionista Conhecimentos Específicos

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição proteico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materno infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição.

Sugestão Bibliográfica:

Nutrição e Metabolismo: CAMINHOS DA NUTRICAÇÃO E TERAPIA NUTRICIONAL. Da Concepção à adolescência. Editora Guanabara Koogan
 Jacqueline Pontes Monteiro e José Simon Camelo Júnior. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Editora Rúbio. Márcia Regina Vitolo. Epidemiologia nutricional. Editora Atheneu. Gilberto Kac. Página 113. Nutrição clínica. Estudos de casos comentados. Sônia Tucunduva Philippi. Editora Manole. Nutrição humana. Editora Guanabara Koogan. Jim Mann e A. Stewart Truswell.

Odontólogo

Conhecimentos Específicos:

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia,

indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.

Sugestões Bibliográficas:

GUIMARÃES JR J. BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DA INFECÇÃO CRUZADA em Consultórios

Odontológicos Editora: Santos Edição: 1a. / 2001. MARZOLA C. Técnica Exodôntica. Editora: Pancast: 3a Edição/2000 - 326 páginas. LOBAS C. F. S. THD e ACD - Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório. Dentário Editora: Santos Edição: 2a./2006 - 450 páginas. SILVA M. - COMPÊNDIO DE ODONTOLOGIA LEGAL. Editora: Medsi-Guanabara Edição: 1a. / 1997 - 508 páginas. 19 ELIAS C. N. - MATERIAIS DENTÁRIOS - Ensaio Mecânicos. Editora: Santos. Edição: 1ª/2007 - 266 páginas. FRENCKEN JO E. - Tratamento Restaurador Atraumático para a Cárie Dentária - A.R.T. Editora: Santos Edição: 1a./2001 - 106 páginas. ALVARES & TAVANO - Curso de Radiologia em Odontologia, Editora: Santos. Edição: 5ª/2009 - 274 páginas. ANDRADE ED, RANALI J. Emergências médicas em odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas; 2004. MALAMED SF. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier SA; 2005. OLIVEIRA MLL Responsabilidade civil odontológica Editora Del Rey, 1999. BRASIL Código de Defesa do Consumidor: Lei no 8078 de 11 de setembro de 1990. São Paulo: Saraiva, 1991. 50p. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA Código de Ética Odontológica Resolução CFO-42 de 25 de maio de 2006. CFO, 2006. 20p. MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Levantamentos básicos em saúde bucal. Tradução de Ana Júlia Perrotti Garcia. 4ª edição. São Paulo: Santos, 1999. 66p. Título original: Oral health surveys - basic methods. ROUQUAYRIOL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro: Medsi, 2003. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Anotador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde Bucal. Projeto SB2000: condições de saúde bucal da população brasileira no ano 2000: Manual do Coordenador / Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica, Área Técnica de Saúde Bucal. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Brasil 1990. Congresso Nacional. Lei 8.080, de 19/09/1990. Diário Oficial da União, Brasília; 19 de setembro de 1990. Brasil 1990. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília: MS; 1990. Narvai PC. Odontologia e saúde bucal coletiva. 2ed. São Paulo: Santos; 2002. TOLEDO O A. ODONTOPEDIATRIA - Fundamentos para a Prática Clínica. Editora: Premier Edição: 3a./2005. SHILLINGBURG H T. Fundamentos de Prótese Fixa. Editora: Quintessence Edição: 4a./2007. RIBEIRO M S. MANUAL DE PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL. Editora: Santos Edição: 1ª / 2007. FIGUEIREDO I M B. As Bases Farmacológicas em Odontologia. Editora: Santos Edição: 1ª/2009. OLE FEJERSKOV. Cárie Dentária - A Doença e seu tratamento clínico. Editora: Santos Edição: 1a./2005. COHEN S. Caminhos da Polpa. Editora: Elsevier Edição: 9ª/2007. ROMANI N F. ATLAS DE TÉCNICA E CLÍNICA ENDODÔNTICA. Editora: Roca Edição: 2a./1990.

Pedreiro

Conhecimentos Específicos:

Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

Sugestão Bibliográfica:

Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.

Professor I

Conhecimentos Específicos:

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Fundamentações legais, resoluções, orientações, pareceres, publicações e programas educacionais que podem ser encontrados no site do Ministério da Educação (www.portalme.gov.br). Revistas e periódicos que tratam da Educação Nacional.

Sugestões Bibliográficas:

BARCO, Frieda Liliana Morales. **Era uma vez na escola:** formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001 (Série Educador em Formação). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. **Ensino Fundamental de 9 anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação, 2007. BIZZO, Nélio. **Ciências:** fácil ou difícil? 2.ed. São Paulo: Ática, 2002. CAGLIARI, Luis Carlos. **Alfabetizando sem o ba-be-bi-bu.** São Paulo: Scipione, 1998. DEBORTOLI, José Alfredo O. Múltiplas Linguagens. In. CARVALHO, Alysso, SALLE, Fátima e GUIMÃRES, Marília (orgs.) **Desenvolvimento e Aprendizagem.** Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 73-88. Disponível em <<http://books.google.com.br/booksacesso>> Acesso em: 06 mai.2010. D'AMBROSIO Ubiratan. **Etnomatemática:** elo entre as

tradições e a modernidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. DIONÍSIO, Ângela P., MACHADO, Ana Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.) **Gêneros textuais e ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. FREITAS, José Luiz M. e BITTAR, Marilena. **Fundamentos e Metodologias de Matemática para os ciclos iniciais do ensino fundamental.** Campo Grande: Ed. UFMS, 2004. GARCIA, Regina Leite (org.) **Novos olhares sobre a alfabetização.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008. MAUÉS, Ely; LIMA, Maria Helena Caixeta de Castro. **Atividades investigativas nas séries iniciais.** Presença Pedagógica. v. 12, n. 72, nov/dez/2006. PENTEADO, Heloísa Dupas. **Metodologia do ensino de História e Geografia.** São Paulo: Cortez, 1994. KAMII, Constance. **A criança e o número.** 31. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003. SMOLKA, Ana Luiza Bustamente. **A criança na fase inicial da escrita:** a alfabetização como processo discursivo. São Paulo: Cortez, 2008. SOARES, Magda. **Letramento:** um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

Professor II de Belas Artes Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos voltados a promover o ensino da leitura de obras de arte e compreensão, inclusive de fatos históricos contextualizados; Proporcionar a interação do aluno com os diversos materiais e procedimentos artísticos e suas múltiplas linguagens, inclusive levando em consideração as diversas manifestações culturais.

Sugestões Bibliográficas:

BARBOSA, Ana Mae (Org.) **Inquietações e mudanças no ensino de arte.** São Paulo: Cortez, 2002. BARBOSA, Ana Mae. **Tópicos Utópicos.** Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte-Educação:** leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** arte – 3º e 4º ciclos. Brasília, 1998. CONDURU, Roberto. **Arte afro-brasileira.** Belo Horizonte: C/ARTE, 2007.

LAGROU, Els. **Arte indígena brasileira.** Belo Horizonte: C/ARTE, 2009.

PIMENTEL, Lúcia Gouvêa (org.) **Som, gesto, forma e cor:** dimensões da Arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.

Professor II de Ciências Conhecimentos Específicos:

Favorecer a compreensão da biodiversidade e dos fenômenos naturais, relacionando-os às interferências causadas pela ação humana, a partir de uma postura investigativa e crítica.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

GEWANDSZNAJDER, F. **Sexo e reprodução.** São Paulo: Ática, 2000. GEWANDSZNAJDER, F.; CAPOZOLI, U. **Origem e história da vida.** São Paulo: Ática, 1994.

GRUPO APEC. - **Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo.** Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 9, n.51, p.43-55, mai./jun, 2003.

GRUPO APEC. **Construindo Consciências,** 5 vol. (Coleção de Ciências para o Ensino Fundamental e livro de Assessoria Pedagógica). São Paulo: Scipione, 2009.

LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. **Aprender Ciências: um mundo de materiais** - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. 21

Professor II de Educação Física Conhecimentos Específicos:

1. Concepções e História da Educação Física - Análise da história da Educação Física Escolar e suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas que estruturam o ensino nos conteúdos da Educação Básica. **2. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora** – Conhecimento dos estágios e dos mecanismos que influenciam no fenômeno de desenvolvimento motor, do nascimento à maturidade, e suas implicações na educação física e no esporte. **3. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica** – 23 Metabolismo energético e sua regulação por meio da água, carboidratos, lipídios, proteínas e suas aplicações nos diversos sistemas relacionados ao movimento humano. Principais mecanismos fisiológicos dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, endócrino, gastrintestinal, reprodutor e renal. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Mecânica do movimento humano pela análise quantitativa de tarefas aplicadas, dos métodos de medição, aquisição, processamento e análise de dados. **4. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar** - A Educação Física e seus vínculos com a sociedade brasileira relativos aos aspectos sócio-históricos e educacionais. Fundamentos teóricos e das práticas pedagógicas aplicadas ao campo da Educação Física. O esporte e o sistema midiático e suas implicações no ato de ensinar. **5. Educação Física e Saúde** – O papel social e educacional da atividade física como um instrumento de promoção da saúde, do bem-estar físico, psicológico e social do indivíduo. Análise dos conceitos de atividade física, qualidade de vida e saúde (Epidemiologia). **6. Dança, Esporte, Recreação e Lazer** – A história e fundamentos esportivos, das técnicas de iniciação e dos processos de ensino/aprendizagem, como conteúdo da Educação Física e suas implicações como esporte. Trabalho com o lúdico, manifestações folclóricas, culturais de forma a apresentar ao aluno que se encontra no meio educacional, o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento em toda a sua plenitude, favorecendo assim, às diversas manifestações de expressões na área da atividade física com a visão de promoção, prevenção e preservação da saúde objetivando a qualidade de vida ativa de seus beneficiários. **7. Legislação, estrutura e funcionamento do ensino** – A evolução da instituição escolar no Brasil e a organização da Educação Básica em conformidade com as disposições legais e políticas da Educação Nacional vigente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes Básicas de Ensino e Plano Curricular Nacional. **8. Currículo e Avaliação** – Educação Inclusiva – Projeto Político Pedagógico – O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. **9. CBC** – Currículo Básico Comum aplicado a cada disciplina do 6 ao 9 ano.

Sugestões Bibliográficas:

BIZZOCCHI, Carlos —Cacál. O voleibol de algo nível: da iniciação à competição. Barueri, SP: Manole, 2004. DE ROBERTIS, EMF – HIB, 2001, Bases da Biologia Celular e Molecular Editora Guanabara, 3a ed ou posterior. JUNQUEIRA & CARNEIRO, 2000. Biologia Celular e Molecular. Editora Guanabara, 7a ed ou anterior.

GRECO, P.J. e Benda, R.N. (organiz.) Iniciação Esportiva Universal- 1- Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Ed. UFMG, Belo Horizonte, 1998.

GUERRA, M. Recreação e lazer. 5. ed. Porto: Alegre Sagra-DC, Luzatto, 1996.

GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia médica. 9º, 10º, e 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan

LE BOULCH, J. Educação Psicomotora: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Edgar Bluche, São Paulo, 1984. MEC, Parâmetros curriculares nacionais - Educação Física - 1ª a 4ª série - ensino fundamental. Brasília, 1997.

McARDLE, W.D., KATCH, F.I., KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício - Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed., Interamericana, Rio de Janeiro, 1998.

SCHMIDT, R.ª Aprendizagem e performance motora. Dos princípios à prática. São Paulo: Ed. Movimento, 1993. SANTIN, S. Educação Física: temas pedagógicos. Est. ESEF/UFRGS, Porto Alegre, 1992.

SOARES, C.L.; Taffarel, C.N.Z.; Varjal, E.; Filho, L.N.; Escobar, M e Bracht, V. Metodologia do ensino de Educação Física - coletivo de autores. Ed.Cortez, 1992.

SOUZA, E. S. e Vago, T.M. (org.) Trilhas e partilhas - Educação Física escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Editora Cultura, 1997.

TANI, G. Manoel; Kokobun, E e Proença. Educação Física Escolar. São Paulo: Edusp/EPU, 1988.

WEINECK, Erlangen J. Futebol total: o treinamento físico no futebol. [Tradução Sérgio Roberto Ferreira Batista]. Garulhos, SP: Phorte Editora, 2004.

Professor II de Geografia Conhecimentos Específicos:

1.A linguagem geográfica. Sistema de localização e representação cartográfica.. As habilidades básicas do raciocínio geográfico: localização, orientação e representação espacial. As linguagens da interpretação geográfica. 2. Os grandes conjuntos paisagísticos do globo terrestre - Os **elementos naturais na estruturação da paisagem. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. 3. Produção e organização do espaço - População: crescimento e mobilidade espacial. Os recursos minerais e a economia. Recursos energéticos e recursos hídricos. Produção e organização do espaço urbano-industrial.** O espaço agrário. O espaço da circulação e das redes. 4. Espaço, tecnologia , globalização e geopolíticas da globalização. 5. Espaço, território e poder. 6. Natureza, sociedade e questão ambiental .7. Organização do espaço brasileiro: elementos naturais, sociedade, economia, população, industrialização, urbanização - Características da natureza e da sociedade. As disparidades regionais. O Brasil no contexto mundial. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p.

Sugestões Bibliográficas: LUCCI, Elian Alabi; BRANCO, Anselmo Lázaro; MENDONÇA, Cláudio. *Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Saraiva , 2006 (volume único) MAGNOLI, Demétrio; ARAÚJO, Regina. *Geografia – A construção do mundo – Geografia Geral e do Brasil* .São Paulo : Moderna , 2005 (volume único) MOREIRA, Igor. *Espaço Geográfico*. Editora Ática, 1998. ROSS, J. S. Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo. 1995. SENE, Eustáquio e MOREIRA, João Carlos. *Espaço Geográfico e Globalização*. São Paulo: Editora Scipione, 2006 (volume único) Qualquer publicação que contenha a matéria acima relacionada.

Professor II de História Conhecimentos Específicos:

História geral: O sistema feudal: origens, características e decadência. O papel da Igreja na sociedade medieval. O renascimento comercial e urbano: origens, crescimento demográfico , surgimento da burguesia , as rotas comerciais. O Renascimento. A Reforma . A Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa Ocidental. O Iluminismo. A expansão marítima e comercial e a posse da América pelos europeus. Revoluções liberais – Americana e Francesa . O governo de Napoleão. O processo de independência das colônias latino-americanas. A construção dos estados nacionais da América Latina. Conjunturas internacionais: a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, o fascismo, a II Guerra Mundial , a Guerra Fria, e as repercussões na América Latina . Conflitos no mundo atual. **História do Brasil:** Desenvolvimento da colonização: apogeu e crise da colônia. Os movimentos precursores de independência. A independência: política joanina, separação definitiva. Brasil Império: Primeiro Reinado, Regência, Segundo Reinado. Revoltas do período regencial. O longo processo da abolição da escravatura e a crise da monarquia. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo _ séculos XX e XXI : Primeira República e o sistema político oligárquico. A Era Vargas. O 27 populismo. O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul. O Brasil no contexto do mundo atual.

Sugestões Bibliográficas:

1. CAMPOS, Flávio de ; MIRANDA, Renan Garcia.. *A Escrita da História* . São Paulo : Escalada Educacional , 2009.(volume único) 2. COTRIM, Gilberto. *História Global – Brasil e Geral* . São Paulo : Saraiva, 2006. 3. PAZZINATO, Luiz Alceu ; SENISE, Maria Helena Valente. *História Moderna e Contemporânea*. São Paulo : Ática. 1997.(volume único). 4. SCHMIDT, Mário Furley. *Nova História Crítica* .São Paulo: Nova Geração , 2007.(volume único).

Professor II de Inglês Conhecimentos Específicos:

Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura.

Sugestões bibliográficas:

ALEXANDER, L. *Right word, wrong word*. London: Longman, 1995. ALMEIDA FILHO, J. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 1993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira* / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. BROWN, H. *Principles of language learning and teaching*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994. CELANI, M A A. *As línguas estrangeiras e a ideologia subjacente à organização dos currículos da escola pública*. S/d. GAMA, A. et alli. *Introdução à leitura em inglês*. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho, 2001. GIMENEZ, T. *Transversalidade: educação para a cidadania na aula de LE*, Mimeo, 2000. GIMENEZ, T.; JORDÃO, C.; ANDREOTTI, V. (orgs). *Perspectivas Educacionais e o Ensino de Inglês da Escola Pública*, 241 págs., Ed. Educat, S/d. GRADDOL, D. *English Next*. UK: British Council, 2006. Disponível em: <http://www.britishcouncil.org/learning-researchenglishnext.htm>. GREENBAUM, S.; QUIRK, R. *A student's grammar of the English language*. Pearson Education, 1973. HARMER, Jeremy. *The practice of English language teaching*. London: Longman, 2006. HEWINGS, M. *Advanced grammar in use*. Cambridge University Press, 2005. KLEIMAN, A. *Leitura: ensino e pesquisa*. 2ª ed. Campinas, Pontes, 1989. MICHAEL, S. *Practical English Usage*. Oxford University Press, 2005. MOITA LOPES, L. P. da. *Oficina de lingüística aplicada: A natureza*

social e educacional dos processos de ensino/aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 1996. MURPHY, R. *English Grammar in Use.* Cambridge: Cambridge University Press, 2004. NUTTAL, C. *Teaching reading skills in a foreign language.* Chicago: Heinemann English Language Teaching, 1996. PAIVA, V. L. M. de O e. *Cultural Imperialism. Estudos Germânicos.* Belo Horizonte: Departamento de Letras Germânicas, UFMG. Ano VI, dez./1985. p. 433-451. PENNYCOOK, A. *Global Englishes and Transcultural Flows,* Routledge, 2007. PENNYCOOK, A. *The cultural politics of English as an international language.* London: Longman, 1994. RICHARDS, J. *Methodology in language teaching: an anthology of current practice.* Cambridge: Cambridge University Press: 2002. RICHARDS, J. *The language teaching matrix.* Cambridge: Cambridge University Press, 1990. SPRATT, M. *English for the teacher.* Cambridge: Cambridge University Press, 1994. VINCE, M. *Advanced language practice, with key,* Oxford : Heinemann English Language Teaching, 1994.

Professor II de Matemática Conhecimentos Específicos:

O professor de matemática deve fomentar o uso da linguagem matemática como ferramenta para efetivar ou concretizar determinados raciocínios lógicos, tais como contar, comparar, medir, calcular, dentre outros, exigidos em uma dada situação problema.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática.** Brasília: MEC/SEF, 1998. CHEVALLARD, Yves; BOSCH, Marianna e GASCÓN, Josep. **Estudar matemática: o elo perdido entre o ensino e a aprendizagem.** Porto Alegre: ArtMed, 2001. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Da realidade a ação - Reflexões sobre Educação e Matemática.** São Paulo: Editora Summus Editorial, 1986. FIORENTINI, Dário (org.). **Formação de Professores de Matemática - Explorando novos caminhos com outros olhares.** Campinas: Mercado das Letras, 2003. LORENZATO, Sergi. **Coleção: formação de professores - Para aprender matemática.** Editora Autores Associados. São Paulo, 2006. SMOLLE, Kátia Stocco. DINIZ, Maria Ignez. **Ler, escrever e resolver problemas.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

Professor II de Português Conhecimentos Específicos:

1.Compreensão e interpretação de textos.2.Variantes linguísticas,linguagem oral e linguagem escrita, formal , informal e gíria 3.Articulação de elementos textuais:coerência e coesão. 4.Ortografia oficial, acentuação gráfica, reforma ortográfica de 2009.5.Elementos da comunicação e as funções da linguagem.6.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia.7Fonética:distinção entre fonema / letra ,vogal / consoante / semivogal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6..Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação 8.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal(próclise , ênclise e mesóclise) Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos,vozes verbais;

Preposições;relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo

da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas.9.Termos da oração: identificação e classificação 10.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.11. Concordância nominal e verbal.12.Regência nominal e verbal 13.Estrutura e formação das palavras.14.Funções das palavras “que” e “se”. 14.Novas regras ortográficas.

Sugestões Bibliográficas:

Livros didáticos:

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino . *Novas Palavras .*São Paulo:FTD ,2005 CEREJA, William Roberto ; MAGALHÃES,Thereza Cochar. *Português : Linguagens* São Paulo:Atual ,2005 (volume 1,2, 3) FARACO, Carlos Emílio ; MOURA,Francisco Marto.*Português. Série Novo Ensino Médio.* São Paulo:Ática ,2001(volume único).

Qualquer coleção de livros didáticos do Ensino Médio. GRAMÁTICAS:

1.CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.* São Paulo: Nacional, 2008. 2..CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa.* São Paulo: Scipione, 2008. 3.. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática.* São Paulo: Ática, 1999.

4..MESQUITA, Roberto melo – *Gramática da Língua Portuguesa .*São Paulo: Saraiva ,2008

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa..* São Paulo: Scipione, 1989.

Apostila:*Nova ortografia da língua portuguesa – essa você tira de letra .* São Paulo: Meca, 2009.

Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico.

Psicólogo

Conhecimentos Específicos:

Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicoanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética.

Sugestões Bibliográficas:

Cunha, Jurema Aleides *Psicodiagnóstico -V 5 ed-revisada e ampliada-Porto Alegre:Artmed.2000. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamentos da CID- 10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas- Cood.Organiz.Mund.da Saúde;trad. Dorival Caetano.- Porto Alegre: Artes Médicas,1993. www.pol.org.br*

Secretário de Escola Conhecimentos específicos:

A educação brasileira. Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Conhecimentos sobre a lei nº 9.39 4/96 (LDB). Noções gerais de administração escolar. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público.

Sugestão bibliográfica:

Lei nº 9.39 4/96 (LDB). Demais livros e apostilas que abrangem o tema proposto.

Técnico em Higiene Dentária Conhecimentos Específicos:

Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Flúor: uso; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Políticas de saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. Anatomia e Morfologia dentária: Função Dentária; Componentes da coroa e raiz; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das dentições; Nomenclatura das cavidades; Tipos de dentições e características. Cariologia : Tipos de cárie; controle da doença; Placa bacteriana, tártaro; Medidas de prevenção da

cárie dental; Mecanismo de ação do flúor. Equipamentos, Materiais e Aparelhos Odontológicos utilização, manutenção e conservação; Instrumentais; Materiais Dentários; Materiais Diversos de uso em odontologia; Equipamentos Odontológicos. Controle de Infecção em Odontologia: Aspectos de interesse em odontologia. Deontologia e Ética odontológica. Ergonomia Aplicada. Doenças Infectocontagiosas.

Sugestão Bibliográfica:

BARRROS, O. B. – Ergonomia 3 – Auxiliares em Odontologia. Pancast Editora 1995. 226 pgs. JR.J. G. - Biossegurança e Controle da Infecção Cruzada. Editora Santos 536 pgs. - 1a.edição/2001. GUANDALINI, S.L. – Biossegurança em Odontologia, Dental Books, 1998. 150p. RIO, L. M. S. P. ; RIO, R. P. Manual de Ergonomia Odontológica. 1ª ed. Belo Horizonte. CROMG. SAMARANAYAKE, L. P., et al. - Controle da infecção para a equipe odontológica. 2.ed. São Paulo: Santos Editora, 1995. 146p. JÚNIOR, J.G. – Materiais Dentários, o essencial para o estudante e o clínico geral. LOBAS, C.

S. et. al. - THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. 1a. edição, Editora Santos, 2004. SANTOS, W.N. – ACD-Auxiliar de Consultório Dentário. Livraria e Editora Rubio, 2004. CARVALHO, C. L. Trabalho e profissionalização das categorias auxiliares em Odontologia. Ação Coletiva, Brasília, v.2, n.1, 1999. COELHO, E. B. C. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Guia curricular para formação do atendente de consultório dentário atuar na rede básica do SUS. Brasília, 1998. FEJERSKOV O., KIDD E. – Cárie Dentária: Editora Santos, 2005. ALVARES & TAVANO – Curso de Radiologia em Odontologia, 4ªed Livraria Santos, 2002. 248p.

Técnico em Laboratório Conhecimentos Específicos:

FUNDAMENTOS: Vidraria e equipamentos de laboratório – Identificação, utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc. ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes); Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. HEMATOLOGIA: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. IMUNOHEMATOLOGIA: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. BIOQUÍMICA: DO SANGUE: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). URINALISE: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. PARASITOLOGIA: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculo. MICROBIOLOGIA: características morfotintórias; tipos de meio de cultura, métodos de coloração. IMUNOLOGIA: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. ORGANIZAÇÃO E COMPORTAMENTO LABORATORIAL: Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas.

Sugestões Bibliográficas:

BENJAMINI, Eli e cols. Imunologia. Editora Guanabara Koogan. BIER, Otto. Bacteriologia e Imunologia. Editora Melhoramentos. LIMA, A. Oliveira e cols. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. Editora Guanabara-Koogan. MILLER, Otto e GONÇALVES, R. Reis. Laboratório para o Clínico. Editora Atheneu. MOTTA, Valter T. Bioquímica Clínica para o

Laboratório: princípios e interpretações. Editora Médica Missau, Robe Editorial, EDUCS (Editora da Universidade de Caxias do Sul). MOURA, Roberto de Almeida e cols. Técnicas de laboratório. Editora Atheneu. NEVES, David Pereira. Parasitologia Humana. Editora Atheneu. PELCZAR, J.R. e cols. Microbiologia: conceitos e aplicações. Makron Books do Brasil Editora Ltda. SANTILLI, J.C. Boas práticas de laboratório clínico e controle de qualidade. Apostila do Curso Programa de Educação continuada em análises clínicas. SBAC.MARTHO, G. **Pequenos seres vivos:** viagem ao mundo dos microrganismos. São Paulo: Ática, 2000. APEC – Ação e Pesquisa em Ensino de Ciências. Por um novo currículo de ciências voltado para as necessidades de nosso tempo. **Presença Pedagógica.** Belo Horizonte, vol 9, n.51, p43-55, mai/jun, 2004. LOPES. Sônia. **Bio.** Saraiva, 2004.

Terapeuta Ocupacional Conhecimentos Específicos:

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra- hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Sistema Único de Saúde e Municipalização. Const. Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social, Seção II - da Saúde; Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

Sugestão Bibliográfica:

ATWAL, A. Terapia ocupacional e terceira idade. 1. ed. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 2007. BRASIL, Ministério da Saúde (BR). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/saude/area>. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia ocupacional: fundamentação & prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. DE CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca, 2004. DE CARLO, M.M.R.P.; QUEIROZ, M.E.G. Dor e cuidados paliativos: terapia ocupacional e interdisciplinaridade. São Paulo: Roca, 2007. DRUMMOND, A.F.; REZENDE, M.B. (Orgs.) Intervenções da terapia ocupacional. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. HAGEDORN, R. Ferramentas para a prática em terapia ocupacional: uma abordagem estruturada aos conhecimentos e processos centrais. São Paulo: Roca, 2007. MALFITANO, A.P.S. Atrás da porta que se abre: demandas sociais e o Programa de Saúde da Família (PSF). Holambra/São Paulo: Editora Setembro, 2007. MARTINEZ, C.M.S.; BARBA, P.C.D. (Cols.) Desenvolvimento de bebês: atividades cotidianas e a interação com o educador. São Carlos: EdUFSCar, 2005. MEDEIROS, M.H.R. Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social. 1. ed. São Carlos: EdUFSCAR, 2003. PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia ocupacional: capacidades práticas para disfunções físicas. São Paulo: Roca, 2005. TEIXEIRA, E.; SAURON, F.N. (Cols.) Terapia ocupacional na reabilitação física. São Paulo: Roca, 2004. UCHÔA-FIGUEIREDO, L.R.; NEGRINI, S.F.B.M. (Orgs.) Terapia ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009.

Veterinário

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia: Introdução; o método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica; 2. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; Interrelações agente- hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção; 3. Mecanismos de

transmissão; 4. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum; 5. Doenças bacterianas: Introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, Bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmonelas, colibacilosos, carbúnculo, sintomático, leptospirose, botulismo; 6. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: Introdução; aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíola, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica; 7. Doenças parasitárias e Micóticas: Introdução; parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; dictiocaulose e metastronilose; babesioses; eimerioses; tricomonoses, tripanossomíases; leishmanioses; toxoplasmoses; ectoparasitoses; micoses; 8. Saneamento: A água e sua importância higiênica; aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica; 9. Aspectos sanitários da construção de poços rasos; 10. Exame bacteriológico da água; 11. Tratamento da água destinada aos animais domésticos; 12. Solo e sua significação higiênica; 13. Ar e sua significação higiênica; 14. Destino de resíduos orgânicos no meio rural; 15. Desinfetantes e métodos de desinfecção; 16. Controle de roedores; 17. Produção e controle de produtos biológicos: Introdução, vacinas e antígenos usados no Brasil; 18. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária; 19. Planificação em saúde animal; 20. Tecnologia de leite e produtos derivados: Introdução; leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas; 21. Fatores de variação na composição do leite e derivados; 22. Valor nutritivo do leite; 23. Leites anormais; 24. Tipos de leite de consumo; 25. Produção higiênica do leite; 26. Métodos de conservação e tratamento do leite; 27. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios; 28. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite; 29. Inspeção de leite e produtos derivados: Introdução: flora normal e contaminante; 30. Utilização de microorganismo na industrialização do leite; 31. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados; 32. Famílias lactobacteriaceas e enterobacteriaceas: características e propriedades culturais; 33. Leveduras no leite e

derivados; 34. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B, C, Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. 35. Microbiologia e inspeção dos queijos; 36. Inspeção de carnes e produtos derivados: Introdução: animais de abate; 37. Objetivos e técnicas de inspeção; 38. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigorífico e outros; 39. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares; 40. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos, parasitoses e infecção dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne; 41. Contaminação microbiana das carnes; 42. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas embutidos; 43. Tecnologia de carnes e produtos derivados: Introdução; 44. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados; 45. Edificações instalações e regulamentação;

46. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas; 47. Aproveitamento da carcaça; 48. Processamento da carcaça; 49. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel; 50. Aves: alterações e regulamento da inspeção; 51. Ovos e mel: classificação e inspeção; 52. Pescado: características; 53. Regulamentação da inspeção; 54. Legislação: Defesa sanitária animal; 55. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário. **Sugestão Bibliográfica:**

Guerrin, Anita, *Experimenting with Humans and Animals– From Galen to Animal Rights*, The Johns Hopkins University Press, 2003. Hubscher, Ronald, *Les Maîtres des Bêtes– Les Vétérinaires dans la Société Française (XVIII-XX Siècle)*, Éditions Odile Jacob, 1999. Laszlo, Pierre, *Qu'est-ce l'alchimie?*, Hachette Livre, Paris, 1996. Lyons, A. S. e Petrucelli R. J; *Medicine– An Illustrated History*, Abradale Press, 1987. Margotta, Roberto, *História Ilustrada da Medicina*, Livros e Livros, 1996. Ordem dos Médicos Veterinários, —*Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários*, 1991. Lei Federal 5.550: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=118549> e demais livros que abrangem o programa

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Vespasiano / MG Concurso Público – Edital nº 01/2012

Nome completo – Candidato

Nº de Inscrição e CPF

Cargo Data de nascimento

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital () Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
- () Inscrições (erro na grafia do nome) () Inscrições (omissão do nome – acrescentar Xerox boleto quitado) () Inscrições (Erro no nº de inscrição) () Inscrições (erro no nº da identidade ou CPF)
- () Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) () Inscrições (indeferimento de inscrição) () Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
- () Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada) () Indeferimento Laudo Médico
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- () Outro. Especificar_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

--	--

Local e data: _/_/_. Assinatura:

ANEXO III Cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITO /ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	VAGAS DESTINAD AS CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	VALOR VENCIMENTO (R\$)	VALOR TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	04	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
02	Assistente Social	Curso Superior de Assistente Social + Registro Conselho	03	00	R\$ 5,51ht	100,00	30 h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimento Específicos	10	2,5
03	Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica	02	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
04	Auxiliar	4ª Série do Ensino Fundamental	03	00	R\$ 645,86	50,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5

	Administrativo I							Matemática – R Lógico	10	2,5
05	Auxiliar Administrativo II	Ensino Fundamental Completo	05	00	R\$ 645,86	50,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Matemática – R Lógico	10	2,5
06	Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio Completo	10	01	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Matemática – R Lógico	10	2,5
07	Auxiliar Almoarifado	Ensino Médio Completo	01	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Matemática – R Lógico	10	2,5
08	Auxiliar Contabilidade	Ensino Médio Completo de Técnico em Contabilidade + Registro Conselho	03	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
09	Auxiliar Enfermagem	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica + Registro Conselho	40	02	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
10	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo	18	01	R\$ 645,86	70,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar Alfabetizado	29	01	R\$ 645,86	30,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Matemática	20	2,5
								Língua Portuguesa	20	2,5
12	Biblioteconomista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
								Língua Portuguesa	20	2,5
13	Bioquímico	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
								Língua Portuguesa	20	2,5
14	Cadastrador	Ensino Médio Completo	02	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Matemática – R Lógico	10	2,5
15	Cantoneiro	Elementar Alfabetizado	06	00	R\$ 645,86	30,00	30h	Língua Portuguesa Matemática	20	2,5
									20	2,5
								Língua Portuguesa	20	2,5
16	Enfermeiro	Curso Superior +Habilitação Específica + Registro no Conselho	06	00	R\$5,51 ht	100,00	30	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
17	Engenheiro	Curso Superior de Engenharia Civil Completo + Registro no Conselho	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
18	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo de Técnico em Meio Ambiente	01	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
19	Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo de Técnico em Obras	02	00	R\$ 645,86	70,00	40 h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
20	Fiscal Municipal de Tributos	Ensino Médio Completo	01	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
21	Fisioterapeuta	Curso Superior Completo + Habilitação Específica + Registro no Conselho	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
22	Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo + Habilitação Específica + Registro no Conselho	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
23	Gari	Elementar Alfabetizado	20	01	R\$ 645,86	30,00	40h	Língua Portuguesa Matemática	20	2,5
									20	2,5
								Língua Portuguesa	20	2,5
24	Jornalista	Curso Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
25	Mecânico	Ensino Fundamental	01	00	R\$ 645,86	50,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Matemática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
26	Médico Angiologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	03	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
27	Médico Cardiologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
28	Médico Cirurgião	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
29	Médico Clínico Geral	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	40	02	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
30	Médico Ginecologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
31	Médico Infectologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
32	Médico Neurologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
33	Médico Oftalmologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
34	Médico Ortopedista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5

35	Médico Otorrino	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
36	Médico Pediatra	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	04	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
37	Médico Pneumologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
38	Médico Psiquiatra	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	02	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
39	Médico Urologista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
40	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	12	01	R\$ 645,86	50,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Matemática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
41	Nutricionista	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
42	Odontólogo	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	04	00	R\$ 5,51 ht	100,00	20 h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
43	Pedreiro	Elementar Alfabetizado	02	00	R\$ 645,86	30,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Matemática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
44	Porteiro Atendente	Ensino Médio Completo	20	01	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Matemática – R Lógico	10	2,5
45	Professor I	Ensino Médio Completo + Habilitação em Magistério	60	03	R\$ 894,64	70,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
46	Professor II de Educação Artística	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
47	Professor II de Ciências	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	05	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
48	Professor II de Educação Física	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	03	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
49	Professor II de Geografia	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	03	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
50	Professor II de História	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	02	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
51	Professor II de Inglês	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	01	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
52	Professor II de Matemática	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	05	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
53	Professor II de Português	Curso Superior Completo + Habilitação Específica	04	00	R\$ 1.106,40	100,00	25h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
54	Psicólogo	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	04	00	R\$ 5,57 ht	100,00	20h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
55	Secretária Escolar	Ensino Médio Completo	09	00	R\$ 894,64	70,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
56	Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica e registro	03	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
57	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica	08	00	R\$ 645,86	70,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Informática	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
58	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
59	Veterinário	Curso Superior Completo + Habilitação Específica e registro	01	00	R\$ 5,51 ht	100,00	30h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Noções de Adm Pública	10	2,5
								Conhecimentos Específicos	10	2,5
60	Vigia	Ensino Fundamental Completo	08	00	R\$ 645,86	50,00	40h	Língua Portuguesa	20	2,5
								Matemática	20	2,5
Total de Vagas			387							

OBS: As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais estão inclusas dentro do número total de vagas. Favor observar o item 3 do Edital

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:86A82EB2